

Plano Municipal de Educação de SCHROEDER

Secretaria Municipal de Educação

2015 - 2024

I - APRESENTAÇÃO

1. MENSAGEM DO PREFEITO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Schroeder se constitui em um documento que corrobora para que a cidadania seja exercida em sua plenitude, aspecto considerado em todas as dimensões em uma administração pública que reverbera em suas ações aquilo a que se propôs em seu plano de governo, anterior ao pleito e durante a gestão. Articulando a interação entre os diversos setores da sociedade, intentando estreitar vínculos entre a diversidade de áreas públicas, contemplando nelas e através delas uma verdadeira Política Pública em prol do desenvolvimento de todos os cidadãos schroedenses.

Diante do exposto, é reiterado o compromisso e o esforço entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada com o investimento efetivo para uma Educação de Qualidade oferecida às nossas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

O município de SCHROEDER através do Plano Municipal de Educação efetivará uma política pública de melhoria da qualidade de ensino e de vida aos nossos cidadãos.

Oswaldo Jurck

Prefeito Municipal

O município de SCHROEDER evolui com a elaboração de seu primeiro Plano Municipal de Educação, seguindo os preceitos da participação democrática de todos os envolvidos no processo na construção de uma política educacional para todos os níveis, em todas as esferas, etapas e modalidades de educação e de ensino.

Este PME se consolida em tempos em que a educação pública municipal atravessa importante confluência heurística, onde o que fora preconizado na Constituição Federal de 1988 é retratado na polissemia de linguagens e metanarrativas, apontando o vanguardismo dos preceitos de gestão democrática de ensino e da educação, assim como a salvaguarda dos preceitos de transparência, de soberania social em todas as esferas, de coletividade expressa no ambiente educacional nas mais amplas dimensões, prevista desde sua gênese, assim como a notabilidade e a mestria daqueles que fazem a educação no e para o município de Schroeder elevar-se através de um ideário pedagógico alteado do ponto de vista intelectual e pedagógico.

O Plano Municipal de Educação de Schroeder revela uma política pública canalizada para o preceito de exaltação do nível de escolaridade da população; a redução das desigualdades sociais, caucionando o acesso e permanência de nossas crianças na educação pública; provendo, ainda, a democratização da gestão do ensino. Intentamos a que, através do protagonismo autárquico, nossos alunos construam sua aprendizagem em ambiente estimulador do pensamento crítico/analítico com sólida base científica nos saberes propostos e desenvolvidos no espaço escolar e de aprendizagem.

Maykel Roberto Laube

Secretário Municipal de Educação

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SCHROEDER
SECEL

Oswaldo Jurck
Prefeito Municipal

Moacir Zamboni
Vice-Prefeito

Maykel Roberto Laube
Secretário Municipal de Educação

Fabiane Heller
Supervisora de Ensino da Rede Municipal de Schroeder e Coordenadora para
Elaboração do PME

APRESENTAÇÃO

Mensagem do Prefeito e do Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer 01 e 02

INTRODUÇÃO

	O Plano Municipal- Exigência Legal	09
	O manifesto dos pioneiros	09
	O PNE	12
	O PME de Schroeder	14
15	Portaria nomeia equipe técnica e coordenadora do PME	
	O Diagnóstico	18
	População -----	18
	População e faixa etária-----	19
	Saúde:	
	Programa Epidemiológico por fase do ciclo vital-----	20
	População e Faixa etária -----	21
	Proteção Social Básica-----	21
	População e Grau de Instrução-----	22
	Matricula Geral-----	24
	Docentes por nível -----	24
	Número de Escolas por nível -----	25
	Matrículas por nível-----	25
	Taxa de Analfabetismo-----	26

Questões Sociais e a Educação no município-	29
A influência das taxas de natalidade e mortalidade-----	37
O PME de Schroeder e a participação popular	37
CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
Aspectos Históricos	38
Aspectos Físicos e Geográficos	41
Aspectos Econômicos e sociais	43
Aspectos Populacionais	44
Aspectos Culturais	50
EDUCAÇÃO	
Aspectos Educacionais/Gestão Educacional	52
Os alunos e docentes da rede municipal de ensino de Schroeder	53
As escolas municipais até 2012	53
As escolas, creches, jardins municipais/estaduais/ SENAI/CEJA no município de Schroeder 2010 a 2014	54
Recursos Pedagógicos /físicos/materiais	78
Esclarecendo Mudanças	79
EDUCAÇÃO	INFANTIL
81	
Diagnóstico atual da Educação Infantil no município -----	81
Diretrizes	86
Educação Infantil: infraestrutura /demanda	87
Metas e estratégias	88
ENSINO FUNDAMENTAL	93
Diretrizes	95
Diagnóstico	100
Metas e estratégias	119

ENSINO MÉDIO

Diretrizes 135

Metas e estratégias 136

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Diagnóstico/Diretrizes 138

Metas e estratégias 144

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Diretrizes 150

Metas e estratégias 151

EDUCAÇÃO

153

INTEGRAL

Diretrizes 154

Metas e estratégias 155

APRENDIZADO NA IDADE CERTA

Diagnóstico 157

Diretrizes 157

Metas e estratégias 158

ESCOLARIDADE MÉDIA

165

Metas e estratégias 166

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Diretrizes 167

Diagnóstico 168

Metas e estratégias 170

EJA

172

Diagnóstico

Metas e estratégias 172

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Metas e estratégias		174
EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Diretrizes	176	
Diagnóstico	178	
Metas e estratégias	179	
QUALIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
Metas e estratégias		181
PÓS GRADUAÇÃO		
Diretrizes		182
Metas e estratégias		183
FORMAÇÃO DOS PROFESSORES		
Diretrizes		184
Metas e estratégias		185
FORMAÇÃO CONTINUADA		
Diretrizes	187	
Metas e estratégias	188	
VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR		
Metas e estratégias	189	
PLANO DE CARREIRA		
Metas e estratégias	190	
GESTÃO DEMOCRÁTICA		
Diretrizes	192	
Metas e estratégias	193	
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO		
Diagnóstico	195	
Metas e estratégias	202	

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXIGÊNCIA LEGAL

Ao abordarmos a exigência legal do Plano Municipal de Educação convém traçarmos um breve histórico acerca da legislação a que remete a construção de nosso primeiro PME, o qual muito nos contenta, especialmente por constituir-se em um documento que servirá como base para os próximos dez anos para as ações e progressões no campo educacional, o que configura engendramos neste, um prenúncio do que os cidadãos schroedenses podem e devem esperar da educação de nosso município em termos de qualidade.

O Manifesto dos Pioneiros

Movimento reformador, datado de 1932, escrito durante o governo de Getúlio Vargas, despontava a verossimilhança de outorgar na organização da sociedade brasileira sob o prisma da educação. Escrito por Fernando de Azevedo, e concebido

por vinte e seis intelectuais, entre os quais Roldão Lopes de Barros, Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, Antônio F. Almeida Junior, Roquette Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles. Presumidamente, constituiu-se em alvo de forte crítica advinda da Igreja Católica, que naquele âmbito representava expressiva concorrência do Estado na perspectiva de educar a população, e tinha sob sua égide o domínio da propriedade e o conselho de expressiva parcela das escolas da rede privada. O referido Manifesto, denotava o alicerçamento da visão de um segmento da elite. Estes homens e mulheres, representantes da elite intelectual do país, além de célebres educadores, ao lançarem o “Manifesto dos Pioneiros”, suplantaram a necessidade medular de elaborar um plano irrestrito e contextualizado, tencionando prosperar e avultar a educação no País. O movimento enobreceu o olhar pela educação no país, sustentando em ampla dimensão e ressonância que, quando da elaboração da Constituição de 1934, o art. 150 desenredava como uma das alçadas da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados.” Foi então mantida a primordialidade de o País ter um Plano de Educação nas Constituições subseqüentes, nos anos de 1946, 1967 e 1969, excetuando-se a Constituição de 1937. Cabe rememorar que, apenas em 1962 foi efetuado o primeiro PNE, amparado pela vigência da Lei nº 4.024 de 1961. O então primeiro Plano Nacional de Educação constitui-se em uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, sem a forma de Lei Nacional, porém ratificada pelo Conselho Federal de Educação. Tinha como essência a organização de metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas num período de oito anos. A descentralização do PNE decorre de revisão e conseqüente estimulação para a elaboração de planos estaduais. No ano de 1967, configura-se o PNE sob a forma de Lei aviltrada pelo Ministério da Educação e Cultura e conferenciada em quatro encontros nacionais de Planejamento, sem que o empreendimento se concretizasse. Ao emergir do movimento de redemocratização do país, irromperam inúmeros movimentos sociais em tutela do direito à educação, postulando, a ação planificada do poder público. Tal movimento celebrou seu êxtase na Constituição de 1988, onde um documento com força de lei demonstra ser capaz de outorgar solidez às

iniciativas governamentais na área da educação. É na Magna-carta, em seu art. 214 que é reverenciada esta obrigatoriedade. Sequencialmente são pleiteadas novas diretrizes e bases da educação nacional balizadas na nova LDBEN (Lei nº 9.394/96). Engendraram sua participação, com o objetivo de abolir o analfabetismo e universalizar a educação obrigatória, movimentos mundiais como a Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em março de 1990, em Jomtien, Tailândia, suscitada pela Unesco, fecundada pela efetiva participação de inúmeras organizações. Propaladas pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos e o Marco de Ação, as imprescindibilidades básicas de aprendizagem foram aquiescidas e arrogam documentos de compromissos dos países signatários, entre eles o Brasil. Em coadjuvação com o UNICEF e a UNESCO, nos anos de 1993 e 1994, o MEC, articulou um movimento que evoca a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos a partir do qual alguns regimes suscitaram planos municipais, estaduais e, em conclusão, um plano nacional. Nos artigos 9º e 87 da LDBEN 9394/96, está posto que “cabe à União a elaboração do Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”, e, desta forma, fica aprazada a Década da Educação, cabendo à União conduzir o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da aludida lei, com diretrizes e metas para os dez anos subsequentes, em reciprocidade com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos. É no ano de 1998, que é apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155/98 que exhibe o PNE. A implantação deste documento responde aos encargos abarcados pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública e compila as contribuições sucedidas de copiosas frações da sociedade civil. O Poder Executivo e o MEC engendram um segundo projeto de lei, pautado à luz de seminários regionais de estudos para exação de sugestões, o qual é inscrito sob o nº 4.173/98 na Câmara dos Deputados e incorporado ao de nº 4.155, que tinha prevalência por ter inscrição precedente. Analisados e discutidos na Câmara dos Deputados, o relator do Projeto de Lei decide por aduzir um comutado, que foi entregue aos membros da Comissão de Educação Cultura e Desporto, no ano de 1999, para apreciação, da qual se originam novas contribuições que remetem a uma nova versão igualmente exposta

para apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em novembro de 1999, sendo homologada no dia 30 do mesmo mês. No ano subsequente foi assentida requisição mister à consolidação do PNE, dirigido à Câmara dos Deputados, cujo juízo é dado em plenário. A conferência do Projeto, estima a participação de especialistas de diversas áreas alinhadas à educação e staff de corporações da educação. O suplente do Projeto de Lei 4.155/98 foi aprovado e remetido ao Senado com duas retificações agregadas ao texto, sendo integralmente aprovada a Lei que institui o Plano Nacional de Educação. Consolidados os propósitos do PNE, no ano de 2001, o Presidente da República ratifica e sanciona a lei que preceitua o Plano Nacional de Educação, epilogando vetos a nove metas. Sobreleva-se que a prevalência dos referidos vetos incidiram sobre recursos financeiros e três deles remeteram-se ao financiamento da educação acarretando na inviabilidade de algumas das principais metas e diretrizes aclaradas no plano, configurando na ausência de parâmetros de primazia conferida à educação, entre outros refreamentos. De um pressuposto nacional para uma educação de qualidade e no contexto prenunciado pela decorrência histórica no país acerca da organização de um Plano Nacional de Educação, apercebemo-nos, enquanto cidadãos schroedenses na supremacia deste propósito, haja vista a necessidade de contemplar a todos os estudantes, desde a mais tenra idade até a senilidade, pois é de uma educação de qualidade que prescinde uma sociedade, equânime em suas esferas sociais e culturais. É a que nos propomos.

O Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, objetiva em suas vinte metas:

1 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de quatro e cinco anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população de até três anos;

2 Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de seis a 14 anos;

3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nessa faixa etária;

4 Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino;

5 Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade;

6 Oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica;

7 Atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: Ensino Fundamental: anos iniciais – 6 e anos finais – 5,5; Ensino Médio: 5,2;

8 Elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à redução da desigualdade educacional;

9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional;

10 Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;

11 Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta;

12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta;

13 Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores;

14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores;

15 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;

16 Formar 50% dos professores da educação básica em nível de pós-graduação lato e stricto sensu e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação;

17 Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de 11 anos de escolaridade do rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente;

18 Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais do magistério em todos os sistemas de ensino;

19 Garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a nomeação comissionada de diretores de escola vinculada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à participação da comunidade escolar;

20 Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 10% do produto interno bruto do País.

O PME DE SCHROEDER

Em um contexto nacional conturbado nasce o I PME de Schroeder, especificamente quando professores da rede estadual conferem seu direito a posicionar-se, reivindicando melhorias de qualidade na educação pública, enlevando esforços para atender aos princípios básicos para uma educação de qualidade. Desta forma, surge no cenário nacional, a dissensão entre governo e classe do magistério, o repúdio às condições inapropriadas, aos salários baixos, ao excesso de alunos em salas de aula com estrutura física comprometida ou que não comporta a realidade da comunidade local. Seguramente é um marco histórico que coincide ainda com o primeiro aniversário da aprovação do PNE 2014/2024 em que, entre outros importantes aspectos discorre sobre a valorização do magistério. Em nosso caso o PME remete aos aspectos citados, considerando o empreendimento da gestão pública para formalizar a preterida valorização pelos órgãos estadual e federal. Citando a Lei Nº 13.005/14 os entes federados deverão cancelar o PME(Plano Municipal de Educação), em lei, até 24 de junho do ano de 2015. Para tanto, foram instituídas uma comissão técnica e uma comissão coordenadora para promover os imbricamentos necessários para que, de estudos intensivos em cada uma das metas do PNE (Plano Nacional de Educação), resultasse a construção do I PME do município de Schroeder. Tais comissões ficaram assim constituídas:

PORTARIA Nº5.941/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

NOMEIA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES COORDENADORA E TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, servidores para a composição das Equipes Coordenadora e Técnica do Plano Municipal de Educação do Município de Schroeder, a saber:

Comissão Coordenadora:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL: **Rosania Hackbarth**
- Representante do Setor de Nutrição da SECEL: **Cheila Adriane Klitzke**
- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: **Silvânia Ferreira**
- Representante do Conselho Tutelar: **Diana Ilaine Cordeiro G. de Abreu**

Equipe Técnica:

- Coordenadora Geral: **Fabiane Heller**
- Representante da Educação Infantil: **Tereza Stefan**
- Representante do Ensino Fundamental: **Diviê Roberta Welter Carvalho**
- Representante do Ensino Médio: **Alícia Flora Buttner**
- Representante da Educação Especial: **Geziane Machado**
- Representante do Conselho Municipal de Educação de Schroeder - COMED: **Djuli Cristiane Konell**

- Representante de Instituição Particular de Ensino: **Alexandre Santos de Oliveira**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 18 de fevereiro de 2015.

OSVALDO JURCK

Prefeito Municipal
Lazer

MAYKEL ROBERTO LAUBE

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY

Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Retificações da **PORTARIA Nº5.941/2015, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015:**

O DIAGNÓSTICO

A construção do PME de Schroeder teve como ponto de partida a elaboração de um amplo diagnóstico acerca da realidade do Município. Os resultados deste diagnóstico estabeleceram a base para a discussão das estratégias para cada meta do PNE (Plano Nacional de Educação), bem como para a definição dos objetivos a serem atingidos e das conseqüentes metas e ações a serem propostas no campo da política educacional do município de Schroeder com a construção de seu I PME (Plano Municipal de Educação). Como referência para este diagnóstico, foram utilizadas estatísticas do país e do município.

População

Como já referimos a estimativa do IBGE saltou de 15.536 (2010), para 18.186 habitantes, no ano de 2014 (Tabela 1- IBGE¹). Cabe analisarmos a série histórica do município de Schroeder, embora os dados para tal referência disponíveis no IBGE sejam de 1991 a 2010, comparada com o estado e o país na tabela 2:

Tabela 1- IBGE¹

População estimada 2014 ⁽¹⁾	18.186
População 2010	15.316
Área da unidade territorial (km ²)	164,382
Densidade demográfica (hab/km ²)	93,17
Código do Município	4217402
Gentílico	scheredense
Prefeito	
	OSVALDO JURC

Notas

(1) Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.

NOTA 1: Estimativas da população residente com data de referência 1º de julho de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 28/08/2014.

Tabela IBGE 2:

Ano	Schroeder	Santa Catarina	Brasil
1991	6.607	4.541.994	146.825.475
1996	9.289	4.844.212	156.032.944
2000	10.811	5.356.360	169.799.170
2007	12.776	5.866.252	183.987.291
2010	15.316	6.248.436	190.755.799

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 1991, Contagem Populacional 1996, Censo Demográfico 2000, Contagem Populacional 2007 e Censo Demográfico 2010;

A análise dos dados acerca da população por faixa etária na tabela a seguir, nos leva a perceber, além do expressivo crescimento populacional, o índice da população jovem do município, o que reflete nos cursos de Educação Básica, EJA e cursos profissionalizantes e, ainda, se analisados os dados que remetem à Creche e Ensino Fundamental, é possível estabelecermos uma estimativa sobre a necessidade de planejamento não só de pessoal, como de estrutura física e demais aspectos para o atendimento desta população no âmbito educacional, como o faremos em especificidade na sequência deste diagnóstico:

População e faixa etária:

Tabela IBGE 3:

Idade	Schroeder		Santa Catarina		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres

Idade	Schroeder		Santa Catarina		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	475	477	165.559	158.578	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	548	518	222.981	213.804	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	659	640	264.941	254.842	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	657	632	276.177	269.009	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	777	699	287.316	278.342	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	782	812	286.179	280.304	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	748	682	256.324	254.824	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	672	619	234.504	236.585	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	605	569	230.018	234.200	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	488	483	216.576	225.071	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	403	347	179.383	187.597	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	284	275	143.895	152.906	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	227	209	106.909	116.561	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	128	144	73.382	83.975	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	108	133	52.332	64.645	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	69	87	32.789	45.583	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	35	50	18.552	29.628	668.589	998.311
85 a 89 anos	17	28	7.960	14.612	310.739	508.702
90 a 94 anos	5	6	2.517	5.149	114.961	211.589
95 a 99 anos	2	0	564	1.350	31.528	66.804
Mais de 100 anos	0	0	126	279	7.245	16.987

tabela [-]

Fonte: IBGE: Censo Demográfico 2010;

Saúde

A responsabilidade pela promoção da saúde nos serviços de saúde deve ser compartilhada entre indivíduos, comunidade, grupos, profissionais da saúde,

instituições que prestam serviços de saúde e governos, a área da saúde deve movimentar-se, gradativamente, no sentido da promoção da saúde, além das suas responsabilidades de fornecer serviços clínicos e de urgência. A Constituição Federal de 1988 Estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (BRASIL, [2000]). Determina ao Poder Público sua “regulamentação, fiscalização e controle”, que as ações e os serviços da saúde “integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único” (BRASIL, [2000]); define suas diretrizes, atribuições, fontes de financiamento e, ainda, como deve se dar a participação da iniciativa privada. Ações de saúde podem e devem ser compreendidas como ações educativas, num viés dialógico do conhecimento, onde profissionais e usuários do sistema aprendem e ensinam. Corroborar com a atenção ao indivíduo referencia reflexões discutidas no Plano Municipal de Educação de Schroeder, quer seja no que remete ao contato e informações aos profissionais da saúde quanto ao respeito à parte da população que necessita deste atendimento, compreendendo que o espaço da educação pode ser um instrumento efetivo na incorporação de práticas informativas e de acesso ao entendimento das ações de saúde como ações educativas.

Panorama epidemiológico por fase do ciclo vital

Segundo os dados do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC, 2014), nasceram 270 crianças no município, no ano de 2014. No ano de 2015, até o presente momento (maio de 2015), foram 117 nascimentos. A população na faixa etária de zero até 10 anos incompletos, no município de Schroeder, é de 2018 crianças (IBGE, 2010). Destas, 952 são menores de cinco anos, grupo etário com risco aumentado de adoecer e ou morrer, diretamente relacionado ao acesso, em tempo oportuno e com qualidade, aos recursos de saúde e a uma rede de apoio psicossocial.

Tabela 4 – População e Faixa etária de 0 a 10 anos incompletos

Idade	Schroeder		Santa Catarina		Brasil	
	homens	Mulheres	Homens	Mulheres		Homens
0 a 4 anos	475	477	165.559	158.578	5.638.154	
5 a 9 anos	548	518	222.981	213.804	7.623.749	

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=421740&search=santa-catarina%7Cschroeder%7Cinfograficos:-dados-gerais-do-municipio>

Proteção Social Básica

Para o atendimento aos serviços programas e projetos de proteção social básica, Schroeder conta com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e os serviços desenvolvidos pela Proteção Social Básica que são: Serviço de proteção integral a família (PAIF), Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), Benefícios eventuais da política de assistência social.

Educação

A rede municipal de ensino de Schroeder compreende um total de 14 unidades de ensino da Educação Básica, a rede estadual possui três unidades escolares e atende alunos do 2º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio, há uma unidade de apoio pedagógico no município que atende desde a educação infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, uma escola técnica com 6 cursos profissionalizantes para atender alunos do 8º ano ao 3º ano do Ensino Médio e parceria com duas unidades de Educação Especial (APAE), e AMA (Associação dos amigos dos Autistas) que atendem 35 alunos do município, em ambos os casos, os alunos são advindos das redes municipal e estadual. O município oferece

transporte a estes alunos através do Programa PNTAE. Sobre o qual podem ser consultadas as informações a seguir:

O Ministério da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNTAE), que visam atender alunos moradores da zona rural. O Caminho da Escola foi criado pela Resolução nº 3, de 28 de março de 2007, e consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de linha de crédito especial para a aquisição, pelos estados e municípios, de ônibus, miniônibus e micro-ônibus zero quilômetro e de embarcações novas. Já o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNTAE) foi instituído pela Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios. Com a publicação da Medida Provisória 455/2009 – transformada na Lei nº 11.947, de 16 de junho do mesmo ano –, o programa foi ampliado para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais. O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento congênere, para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Os estados podem autorizar o FNDE a efetuar o repasse do valor correspondente aos alunos da rede estadual diretamente aos respectivos municípios. Para isso, é necessário formalizar a autorização por meio de ofício ao órgão. Caso não o façam, terão de executar diretamente os recursos recebidos, ficando impedidos de fazer transferências futuras aos entes municipais. Os valores transferidos diretamente aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são feitos

em nove parcelas anuais, de março a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios tem como base o quantitativo de alunos da zona rural transportados e informados no censo escolar do ano anterior.

O valor per capita/ano varia entre R\$ 120,73 e R\$ 172,24, de acordo com a área rural do município, a população moradora do campo e a posição do município na linha de pobreza.

Fonte: <http://www.fn-de.gov.br/programas/transporte-escolar/transporte-escolar-apresentacao>

População e grau de instrução

Conforme o perfil, a maior parte dos considerados analfabetos e sem o ensino fundamental completo, numa população acima de 15 anos de idade, perfaz 4,2% do total da comunidade schroedense. Em números absolutos, isso significa 321 habitantes. O levantamento foi elaborado a partir do censo demográfico disponibilizado pelo IBGE. A pesquisa foi elaborada considerando a população brasileira analfabetizada acima de 15 anos. A taxa de analfabetismo representa o percentual da população analfabeta em relação à população total.

O estudo permite visualizar:

- 1) A posição do município no ranking nacional e a posição do município no ranking do estado
- 2) A participação percentual do município em relação ao total da população brasileira analfabetizada e a participação em relação ao total do seu estado.
- 3) O coeficiente/razão entre a taxa de analfabetismo do seu município em relação ao Brasil e o coeficiente em relação ao seu estado.

Esses coeficientes indicam quantas vezes a taxa de analfabetismo do município é superior ou inferior às taxas nacional e estadual.

Cod_IBGE 4217402

UF Santa Catarina Município Schroeder

População analfabeta com 15 anos ou mais de idade: 321 indivíduos

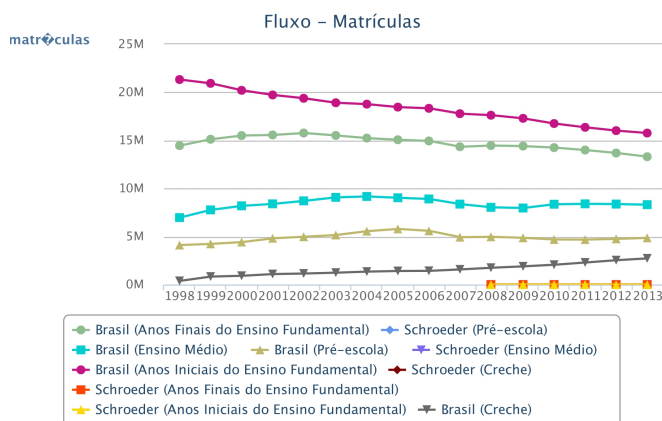
Porcentagem de analfabetos com 15 anos ou mais de idade 4,2% da população.

(fonte:<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/ibge15mun.pdf>)

Matrícula geral

Dados alusivos a matrículas/docentes por nível de ensino, período 1998/2013

Taxa de matrículas/docentes/escolas por nível



Docentes por nível

Schroeder Pré-escolar Fundamental Médio Docentes por nível0306090120

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Docentes por nível	40	107	42

Santa Catarina0150300450600

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Docentes por nível	129.37	465.31	176.78

Brasil05.00010.00015.00020.000

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Docentes por nível	2812.32	15412.47	5388.6

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

Estabelecimentos de Educação Básica ano base 2010

Números de escolas por nível

Schroeder Pré-escolar Fundamental Médio Números de escolas por nível
036912

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Números de escolas por nível	11	12	2
Santa Catarina010203040			

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Números de escolas por nível	33.79	33.76	9.7
Brasil04008001.2001.600			

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Números de escolas por nível	1077.91	1447.05	271.64

Matrículas por nível

Schroeder Pré-escolar Fundamental Médio Matrículas por nível
06001.2001.8002.400

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Matrículas por nível	583	2149	829
Santa Catarina02.5005.0007.50010.000			

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Matrículas por nível	1555.39	8511.8	2546.36
Brasil075.000150.000225.000300.000			

Título	Pré-escolar	Fundamental	Médio
Matrículas por nível	47547.21	297024.98	83768.52

Variável	Schroeder	Santa Catarina	Brasil
Pré-escolar	583	1.555,39	47.547,21
Fundamental	2.149	8.511,80	297.024,98
Médio	829	2.546,36	83.768,52

Fonte: (1)Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

Em comparação aos dados do IBGE, destacamos que a pesquisa e levantamento de dados feitos nas escolas no ano de 2015, apresenta como base os dados em 2014, pois a matrícula de 2015 é corrente, visto o ano letivo não ter terminado ainda.

Gráfico 1 Desempenho – Taxa de Analfabetismo

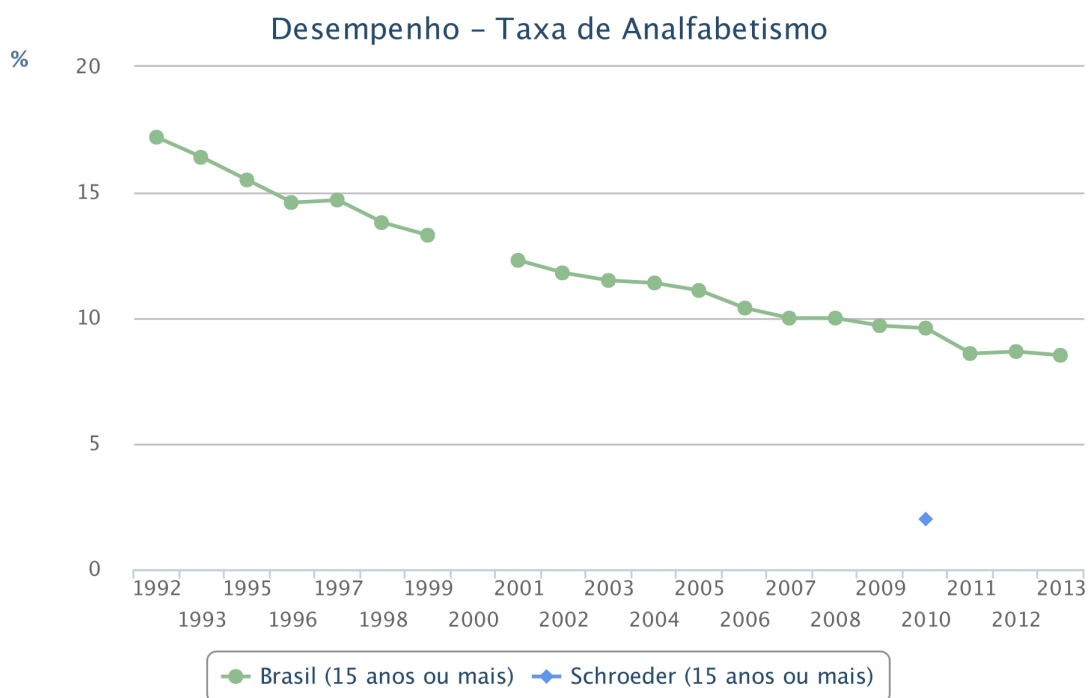
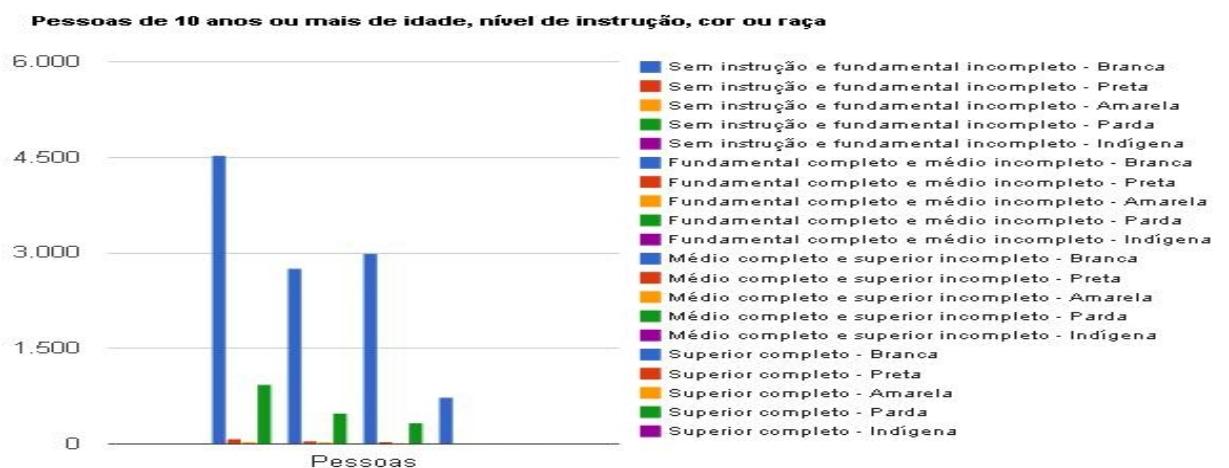


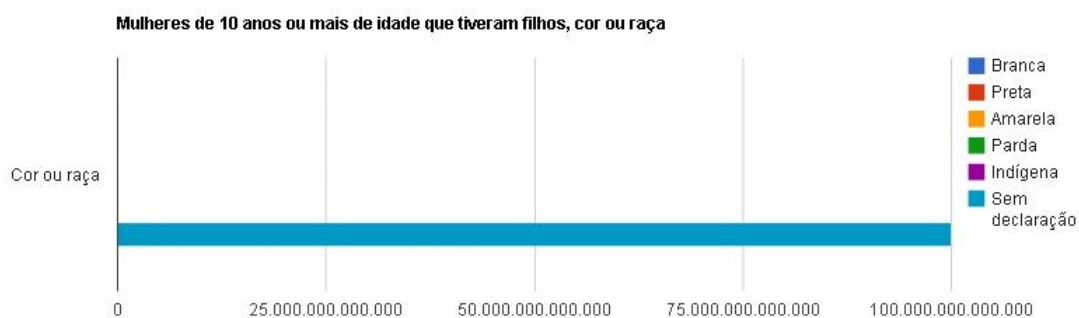
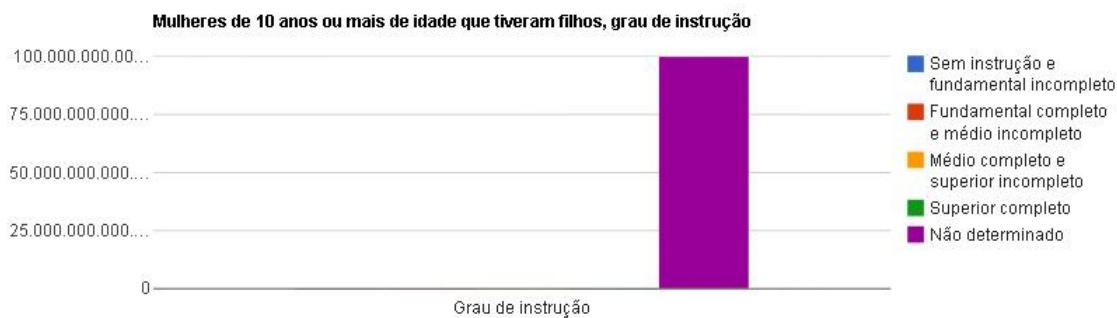
Gráfico 2- População Residente em Schroeder, com 15 anos ou mais de idade, segundo o nível de instrução/cor e raça (2010). O próximo gráfico aponta

ainda os índices aglutinando os sem instrução com os que possuem o ensino fundamental incompleto e a distribuição por cor e raça. Este é o público da EJA, o qual se encontra entre as populações mais pobres e entre os pretos, pardos e brancos.



Gráficos 3 e 4

Mulheres de 10 anos ou mais que tiveram filhos, grau de instrução, cor ou raça



Questões de moradia e renda familiar também implicam diretamente na escolaridade dos cidadãos. Em parceria com o Conselho Tutelar, o que se quer promover é a busca pelos jovens e crianças fora da escola e em idade escolar. Este trabalho tem sido realizado com êxito em parceria entre escolas e Conselhos, pautados nos dados do Programa Apoia, que institui procedimentos para a ação conjunta das famílias, escola, Conselhos e SECEL. Os dados do Programa remetem a uma análise clara da necessidade deste acompanhamento em todas as instâncias referidas. Além do direito à creche pelas crianças de 4 meses a 03 anos, o qual é instituído por lei¹, apresenta demanda reprimida que se deve a diferentes questões:

¹ o âmbito constitucional, o art. 205 põe a educação como "direito de todos e dever do Estado e da família".

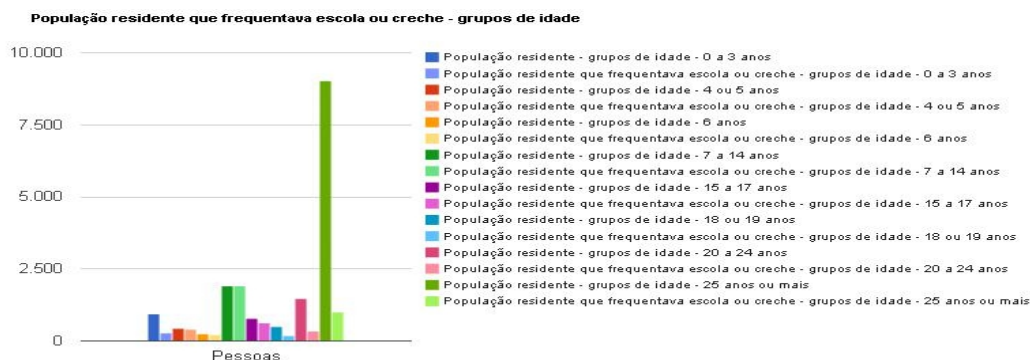
Já o art. 208, em seu inciso IV, assim determina:

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:[...]

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;"

estrutura física insuficiente, opção da família, horários, turnos e locais de oferta em desacordo com a necessidade dos pais. Tais aspectos, novamente são implicados por questões de cunho econômico e social, conforme pode ser acompanhado nos gráficos a seguir, os quais tratam de domicílio próprio ou não (que implica em mudança de endereço dos pais e incide em remanejamento em creches e escolas), constituição familiar que implica em alternância de endereço igualmente, tanto de entrada como de saída de alunos das unidades escolares, condição de trabalho dos pais e renda familiar total, além do transporte para que a criança/jovem/aluno se dirija ao local de estudo, muito embora haja o transporte escolar já tratado neste diagnóstico, o mesmo não atende, hoje, crianças em idade de creche.

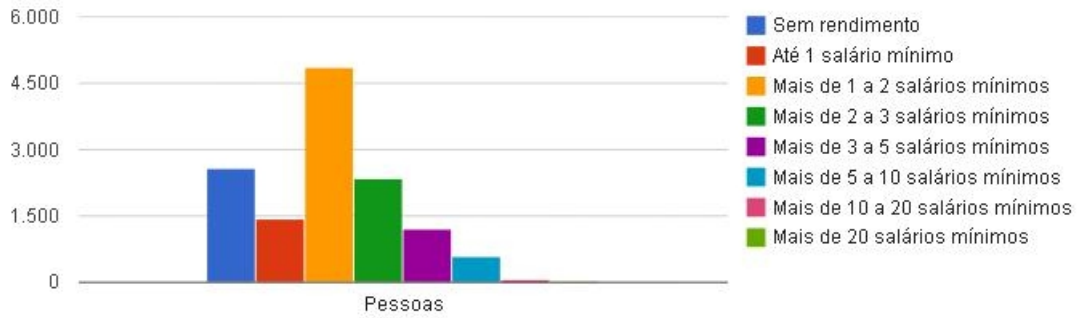
Questões sociais e a educação no município, dados relevantes:



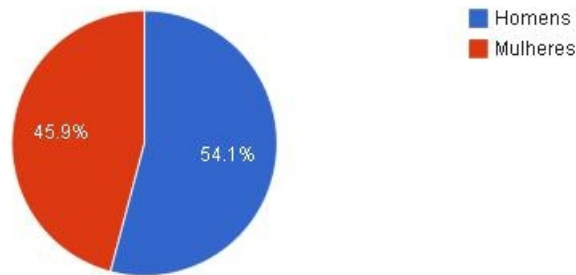
O art. 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, quando impõe que "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes [...] à educação".

Igualmente, o art. 4º, IV, da Lei 9.394/1996 assegura às crianças de zero a seis anos de idade o atendimento gratuito em creches e pré-escolas.

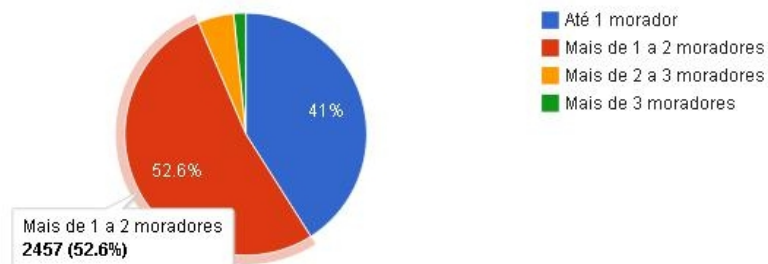
Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por classes de rendimento nominal mensal



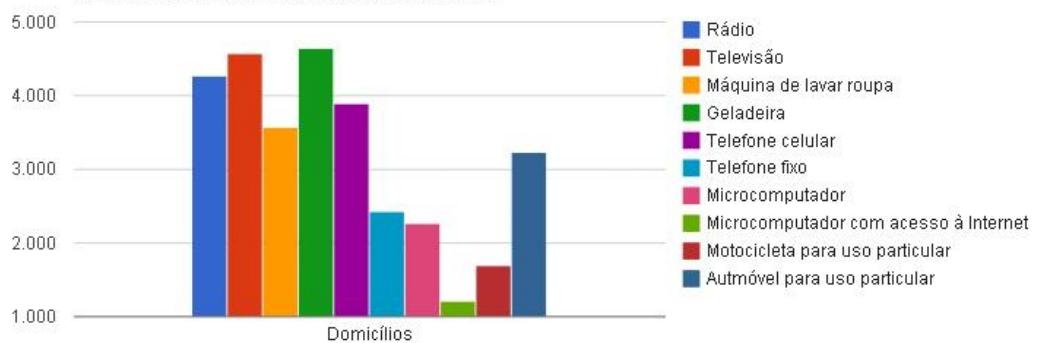
Pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento



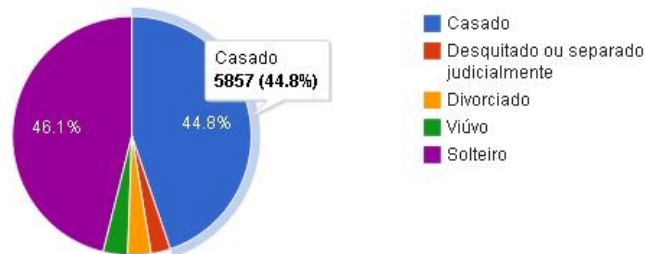
Domicílios particulares permanentes com densidade de moradores por dormitório



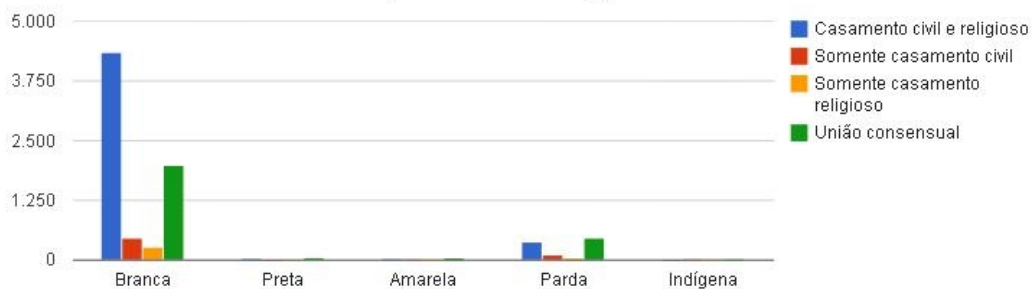
Domicílios com existência de alguns bens duráveis



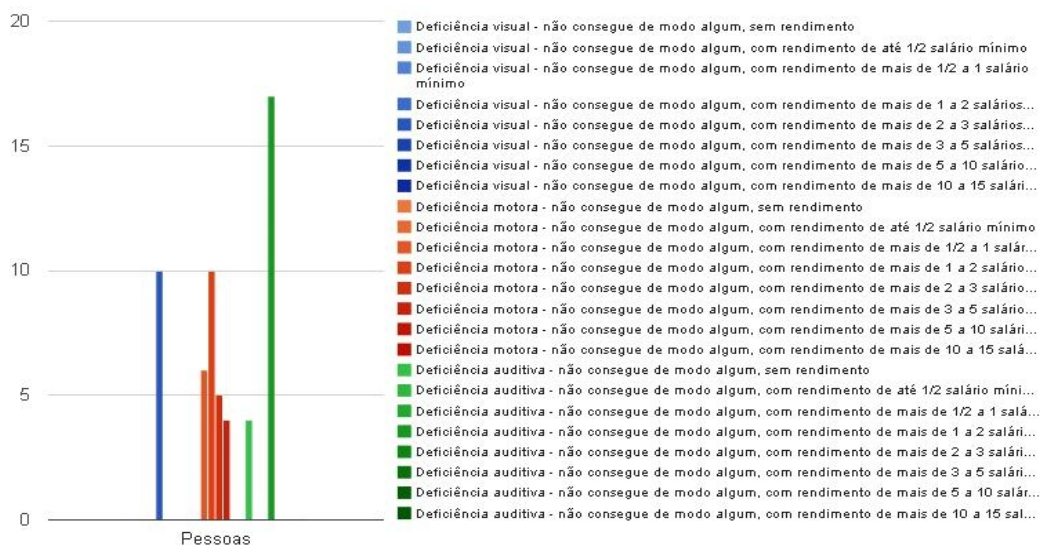
Pessoa de 10 anos ou mais de idade, estado civil

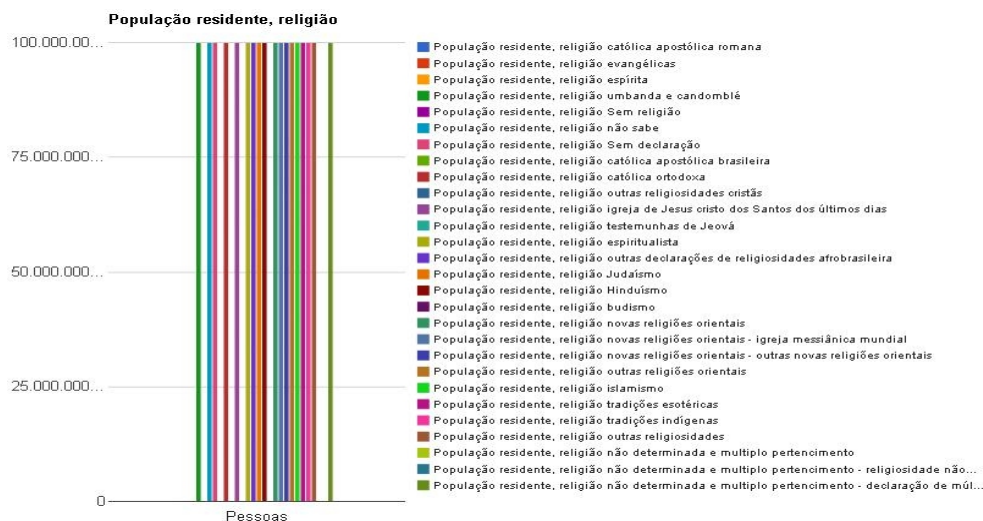


Pessoas de 10 anos ou mais de idade que vivem em união conjugal



Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência, com alguma deficiência, por rendimento





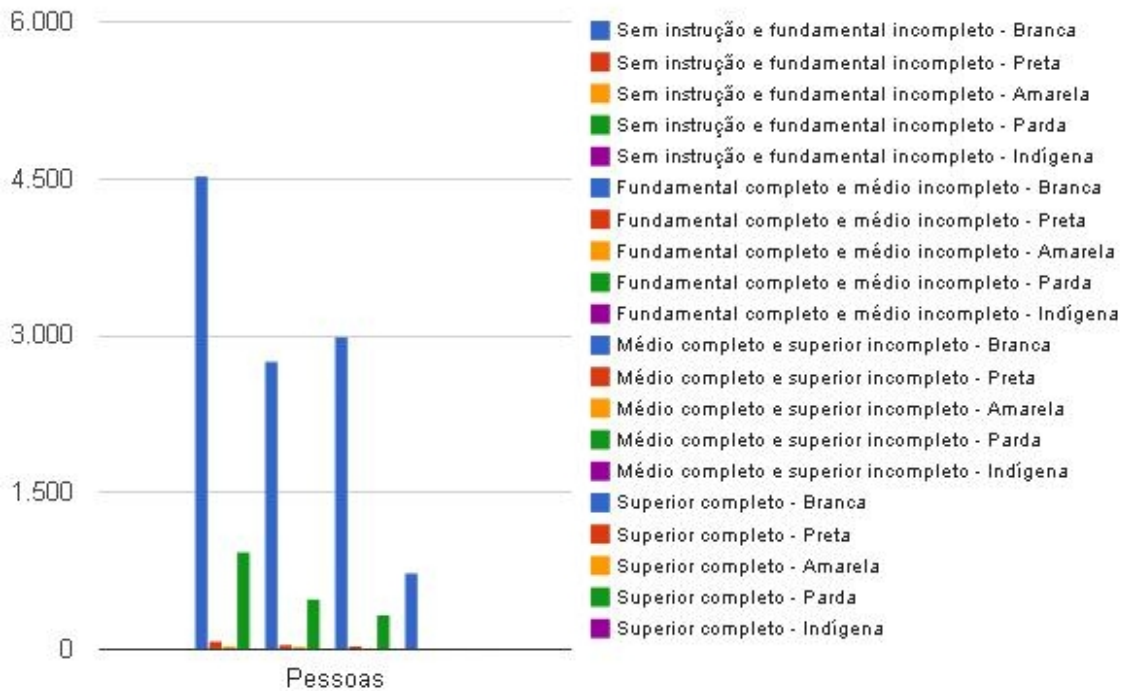
Pessoas que frequentavam instituição de ensino, Pública e Privada



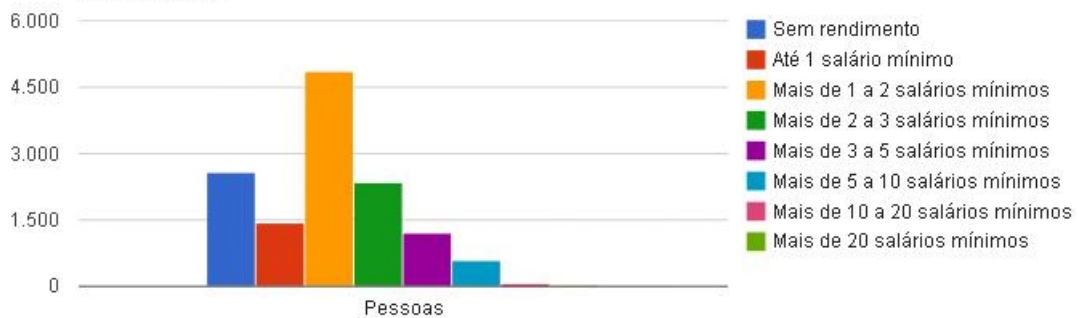
Pessoas de 10 anos ou mais de idade, exclusive as cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico



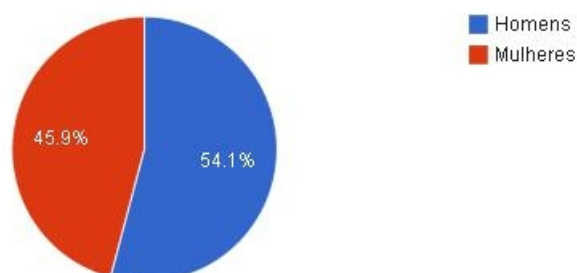
Pessoas de 10 anos ou mais de idade, nível de instrução, cor ou raça



Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por classes de rendimento nominal mensal



Pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento



A INFLUÊNCIA DAS TAXAS DE NATALIDADE E MORTALIDADE NESTE PME:

Considerar a configuração de uma população é algo significativo pois contempla diversos aspectos, relativos às necessidades desta população, sejam na área da saúde ou educação. Desta forma, ao desenvolver estudos sobre este tema faz-se jus aos conceitos demográficos que são informações temáticas que servem para observar as carências em determinados segmentos sociais. Assim, ao consideramos a natalidade e mortalidade infantil no município de Schroeder, não só acompanhamos importantes dados a respeito da saúde de nossa população infantil como identificamos a necessidade de organização e previsão orçamentária para atender a uma parte da população que após 04 meses de nascimento, muito provavelmente será atendida em uma de nossas unidades da Educação Infantil, mais precisamente nas creches municipais. Tal fato incide ainda na demanda expressa e reprimida para creches.

Taxa de natalidade

A Taxa de natalidade é calculada através da divisão entre o número de nascidos vivos pelo número da população absoluta ou total. Em 2002, a taxa bruta de natalidade de Schroeder era de 13,9 nascidos vivos por mil habitantes (Tabela 7). Em 2006, esta taxa passou para 15,4 nascidos vivos por mil habitantes, representando no período uma alta de 10,9%. No mesmo período, Santa Catarina apresentou uma queda de 9% desta taxa.

Tabela 7 – Taxa bruta de natalidade por 1.000 habitantes, segundo Brasil, Santa Catarina e Schroeder no período 2007-2011:

Ano	Schroeder	Santa Catarina	Brasil
2007	13,6	13,5	16,6
2008	16,1	14,1	16,4
2009	14,6	14,1	16,0
2010	14,8	13,8	15,8
2011	16,2
Evolução 2007/2010	8,93%	2,22%	-4,82%

Fonte: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do SUS (DATASUS), 2011.

Nota: Sinal convencional utilizado:

... Dado numérico não disponível.

Taxa de mortalidade infantil

No município de Schroeder, tendo como base de dados o SIM (Sistema de Informações sobre mortalidade do Ministério da Saúde) identifica-se o número de óbitos de menores de um ano de idade, expresso por mil nascidos vivos, fornecido pelo SINASC.

Ano	Schroeder	Santa Catarina	Brasil
2007	6,1	12,8	20,0
2008	9,2	11,7	17,6
2009	9,8	11,2	16,8
2010	8,9	11,2	16,0
2011*	19,5
Evolução 2007/2010	46,04%	-12,50%	-20,00%

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), 2011.

Notas: 1 Considera apenas os óbitos e nascimentos coletados pelo SIM/SINASC.

2 *Dados Preliminares

3 Sinal convencional utilizado:

... Dado numérico não disponível.

Dada a urgência desta construção que coincidiu com a construção das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Schroeder, a ser aprovada para o ano letivo de 2015, bem como da construção/reformulação dos PPPs de cada uma das unidades escolares do

município e, ainda da construção das Diretrizes Curriculares para a Educação Especial, compreendemos que o I PME do município de Schroeder nasce em um tempo distinto e ímpar por suas possibilidades e magnitude de deliberações advindas dos engendramentos anteriores quando da discussão das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Schroeder, do novo sistema de avaliação e recuperação de conteúdos, da CONAE 2013 e ainda das Diretrizes Curriculares para a Educação Especial, os quais foram desenvolvidos de forma colaborativa, estendida a toda a comunidade escolar e sociedade civil, através de reuniões, Conferências, Paradas Pedagógicas, apresentação na Câmara de Vereadores e COMED. Assim surge o documento que intenta elevar o índice de qualidade da educação no município de Schroeder, escrito pelas mãos daqueles que efetivam os seus propósitos: alunos, professores, orientadores educacionais, famílias, SECEL e demais competências sociais da esfera pública. O compromisso está lançado!

O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SCHROEDER E A PARTICIPAÇÃO POPULAR

As referências para a estruturação do I Plano Municipal de Educação de Schroeder que contempla objetivos para o decênio 2015/2024 e foram propaladas na Conferência Municipal sobre o PME (Plano Municipal de Educação), realizada na Câmara de Vereadores de Schroeder em 26 de maio do ano de 2015.

De forma precedente foram perscrutados grupos para estudos e sondagem dos dados nas variantes da Educação Básica, quais são Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, considerando em seu meio as especificidades da Educação Especial, da Educação de Jovens e Adultos, e do Ensino Técnico, dos quais se constitui o documento base deste Plano Municipal de Educação. Além das esferas educacionais propriamente ditas, ainda foram levantados importantes dados que remetem a aspectos históricos, geográficos e demográficos do município para aferir o crescimento da demanda e a situação atual do município em questões socioculturais e econômicas para que se pudesse construir este documento pautado na realidade econômico-financeira e social de Schroeder e de seus munícipes de acordo com dados IBGE.

No dia 26 de maio do ano de 2015 após a realização da Conferência Municipal para discussão do I PME de Schroeder, o documento foi novamente encaminhado ao COMED(Conselho Municipal de Educação), setor Jurídico e Procuradoria do município, para, após as devidas considerações, ser encaminhado à Câmara de Vereadores para análise e aprovação. Após aprovação da Câmara, o documento retorna ao poder máximo do município para então ser sancionado em forma de Lei.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

ASPECTOS HISTÓRICOS

A história de Schroeder começa já com o casamento de dona Francisca Carolina Joana Carlota Leopoldina Romana Xavier de Paula Micaela Gabriela Rafaela Gonzaga (de Bragança e Orleans) (1824-1898) e o Príncipe François Ferdinand Philippe Louis Marie d'Orléans (1818-1900) que com o casamento passou a residir fora do império. Recebem em dotes terras e apólices da dívida do império. Ao príncipe coube o dote de 1000 contos de réis em apólices, mas em compensação, obteve ainda, em favor do patrimônio total, terras a serem por eles escolhidas num ou mais lugares, nas melhores localizações da então província de Santa Catarina, num total de 5 mil léguas em quadro ou 25 léguas quadradas, de 3000 braças, segundo a lei de 25 de janeiro de 1909, equivalente a uma superfície de 46.582 hectares. E foi destas terras que depois de mandar escolhe-la, medi-las e demarca-las através de seu procurador, senhor Francisco Leôncio Aubé, o príncipe cederia mais tarde, mediante ajustes, uma área inicial de 8 léguas, em alienação perpétua, ao senhor Christian Mathias Schroeder (de Hamburgo), de origem pomerana, para que colonizassem segundo as condições do contrato, tendo prometido a cessão de mais 12 léguas.

Assim em 1901, colonos vindos de colonizações vizinhas, adquiriram terras nas imediações da comunidade de Schroeder I, e assim, suas terras foram sendo povoadas com elementos, quase todos de descendência germânica, da religião Evangélica Luterana, oriunda da reforma de Lutero. Esses colonos de instalaram mata adentro, seguindo as margens do rio Itapocuzinho e depois as margens do rio Braço do Sul, pois o mesmo fica a oeste do município.

Também em 1901, o senador Wilhen Köplin, adquiriu terras nesta comunidade (Braço do Sul) que doou às suas quatro filhas, sendo uma delas a senhora Helena Köplin (Gneipel), última a falecer, mãe do senhor Oscar Guilherme Gneipel. Essas terras, pertenciam na maioria à família Gneipel.

Também no início da colonização do município, na localidade de rio Hern, havia uma serraria e a tafona (moinho de milho) pertencentes ao senhor Jabob Pflieger, que atendia a população do povoado.

Em 1913, novos colonizadores foram adquirindo terras, ampliando as áreas de cultivo, abrindo estradas, construindo casas, etc.

Em 1919, vieram os colonizadores italianos, sendo ainda alguns nascidos na Itália, que residiam no município de Luiz Alves, tal como a família Tomaselli, Cândido, Antônio, João Maria. Seus descendentes nascidos no Brasil: Jerônimo, Aníbal e Santos, abriram caminho para que fosse possível o cultivo dessas terras. É com Jerônimo Tomaselli também que se põe em funcionamento mais uma serraria na nova povoação, movida a força d'água.

As atividades foram se diversificando e logo surgiu uma olaria nas proximidades de rio Hern. O senhor Gotlieb fazia o comércio a varejo, e a compra de produtos agropecuários também se difundiu.

Assim como o loiro imigrante trouxe de sua pátria de origem a cultura, a civilização, os costumes e tradições que transmitiu aos seus filhos e netos, também o italiano trouxe de sua pátria o jogo de bocha, a polenta e a coragem de desbravador.

O hábito da língua se manteve por muitos anos por parte dos colonizadores alemães. Depoimentos colhidos mostram que na época da Segunda Guerra Mundial havia espiões que passavam perto das casas durante a noite, quando a família se reunia para investigar se havia pessoas falando a língua alemã, pois na época os que assim procediam estariam conspirando contra os compatriotas e a favor do REICH. Também não se podia ouvir o rádio onde as emissoras transmitissem na língua alemã.

Em 15 de fevereiro de 1922, Emílio da Silva, que ingressara no magistério, lecionava em casa, onde também eram realizados os serviços religiosos da Comunidade Evangélica Luterana da Estrada Schroeder II. Várias vezes ele foi ameaçado de fechar as portas da escola pela direção da comunidade, pois achava que a escola deveria atender todas as crianças e não somente as que pertenciam à

Comunidade Luterana, mas também os filhos de colonos.

No início de 1924, a escola com 54m², acolhia cerca de 100 alunos, funcionando em dois turnos. Para a construção dessa escola o senhor Valentin Zoz, forneceu madeira gratuitamente e o senhor Jacob Pflieger prontificou-se a doar a madeira serrada. Para isto, passaram a derrubar as árvores que eram puxadas por bois até o pátio da serraria. Todo esse trabalho foi realizado nas horas de folga do professor Emilio com a ajuda do filho do senhor Arthur Hang, que vendeu a terra para a construção.

O professor recebia 134.000 réis pagos pela coletoria estadual da cidade de Joinville, onde ele uma vez por mês se deslocava, a pé, para receber o pagamento. O ensino era facultado ao método de tradução, facilitando progressivamente o bom aproveitamento entre os alunos, cujos pais falavam a língua alemã. O novo estabelecimento de ensino passou a chamar-se "Escola Pública Hercília Pinto da Luz" e funcionou até 1930. O professor Emílio Passou por diversas dificuldades pois os pagamentos estavam sempre atrasados. Para amenizar o próprio problema e ajudar seus alunos carentes, o professor pescava no rio Itapocuzinho e Braço do Sul que passava perto da escola e com isto os alunos tinham alimentação garantida. A pescaria era feita com a ajuda de um balaio e os próprios alunos colaboravam. Em destes alunos foi o senhor Santos Tomaselli que mais tarde viria a ser professor no bairro Tomaselli.

Com o surgimento de mais uma escola criada pela Igreja Luterana (conhecida hoje por Igreja Missouri) e o aumento da produção agrícola, o povo achava que poderia viver politicamente emancipado. Assim pela Lei n.º 424, de 31 de julho de 1959, da Prefeitura de Guaramirim, foi criado o distrito de Schroeder, sendo na ocasião prefeito de Guaramirim, o senhor Paulino João de Bem, que nomeou o senhor Helmuth Moritz Germano Hertel para cargo de intendente distrital. Schroeder não desistiu e o povo através das lideranças iniciou o movimento que daria independência política e administrativa através da Lei n.º 968, de 04 de junho de 1964, assinado pelo então Presidente da Assembleia Legislativa Ivo Silveira que criou o município de Schroeder.

A instalação do município se deu através do decreto SJ 22.09.03/1922, de 03 de outubro de 1964, pelo então governador Celso Ramos. Como prefeito provisório foi nomeado o senhor Paulo Roberto Gneipel que permaneceu no cargo até a data de 14 de novembro de 1965, quando assumiu o primeiro prefeito eleito, o senhor Ludgero Tepassé, eleito em 03 de outubro de 1965. Nesta mesma data tomaram posse os vereadores que corporizaram a primeira legislatura: Aldo Romeo Pasold, Gerhard Zastrow, Leopoldo Gorges, Bernardo Guessser, Ottoli Peschke, Artur Lindner e Frederico Leopoldo Metzner. O presidente da Câmara era o senhor Aldo Romeo Pasold, com apenas 21 anos.

Fonte: www.schroeder.com.br

ASPECTOS FÍSICOS E GEOGRÁFICOS

O expansivo município de Schroeder está situado na região Nordeste do Estado de Santa Catarina, na microrregião denominada AMVALI (Associação dos Municípios do Vale do Rio Itapocu), que é formada, ainda, pelos municípios de Jaraguá do Sul, Corupá, Guaramirim, Massaranduba, São João do Itaperiú e Barra Velha.



Mapa da localização geográfica de Schroeder. www.cdbrasil.cnpm.embrapa.br

Schroeder faz divisa com os municípios de Joinville, Jaraguá do Sul e Guaramirim. Está situado aos pés do planalto ao norte e cercado pela Serra Das Mamas a leste. A oeste faz divisa com Jaraguá do Sul e ao sul com Guaramirim. Possui aproximadamente 168 km² de território e cerca de 18.186 habitantes. A Mata Atlântica cobre praticamente 50% de sua área localizada em serras. Um dos

grandes diferenciais do município é a Estação Ecológica do Bracinho, considerado um verdadeiro santuário ecológico que abriga dezenas de espécies animais e vegetais, encravados no alto da Serra do Mar com 46 milhões de metros quadrados de incalculável valor ambiental.

Fazem parte integrante de seu território as seguintes localidades: Schroeder I, Centro, Centro Sul, Centro Leste, Centro Norte, Sossego, Braço do Sul, Rancho Bom, Tomaselli, Rio Hern, Bracinho, Schroeder III, Duas Mamas e Itoupava – Açú, este último, pertencia ao município de Joinville. Vale lembrar que o Bairro Amizade já pertenceu ao nosso município, e hoje, fica sob jurisdição do município de Guaramirim.

Aos 50 anos de emancipação, a cidade de Schroeder é conhecida como a “**Capital Ecológica de Santa Catarina**” e começa a ter seu potencial explorado pelos turistas e habitantes da região e do país. Conforme a Deliberação Normativa nº. 357 da EMBRATUR (Empresa Brasileira de Turismo), este município é considerado prioritário para o desenvolvimento da expansão turística. Rios de águas límpidas, cachoeiras e uma grande diversidade da fauna e da flora colocam em destaque e elevam o nome do município ao país inteiro. A consciência ambiental tem sido fortemente discutida pelo Governo Municipal e pela comunidade, pois a preservação desses rios é de indiscutível importância no contexto de desenvolvimento. A urbanização é notória, e por este motivo, a população que vem de outros municípios e Estados brasileiros já chega com o peso da responsabilidade de cultivar e preservar a farta natureza presente na extensão territorial do município.

Nota-se que sua localização é privilegiada e favorece a visitação turística. A população hospitaleira faz sua parte e acrescenta valor a essa condição de cidade em destaque. Essa região se caracteriza pelo predomínio de pequenas propriedades rurais e mais recentemente, pela instalação de indústrias (de diferentes setores) que estão em plena expansão. Segundo o escritório da EPAGRI (Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina) de Schroeder, o município possui uma área equivalente a 1,89% da área do Estado, com 180,190 ha. Dessa área 21,4% correspondem a solos de topografia plana, 28,6 solos suave e medianamente

ondulados, 43% solos declivosos, 6% solos rasos e pedregosos e 1% outros solos, corpos de água e área urbana.

- Número de comunidades rurais no município de Schroeder: 7 (fonte: EPAGRI)

Sua localização:

→ Latitude: 26° 25' 33"s

→ Longitude: 49° 04' 05" w

Sua altitude:

→ Mínima: 30,00 metros

→ Máxima: 780 metros (Serra Feia)

Área medida em 2008, com o acréscimo do Bairro Itoupava Açu (que pertencia a Joinville): 167,49 km².

ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

O município de Schroeder conta com 18.186 habitantes (previsão do IBGE para o ano de 2014) habitantes, em uma área territorial de 164,382 km², apresentando uma densidade demográfica de 93,17,25 habitantes por km². De acordo com a fonte do IBGE, o município de Schroeder conta com:

Área da unidade territorial	164,382 km ²	— ≡
Estabelecimentos de Saúde SUS	8 estabelecimentos	— ≡
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,769	— ≡
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	2.149 matrículas	— ≡
Matrícula - Ensino médio - 2012	829 matrículas	— ≡

Número de unidades locais	514 unidades	— ≡
Pessoal ocupado total	4.619 pessoas	— ≡
PIB per capita a preços correntes - 2012	16.689,10 reais	— ≡
População residente	15.316 pessoas	— ≡
População residente - Homens	7.801 pessoas	— ≡
População residente - Mulheres	7.515 pessoas	— ≡
População residente alfabetizada	13.729 pessoas	— ≡
População residente que frequentava creche ou escola	4.994 pessoas	— ≡
População residente, religião católica apostólica romana	8.777 pessoas	— ≡
População residente, religião espírita	44 pessoas	— ≡
População residente, religião evangélicas	6.117 pessoas	— ≡
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	755,00 reais	— ≡
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	739,80 reais	— ≡
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	2.565,72 reais	— ≡
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	2.814,49 reais	— ≡

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ASPECTOS POPULACIONAIS

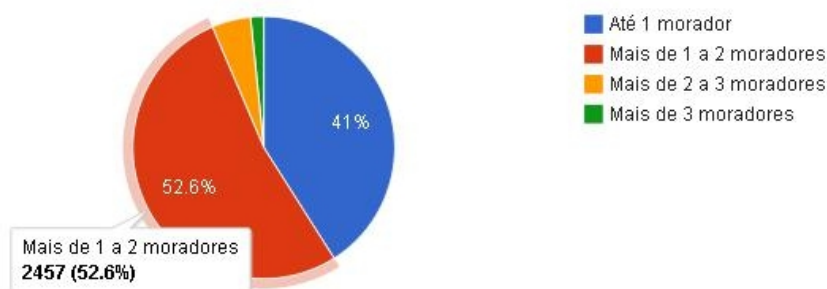
Entre 2010 e 2015 a população de Schroeder apresentou um acréscimo aproximado de 18,7%, o que representa o aumento relativo ou seja, o número de habitantes de Schroeder cresceu em 2870 pessoas entre 2010 e 2015, desta forma, consideradas as faixas etárias, compreende-se a demanda por creches e escolas, a

qual estará especificada por gráficos próprios de crescimento por unidade de ensino no município.

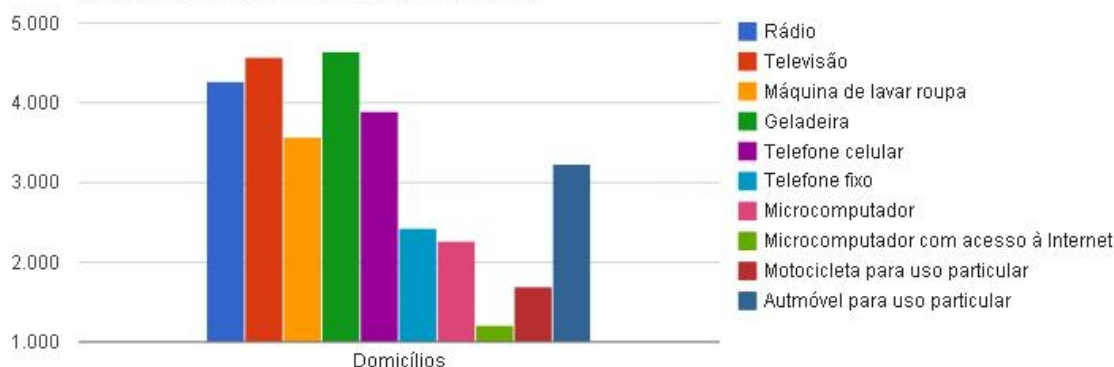
População residente	15.316 pessoas
População residente - Homens	7.801 pessoas
População residente - Mulheres	7.515 pessoas
População residente alfabetizada	13.729 pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	4.994 pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	8.777 pessoas
População residente, religião espírita	44 pessoas
População residente, religião evangélicas	6.117 pessoas

No que se refere aos dados da população residente em nosso município, cabe analisar :

Domicílios particulares permanentes com densidade de moradores por dormitório



Domicílios com existência de alguns bens duráveis



Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Os dados elencados nos gráficos acima denotam, o aspecto social e a demografia de nosso município, onde as referências expressas por dados do IBGE aludem à conseqüente incidência sobre a demanda manifesta em creches e escolas públicas municipais a que se remetem os demais dados apontados sequencialmente em cada uma dos níveis de ensino elencados e para os quais o município se organiza nas metas e estratégias deste PME.

No gráfico a seguir podemos contemplar a pirâmide etária, de acordo com o IBGE/2010, a qual aponta importantes índices para construção deste documento e programação para a próxima década relativas às metas e estratégias apontados para o decênio. Constitui-se em fundamental verificação, o crescimento demográfico ocorrido na última década no município, uma vez que o número de alunos nas escolas públicas sofreu significativa inferência e, conseqüentemente, a estrutura física necessitou e necessita ser contemplada para que possamos atender a demanda expressa.

No decorrer de cada uma das estratégias propostas neste Plano Municipal, foram aferidos os dados dispostos pelo IBGE, os quais, cabe destacar, remetem ao último censo havido, no ano de 2010. A partir deste, o crescimento populacional, sofreu expressivo aumento, o qual está pautado neste PME(Plano Municipal de Educação), mesmo que o censo não o aponte, haja vista a necessidade de confrontá-los e, a partir de dados mais atualizados projetar o decênio.

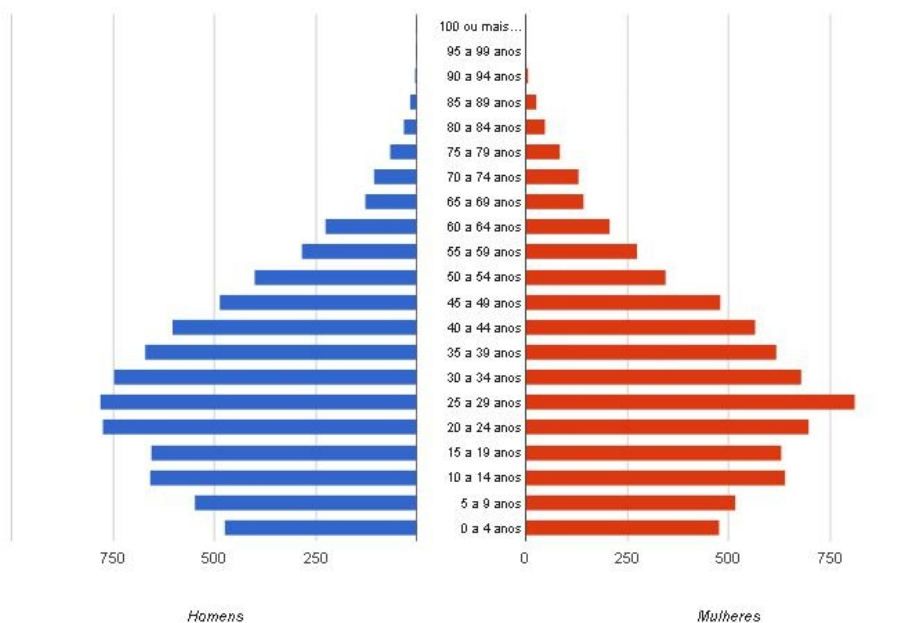
Desta forma, o gráfico a seguir expõe claramente o crescimento populacional em faixas etárias, o que incide ainda nas projeções acerca da população escolarizada ou não, nas idades adulta e senil, constantes no que remonta às metas 1,2,3,7,8,9,10,11,12 e 20 mais especificamente, as quais contemplam em suas estratégias cada uma das faixas etárias contempladas no gráfico.

Se analisarmos, por exemplo a população que frequentava a escola no ano de 2010 e compararmos com a população atual, verificamos um crescimento real de

11,5%, haja vista os dados registrados pelas escolas públicas municipais e estaduais, os quais totalizam 3730 alunos de 0 a 17 anos, no ano de 2010, para 4160 no ano de 2014.

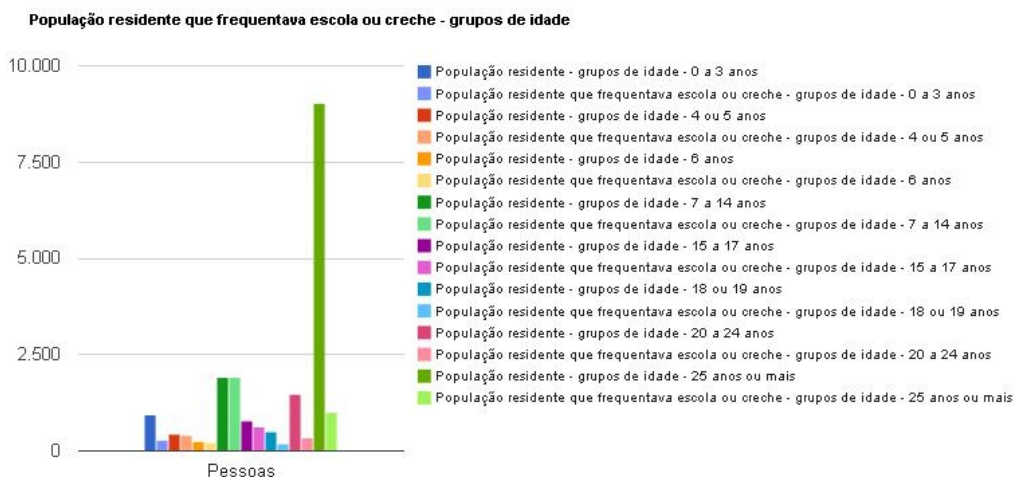
(fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=421740&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>), considerados a creche, direito da criança, conforme instituído pela Constituição de 1988 e ratificado pela LDBEN 9.394/96, e a educação básica. Sobremaneira é preciso atentar especificamente para esta demanda e no que concerne ao poder público, viabilizar um planejamento estratégico para atendê-la uma vez que, conforme constam dos dados da SECEL, há urgência na ampliação da estrutura física, a qual consiste em um implicador que remonta a um planejamento apurado e alternativo em algumas situações como o foi no caso da Escola Municipal Professor Emílio da Silva, em caráter emergencial constou de sala de aula construída em estrutura modular para o atendimento da crescente demanda em tempo recorde e, ainda, constando de planejamento prévio a construção de nova escola em padrões de qualidade nacional, para atender as matrículas excedentes e demanda real. Cabe considerar que a estrutura física de nossas escolas e creches estão sendo estudadas criteriosamente, pois em sua maioria não possuem estrutura física adequada para crescimento vertical, tampouco algumas unidades possuem área física disponível para novas edificações ou ampliação das existentes de acordo com os padrões de qualidade da Lei Nacional nº 6.766 e da Lei Municipal nº 80/2009 que dispõe sobre a ocupação do solo, além do disposto na legislação referente à acessibilidade nas escolas e demais espaços públicos: Lei 10.048/00 e 10.098/00 e Decreto 5.296/04.

Pirâmide etária



Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=421740&search=santa-catarina%7Cschroeder%7Cinfograficos:-dados-gerais-do-municipio>

Ainda sobre dados do município alusivos à creche, podemos constatar efetivo aumento de demanda, conforme gráfico a seguir:



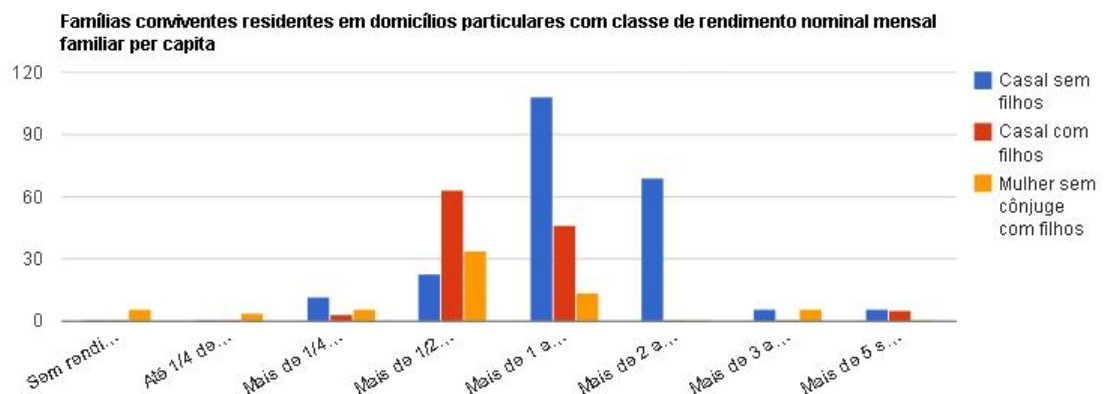
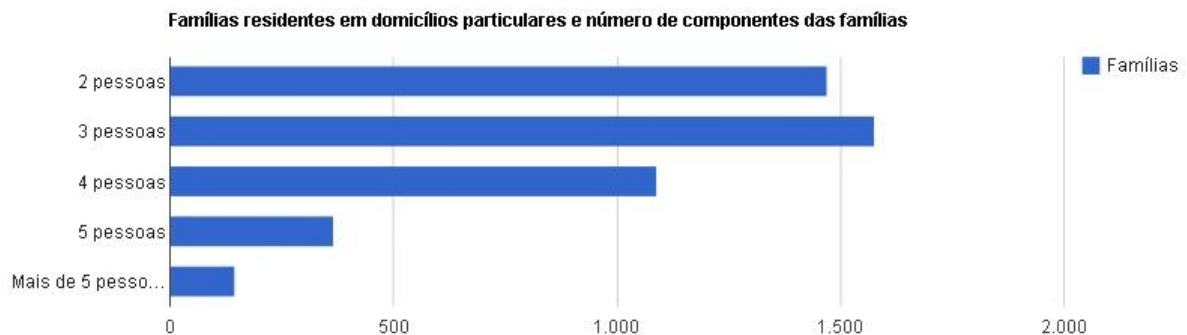
Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=421740&search=||inifogr%E1fic os:-informa%E7%F5es-completas>

Expressa contundente reverberação sobre a dinâmica demográfica do município, a composição da população por grupos de idade. Na última década, Schroeder vem exibindo taxas de crescimento significativamente crescentes da parcela mais jovem de sua população. Tal fato, ratificamos, influi vigorosamente na projeção do município e, especialmente, na projeção de âmbito educacional, haja vista a necessidade de implementar espaço físico, pessoal, alimentação e transporte. Em termos absolutos, isso significou que entre 2010 e 2014 os integrantes desse grupo etário viram-se ampliados em cerca de 2870 mil indivíduos. Deve-se, registrar, sobretudo, que entre 2010 e 2014, o grupo constituído por pessoas de 0 a 03 anos de idade apresentou crescimento expressivo.

As referidas alterações na estrutura etária da população promovem grande repercussão sobre as políticas públicas desta e das próximas décadas. Tal fato remete, ainda, à inferência para os setores de atuação fortemente sensíveis à idade do seu público alvo, como é o caso dos setores ligados à educação e à saúde.

Alusivo ao crescimento da demanda por escolas públicas e privadas, contemplemos o gráfico a seguir para que possamos, à luz de seus dados, instituir análise para as projeções descritas nas metas 1,2,3,4,6 e 11 em especial.

Ainda alusivos aos aspectos populacionais, o gráfico abaixo demonstra as famílias residentes no município e o respectivo número de pessoas:



Os diversos dados alusivos às demandas de Educação Básica, constarão no documento como analogia aos dados nacionais, estaduais ou, ainda, expressando dados específicos do município.

SITUAÇÃO E PROJEÇÕES DOS ASPECTOS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE GESTÃO

ASPECTOS CULTURAIS

Nos aspectos culturais o município de Schroeder possui uma Biblioteca Pública que possui um acervo de, aproximadamente 20.000 livros, uma Banda Musical em funcionamento, um projeto de dança folclórica alemã para crianças, adolescentes e adultos (Schroderland Volkstanzegruppe). Se organiza para a Instalação do Sistema Municipal de Cultura, tendo instituído um Conselho de Políticas Culturais (CMPC), onde a instituição do Fundo de Cultura dará início ao inventário do patrimônio Histórico, instaurará a Lei de Tombo que se apresenta em estudo, assim como se encontra em fase de criação a lei para formação do Museu Histórico de Schroeder para o qual necessita-se do profissional para o Arquivo Histórico, cujo cargo encontra-se em processo de criação (Cargo de Arquivista) para que seja contemplado em concurso público.

O prédio da antiga Prefeitura é fruído para atender as instalações da SECEL, que abrange a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, contando em seu quadro técnico e administrativo com:

Secretário de Educação: Sr. Maykel Roberto Laube

Diretor Administrativo: Sr. Alessandro Martins Viana

Coordenadora Administrativa: Sra. Rosania Hackbarth

Supervisora de Ensino : Sra. Fabiane Heller

Nutricionista: Sra. Cheila Adriane Klitzke

Recepcionista: Sra. Maria Joana Belarmino

Diretora de Cultura: Sra. Neiva Lúcia Plantiknov

Assessora de Educação: Sra. Jaqueline Junckes

Assistente Administrativo: Sr. Alexandre Decker Carvalho

Diretora de esportes: Sra. Edite Helena Hang

SOCIAL

O município conta com o Grupo de Idosos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família), que realiza atividades mensais sob a responsabilidade do CRAS, cuja diretora é a Sra. Daiane Regina Azevedo Wolf.

O CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) foi fundado em 05/05/2010. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social configura-se como uma unidade pública e estatal, que oferta serviços especializados e continuados à famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, etc.). A oferta de atenção especializada e continuada tem como foco a família e a situação vivenciada.

O Conselho Tutelar foi fundado em 14/08/1988 e é constituído por 4 (quatro) Conselheiros: Sandra Regina Ingenfritz dos Santos, Nilda Gaedke, Kátia Antonia Orso e Vanderlei Clever Junkes, faz nova eleição para conselheiros a cada 4 (quatro) anos , inclusive uma ocorrendo neste momento, para o qual consta edital para inscrições, na página da prefeitura, a saber : <http://www.schroeder.sc.gov.br/>

Dentre as festividades municipais, destaca-se a *Schroederfest*, que teve início no ano de 1993, na gestão do então prefeito Sr. Hilmar Rubens Hertel. Este evento tem por objetivo retratar nossa cultura e história de colonização (germânica e italiana) e emancipação Político Administrativa, através de desfile festivo, exposição industrial,

comercial, agrícola e de retratação histórica (móveis, utensílios e objetos que remontam o período da colonização), gastronomia variada, bandinhas típicas, bailes públicos, brinquedos infantis, eleição da Rainha e Princesas, tiro ao alvo das Sociedades Esportivas e Recreativas de Schroeder, apresentações artísticas e culturais, eventos esportivos e recreativos entre outros de integração e entretenimento. Constitui-se num evento festivo que passou a integrar o calendário de eventos municipal, representando uma festa tradicional na semana do aniversário do município, no dia 03 de outubro.

A *Trator Fest* também faz parte do calendário de eventos municipais, assim como a *Bombeirofest*, que já ocorre em sua segunda versão, tendendo a tornar-se uma festa tradicional do município, sendo realizada de forma aberta e com a participação para divulgação da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Schroeder (Bombeiros Voluntários de Schroeder), da SECEL e de representantes da sociedade civil haja vista o trabalho desenvolvido e os benefícios para a população que tem solicitado o efetivo dos bombeiros para diversas situações. A festa *Kolonistenfest* é tradicional em um bairro rural denominado “*Bracinho*”, marcada por bailes, shows, desfiles típicos, e a tradicional colheita de verduras e frutas penduradas no teto do salão de festas.

Educação

Aspectos Educacionais/Gestão Educacional

1. GESTÃO EDUCACIONAL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, mantida pela Prefeitura Municipal de Schroeder e representada pelo Secretário de Educação, Sr. Maykel Roberto Laube, situa-se à avenida Marechal Castelo Branco, 3201, no Bairro Centro.

Atende até o presente momento (leia-se 2015), através da Rede Municipal de Ensino, a 1ª e 2ª etapa da Educação Infantil, além do Ensino Fundamental

autorizada pela Lei 11.114/05, 11.274/06 e 9.394/96, a aproximadamente 2142 alunos da 1ª e 2ª etapa da educação infantil, do 1º ao 9 ano do Ensino Fundamental, em parceria com o SESI o município atende na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e com o SENAI, a Educação profissionalizante. Diante da elaboração do I PME (Plano Municipal de Educação) do município de Schroeder, pretende-se em consonância com os propósitos do PNE(Plano Nacional de Educação), ampliar gradativamente no decorrer da vigência deste PME, o atendimento das diversas modalidades de ensino, conforme especificado através das metas e estratégias dispostas no PNE 2014/2024 e PME 2015/2024.

Através de sua Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, o município prevê ainda na vigência deste PME(Plano Municipal de Educação) a ampliação de atividades de Esportes, Informática e demais atividades Culturais conforme programa próprio da direção de Cultura do município.

2. OS ALUNOS E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE SCHROEDER

As escolas municipais até 2012

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar – 2012 Docentes - Ensino fundamental Docentes - Ensino médio Docentes - Ensino pré-escolar104070100130

variável	Valor
Docentes - Ensino fundamental	107
Docentes - Ensino médio	40
Docentes - Ensino pré-escolar	42

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar – 2012 Matrícula - Ensino fundamental Matrícula - Ensino médio Matrícula - Ensino pré-escolar
5001.0001.5002.0002.500

variável	Valor
Matrícula - Ensino fundamental	2149
Matrícula - Ensino médio	829
Matrícula - Ensino pré-escolar	583

Ensino - Matrículas, Docentes e Rede Escolar – 2012 Escolas - Ensino fundamental Escolas - Ensino médio Escolas - Ensino pré-escola r036912

variável	Valor
Escolas - Ensino fundamental	12

variável	Valor
Escolas - Ensino médio	2
Escolas - Ensino pré-escolar	11

© 2014 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

A maioria dos alunos da rede municipal são filhos de trabalhadores dos setores da indústria e comércio.

São atendidos pelo serviço de Psicopedagogia, alunos da rede municipal de ensino somando um total de 154 crianças sendo destas, 11 da Educação Infantil e 143 do Ensino Fundamental da rede municipal de Ensino e, destas, 16 apresentam laudo médico que demanda atendimento com 2º professor e acompanhamento com a psicopedagoga acerca de seu desempenho escolar, bem como na atuação junto aos professores para reflexões e constituição das Diretrizes para a Educação Especial do Município de Schroeder.

ESCOLAS DO MUNICÍPIO

A rede municipal de ensino possui 14 (catorze) unidades escolares atendendo desde a creche até alunos do 9º ano do ensino fundamental, a rede estadual possui 3 (três) unidades escolares e atende alunos do 2º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio, há uma unidade de apoio pedagógico no município que atende desde a educação infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, uma escola técnica, SENAI, com cursos profissionalizantes para atender alunos de 14 a 23 anos e parceria com duas unidades filantrópicas de Educação Especial, a saber: APAE que atende alunos portadores de necessidades especiais do município, e AMA, Associação dos Amigos dos Autistas que atendem 35 alunos do município advindos das redes municipal e estadual. O município oferece transporte através do PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar).

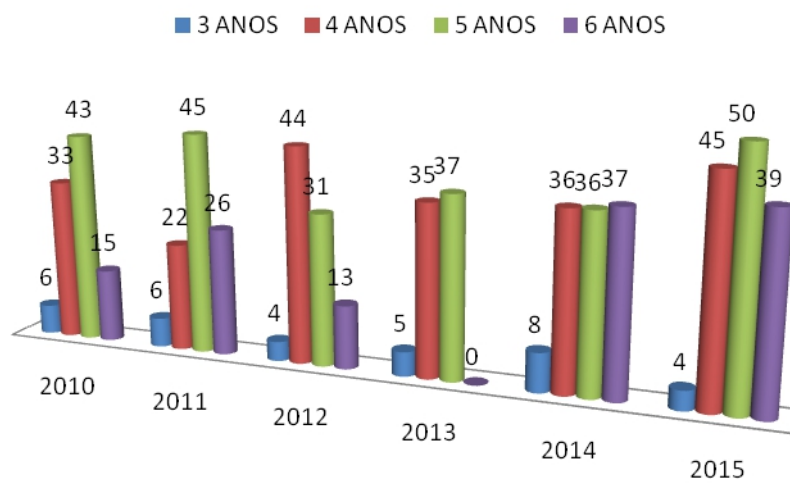
ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, CEIMS, JARDINS DE INFÂNCIA, CURSOS TÉCNICOS E EJA NO MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Cabe destacar que para a construção de um Sistema Nacional de Educação e sua articulação com o sistema Municipal é preciso que se preservem suas respectivas identidades, considerando, entretanto, que a União representa os vários entes federativos para assegurar interesses e necessidades. Desta forma, a Federação postula o sistema nacional que, por sua vez, representa a união dos diversos serviços educacionais que decorrem no âmbito territorial dos entes federativos que compõem a Federação. A legislação que rege a educação em âmbito Nacional, LDBEN 9.394/96, se constitui na sistematização do ensino nacional, a consolidação das diretrizes e bases da educação que configura fins e meios, rumos, organização e forma, com vistas a atingir os fins educacionais preconizados em âmbito nacional. Com este encaminhamento, se organizam as unidades de ensino nacionais, assim como as do município de Schroeder, as quais asseguram, ainda, em suas políticas de esferas locais, discutidas junto à comunidade, constituídas em seus PPPs, reformulados no ano de 2014. A seguir apresentamos gráficos e tabelas que informam e situam cada uma das unidades em sua localidade e demanda expressa:

JARDIM DE INFÂNCIA ABELHINHA FELIZ

JARDIM DE INFÂNCIA ABELHINHA FELIZ					20.6%
	3 ANOS	4 ANOS	5 ANOS	6 ANOS	TOTAL
2010	6	33	43	15	97
2011	6	22	45	26	99
2012	4	44	31	13	92
2013	5	35	37	*	77
2014	8	36	36	37	117
* escola Clarice atendeu esta turma					

JARDIM DE INFÂNCIA ABELHINHA FELIZ

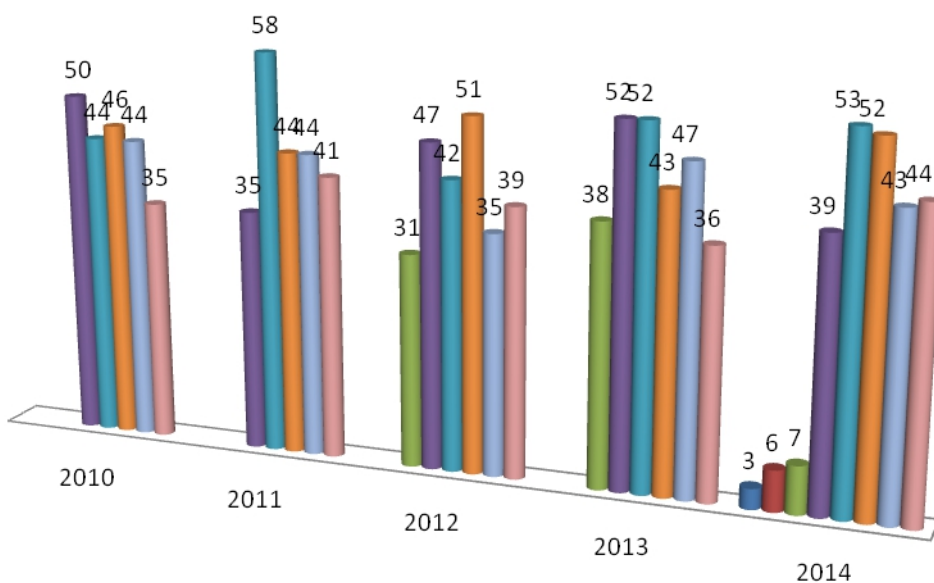


EM CLARICE LANGE JACOBI

EM CLARICE LANGE JACOBI									12.7%
	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 a 6 anos	6 a 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	TOTAL
2010				50	44	46	44	35	219
2011				35	58	44	44	41	222
2012			31	47	42	51	35	39	245
2013			38	52	52	43	47	36	268
2014	3	6	7	39	53	52	43	44	247

Escola Municipal Clarice Lange Jacobi

■ 2 a 3 anos ■ 3 a 4 anos ■ 4 a 5 anos ■ 5 a 6 anos
■ 6 a 7 anos ■ 8 e 9 anos ■ 10 e 11 anos ■ 12 e 13 anos

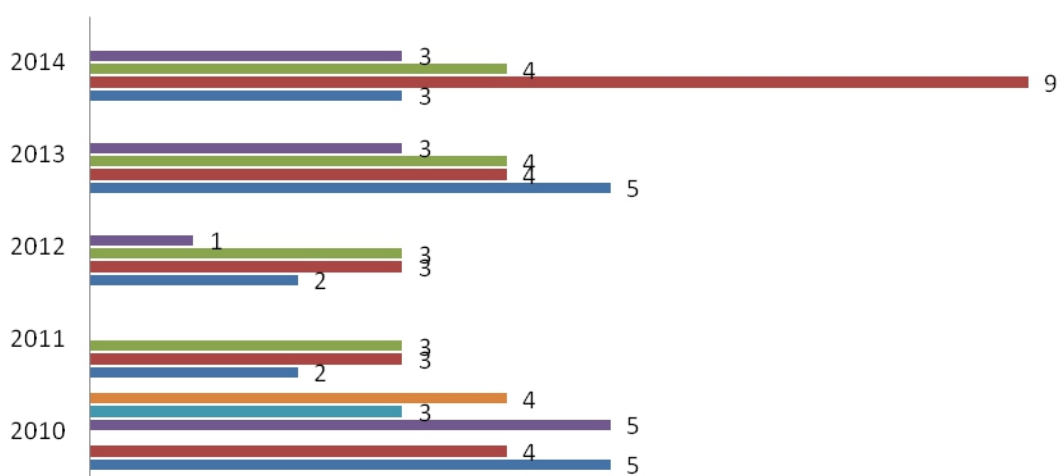


EM CASTRO ALVES / JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO ALEGRE

EM CASTRO ALVES / JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO ALEGRE							Def. 9.2%
	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 a 6 anos	6 a 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	TOTAL
2010	5	4		5	3	4	21
2011	2	3	3				8
2012	2	3	3	1			9
2013	5	4	4	3			16
2014	3	9	4	3			19

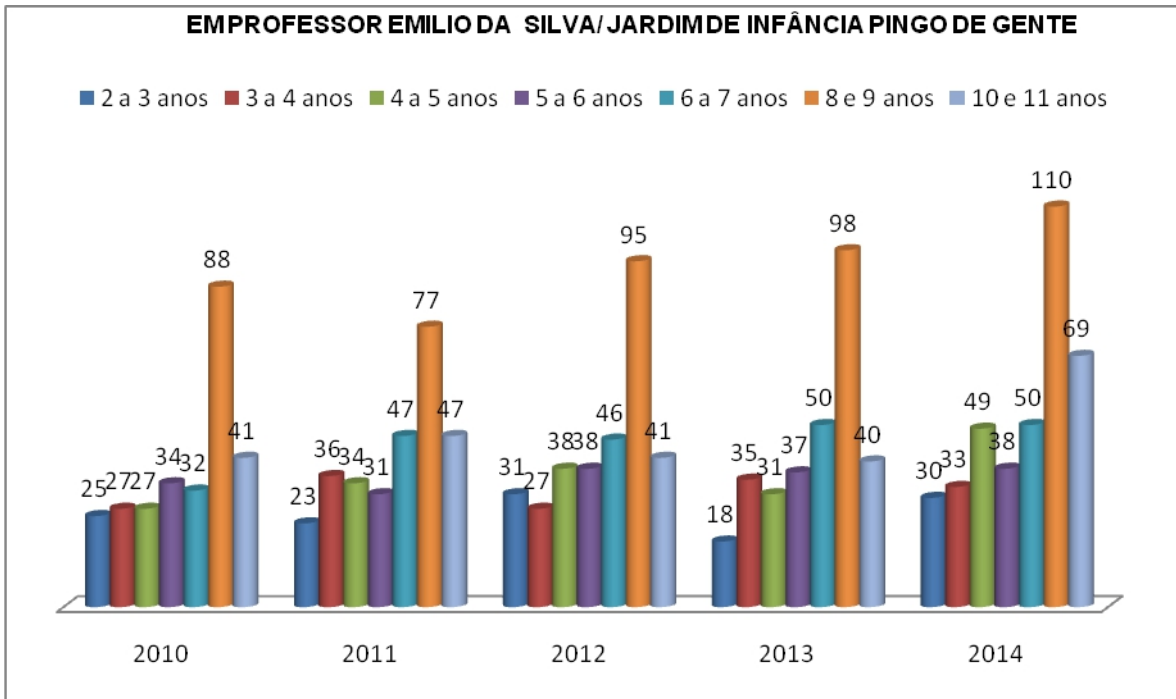
EM CASTRO ALVES / JARDIM DE INFÂNCIA CANTINHO ALEGRE

■ 10 e 11 anos
 ■ 8 e 9 anos
 ■ 6 a 7 anos
 ■ 5 a 6 anos
 ■ 4 a 5 anos
 ■ 3 a 4 anos



EM PROFESSOR EMILIO DA SILVA/ JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE								Cresc.38,2%
	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 a 6 anos	6 a 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	TOTAL
2010	25	27	27	34	32	88	41	274
2011	23	36	34	31	47	77	47	295
2012	31	27	38	38	46	95	41	316
2013	18	35	31	37	50	98	40	309
2014	30	33	49	38	50	110	69	379

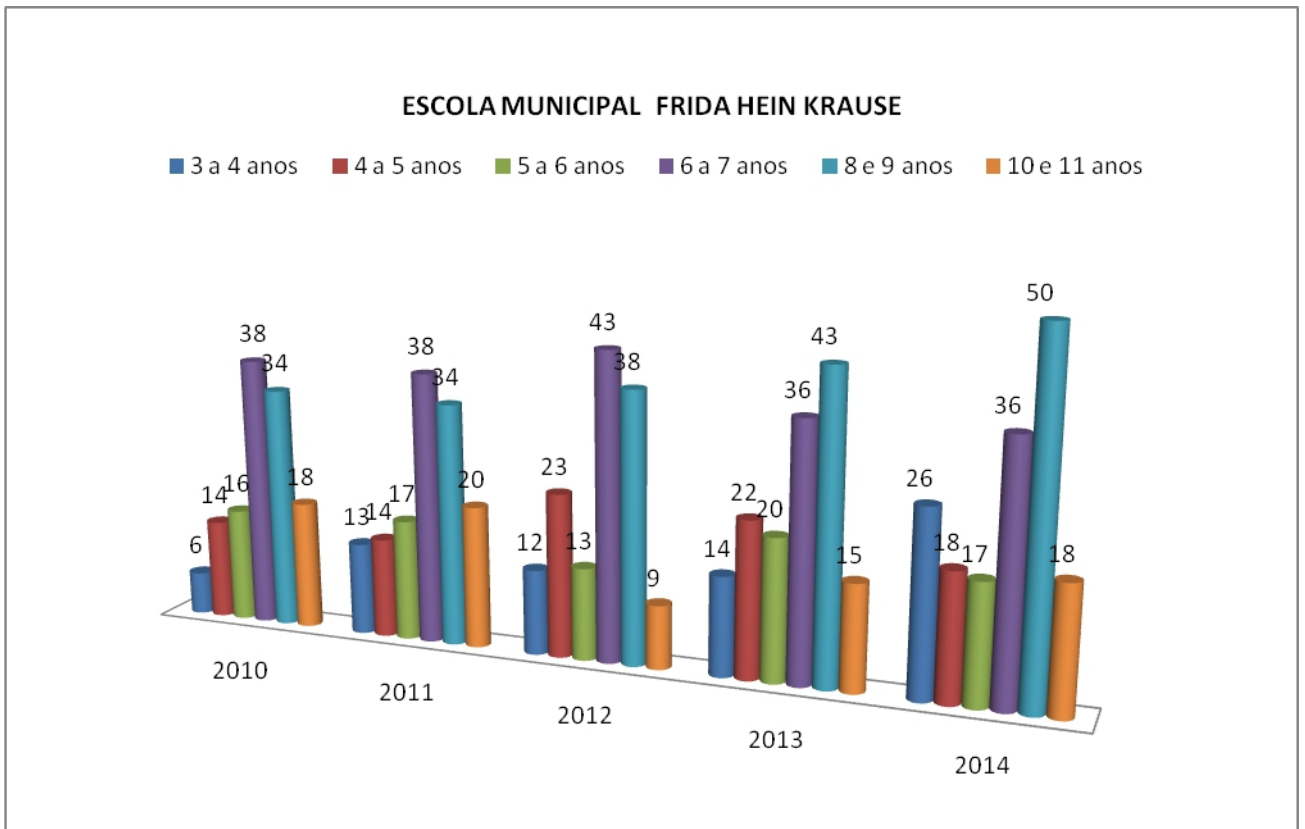
EM PROFESSOR EMILIO DA SILVA/ JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE



ESCOLA MUNICIPAL FRIDA HEIN KRAUSE

ESCOLA MUNICIPAL FRIDA HEIN KRAUSE						Crescimento 19%
	3 a 4	4 a 5	5 a 6	6 a 7	8 e 9	10 e 11
						TOTAL

	anos	anos	anos	anos	anos	anos	
2010	6	14	16	38	34	18	126
2011	13	14	17	38	34	20	136
2012	12	23	13	43	38	9	138
2013	14	22	20	36	43	15	150
2014	26	18	17	36	50	18	165

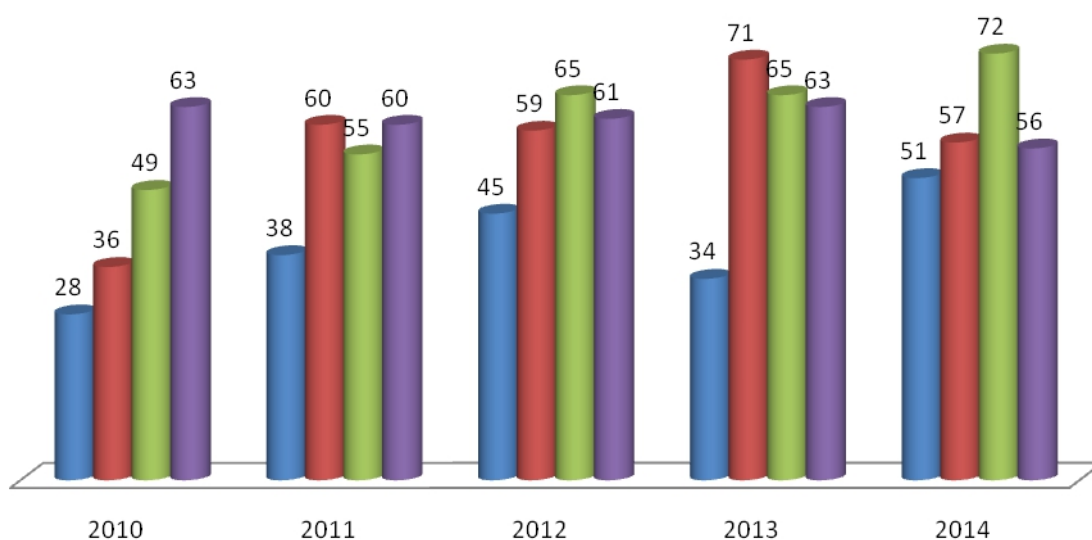


EM KISMARA LISLEI WALKINIR MOREIRA

EM KISMARA L. W. MOREIRA					Crescimento 34%
	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 a 6 anos	6 a 7 anos	TOTAL
2010	28	36	49	63	176
2011	38	60	55	60	213
2012	45	59	65	61	230
2013	34	71	65	63	233
2014	51	57	72	56	236

EM KISMARA L. W. MOREIRA

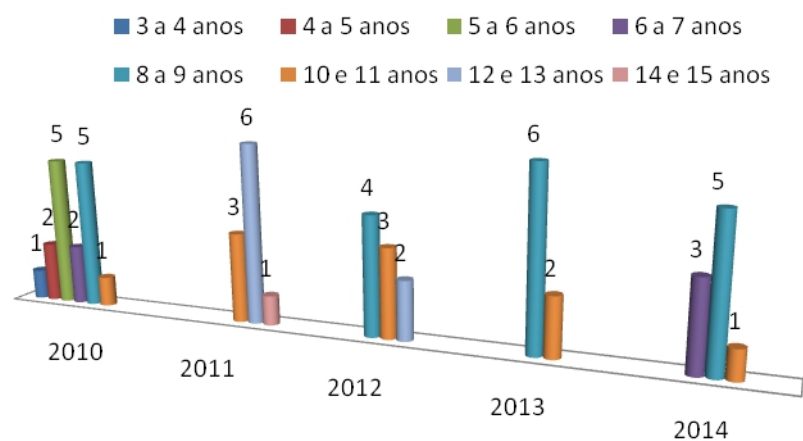
■ 3 a 4 anos ■ 4 a 5 anos ■ 5 a 6 anos ■ 6 a 7 anos



ESCOLA MUNICIPAL LEONETE BAUER WALZ

ESCOLA MUNICIPAL LEONETE BAUER WALZ									De
	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 a 6 anos	6 a 7 anos	8 a 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	TOTAL
2010	1	2	5	2	5	1			16
2011						3	6	1	10
2012					4	3	2		9
2013					6	2			8
2014				3	5	1			9

ESCOLA MUNICIPAL LEONETE BAUER WALZ

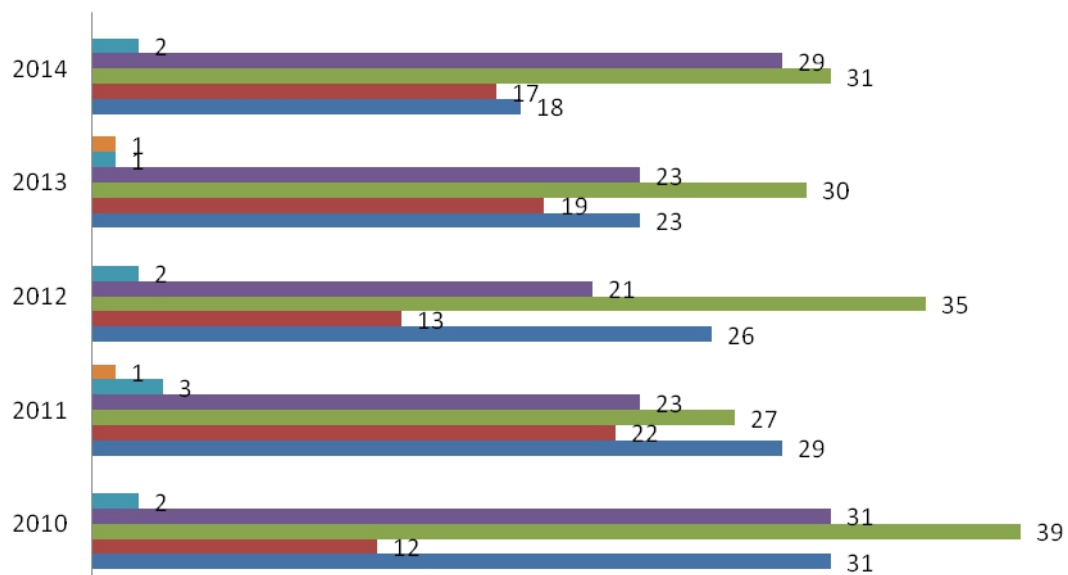


EM RUI BARBOSA

EM RUI BARBOSA							Def.15.6%
	5 a 6 anos	6 a 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	TOTAL
2010	31	12	39	31	2		115
2011	29	22	27	23	3	1	105
2012	26	13	35	21	2		97
2013	23	19	30	23	1	1	97
2014	18	17	31	29	2		97

EM RUI BARBOSA

■ 14 e 15 anos
 ■ 12 e 13 anos
 ■ 10 e 11 anos
 ■ 8 e 9 anos
 ■ 6 a 7 anos
 ■ 5 a 6 anos

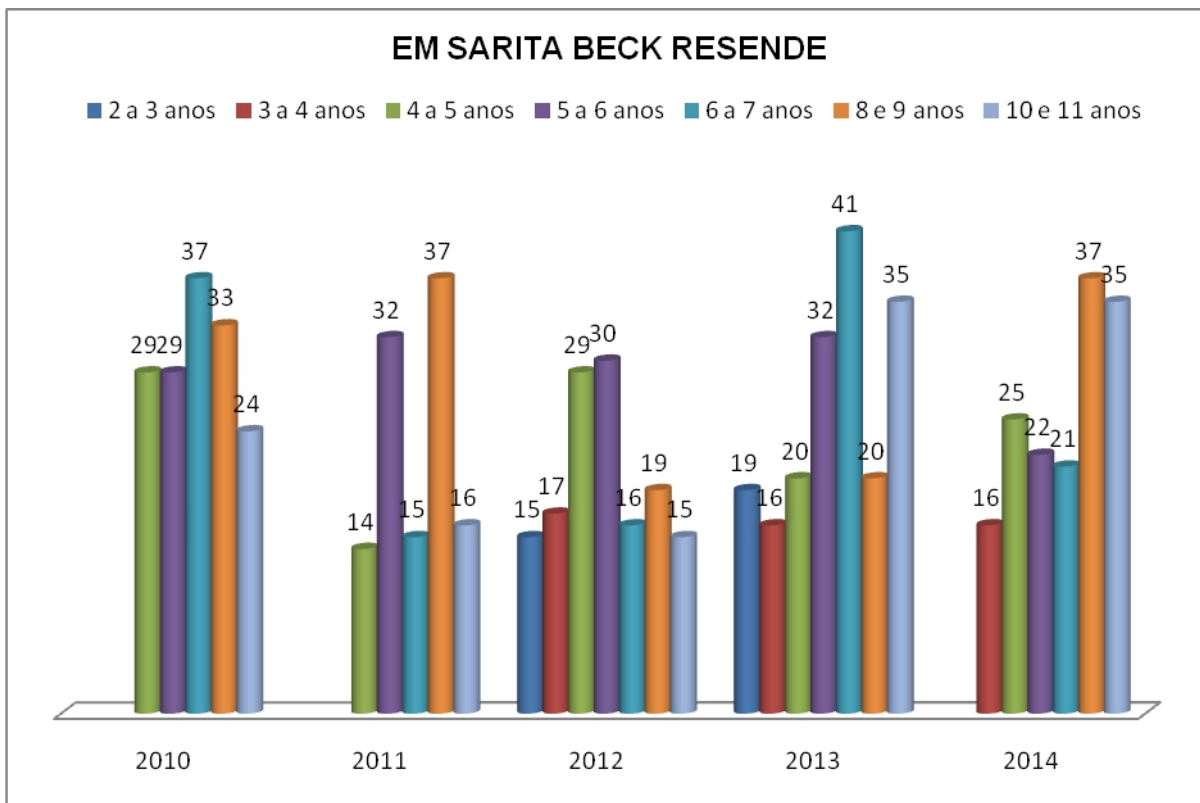


EM PROFESSOR SANTOS TOMASELLI

	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 a 6 anos	6 a 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 anos ou mais
2010					26	15	31	52	74	50
2011				11	28	28	38	78	74	22
2012				29	33	32	56	80	47	8
2013		15	19	18	40	40	62	77	26	1
2014	6	11	17	18	58	42	64	51	9	x

EM SARITA BECK RESENDE

	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 a 6 anos	6 a 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	Cresc.2.63
2010			29	29	37	33	24	152
2011			14	32	15	37	16	114
2012	15	17	29	30	16	19	15	141
2013	19	16	20	32	41	20	35	183
2014		16	25	22	21	37	35	156

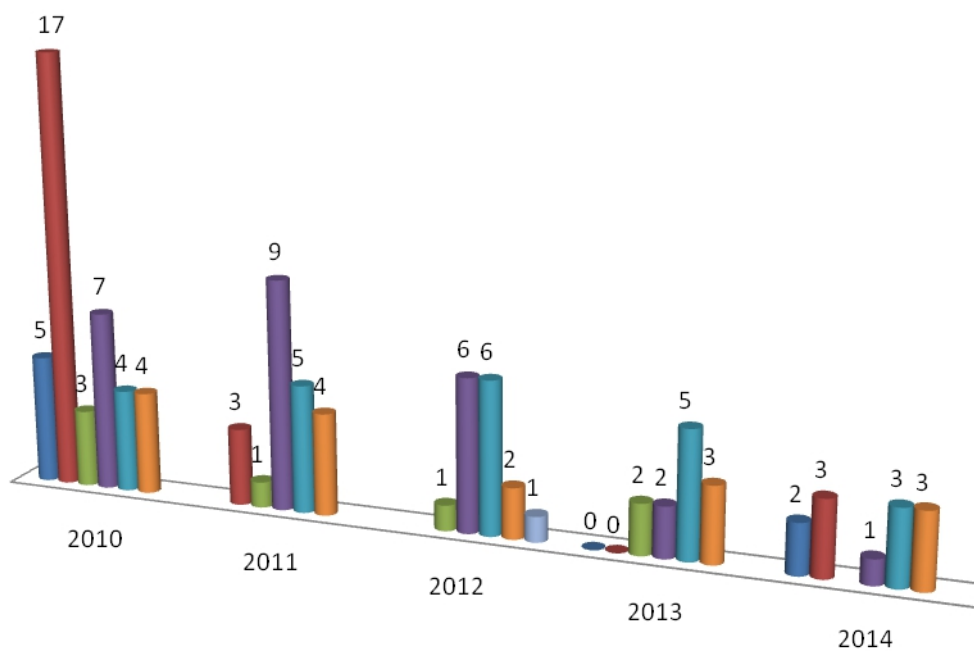


EM VALI JORCK VOIGT – JARDIM DE INFÂNCIA FLOR DO CAMPO

EM VALI JORCK VOIGT / JARDIM DE INFÂNCIA FLOR DO CAMPO								Def 70%
	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 a 6 anos	6 a 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	TOTAL
2010	5	17	3	7	4	4		40
2011		3	1	9	5	4		22
2012			1	6	6	2	1	16
2013	0	0	2	2	5	3		12
2014	2	3		1	3	3		12

EM VALI JORCK VOIGT – JARDIM DE INFÂNCIA FLOR DO CAMPO

■ 3 a 4 anos ■ 4 a 5 anos ■ 5 a 6 anos ■ 6 a 7 anos ■ 8 e 9 anos ■ 10 e 11 anos ■ 12 e 13 anos

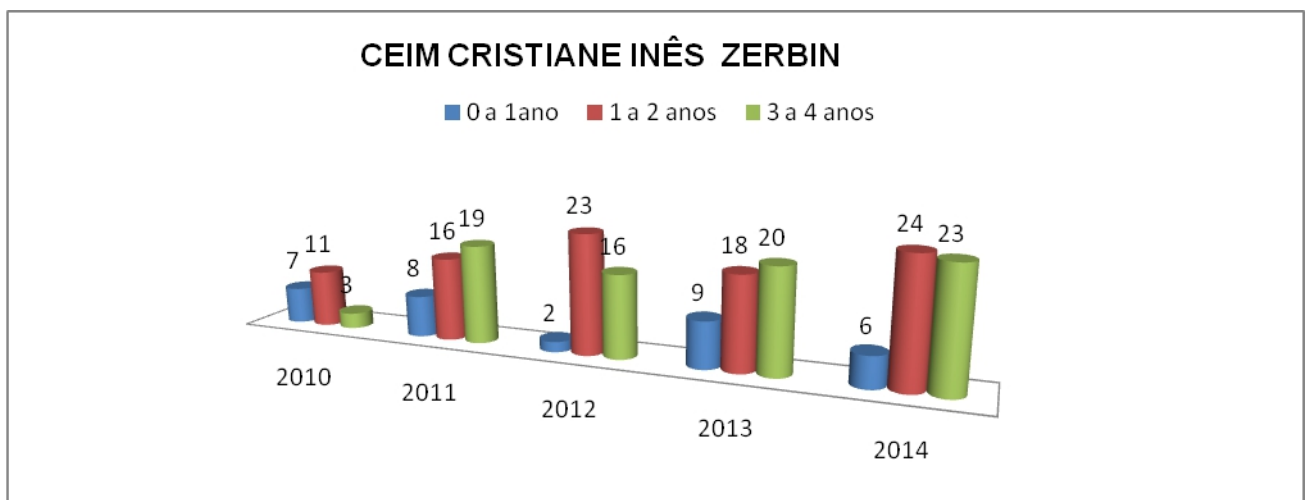


CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CEIM CRISTIANE INÊS ZERBIN

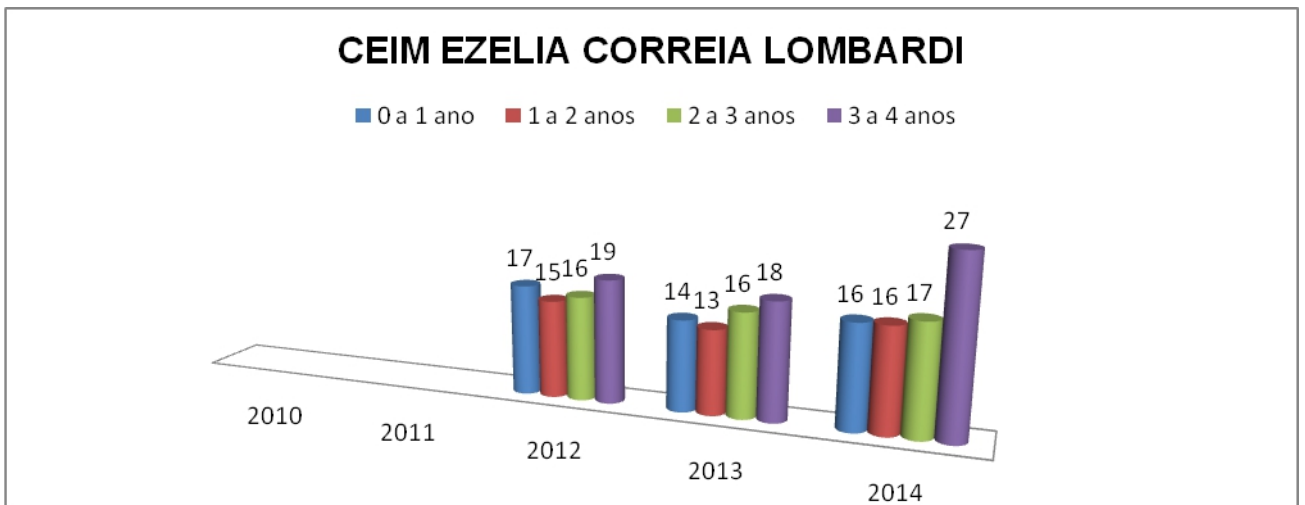
CEIM CRISTIANE INÊS ZERBIN				Cresc 188%
0 a 1ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	TOTAL

2010	7	11	5	3	26
2011	8	16	17	19	60
2012	2	23	21	16	62
2013	9	18	25	20	72
2014	6	24	22	23	75



CEIM EZELIA CORREIA LOMBARDI
(Inaugurada em 2012)

CEIM EZELIA CORREIA LOMBARDI					13,43
	0 a 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	TOTAL
2010					
2011					
2012	17	15	16	19	67
2013	14	13	16	18	61
2014	16	16	17	27	76

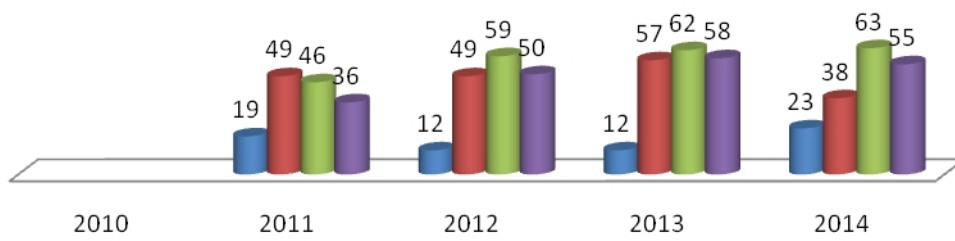


CEIM GIRASSOL

CEIM GIRASSOL					50,8%
	0 a 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	TOTAL
2010	2	35	37	44	118
2011	19	49	46	36	150
2012	12	49	59	50	170
2013	12	57	62	58	189
2014	23	38	63	55	179

CEIM GIRASSOL

■ 0 a 1 ano ■ 1 a 2 anos ■ 2 a 3 anos ■ 3 a 4 anos



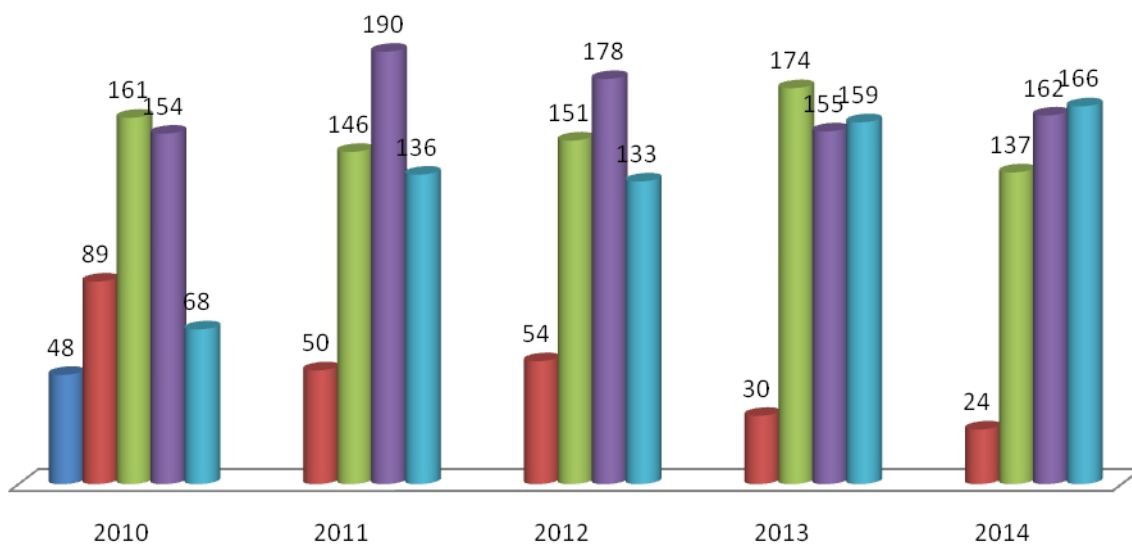
ESCOLAS ESTADUAIS

EEB PROF^a ELISA CLAUDIO DE AGUIAR

EEB PROF ^a ELISA CLAUDIO DE AGUIAR						Def 5.9%
	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	TOTAL
2010	48	89	161	154	68	520
2011		50	146	190	136	522
2012		54	151	178	133	516
2013		30	174	155	159	518
2014		24	137	162	166	489

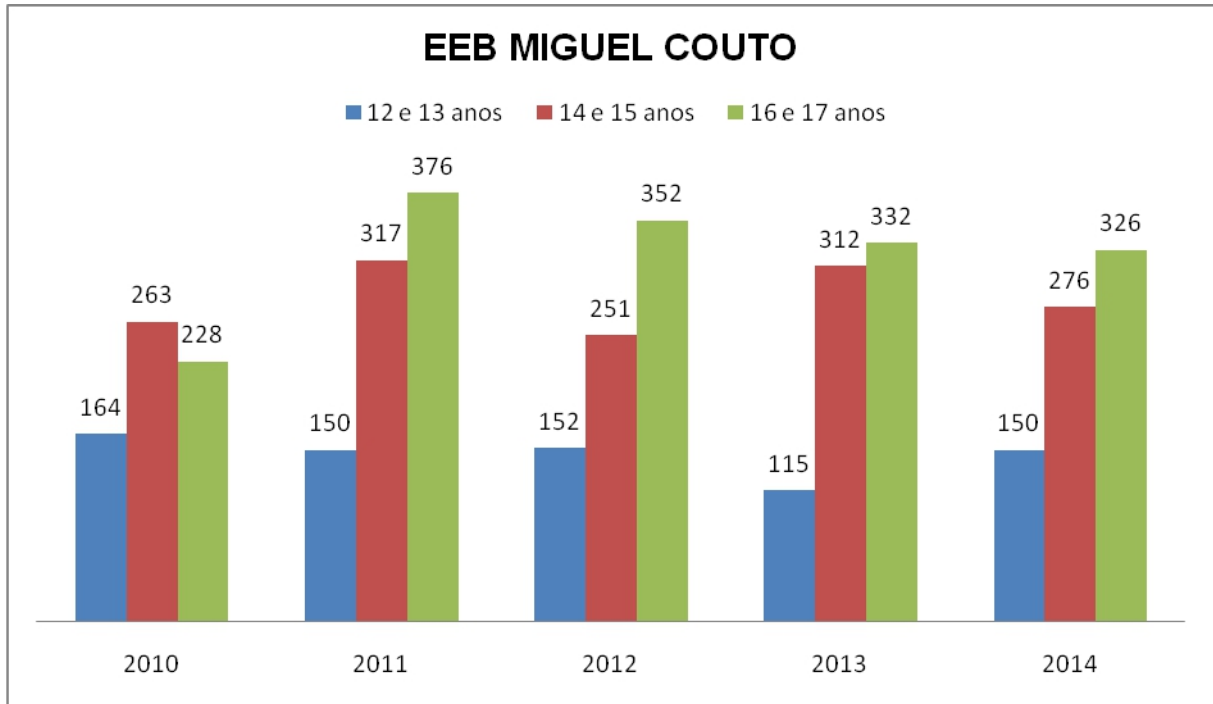
EEB PROF^a ELISA CLAUDIO DE AGUIAR

■ 8 e 9 anos ■ 10 e 11 anos ■ 12 e 13 anos ■ 14 e 15 anos ■ 16 e 17 anos



EEB MIGUEL COUTO

EEB MIGUEL COUTO				Crescimento 14,8%
	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	TOTAL
2010	164	263	228	655
2011	150	317	376	843
2012	152	251	352	755
2013	115	312	332	759
2014	150	276	326	752

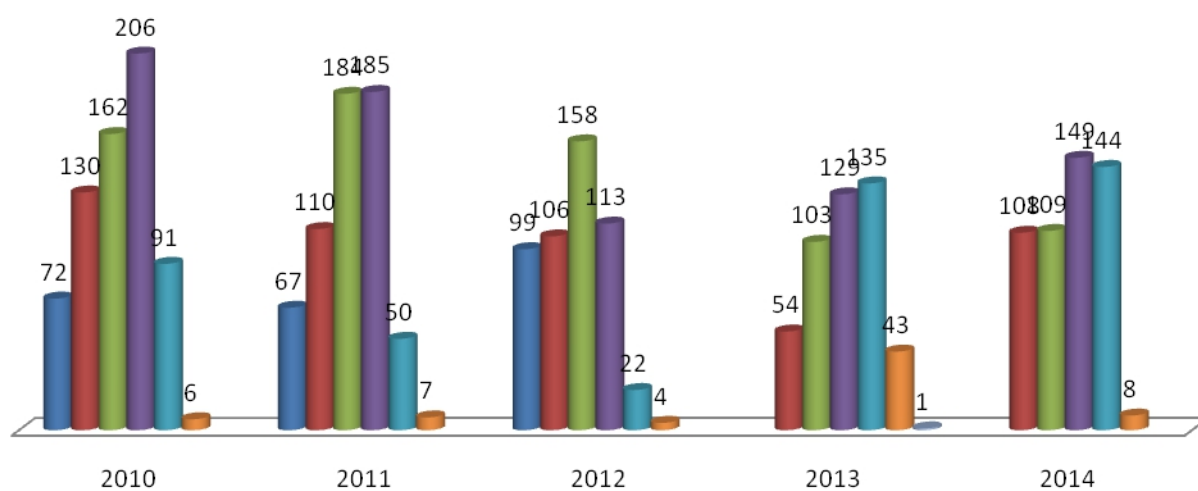


EEF LUIZ DELFINO

EEF LUIZ DELFINO								Def 22.3%
	6 a 7 anos	8 e 9 anos	10 e 11 anos	12 e 13 anos	14 e 15 anos	16 e 17 anos	18 anos ou mais	
2010	72	130	162	206	91	6		667
2011	67	110	184	185	50	7		603
2012	99	106	158	113	22	4		
2013		54	103	129	135	43	1	465
2014		108	109	149	144	8		518

EEF LUIZ DELFINO

■ 6 a 7 anos ■ 8 e 9 anos ■ 10 e 11 anos ■ 12 e 13 anos ■ 14 e 15 anos ■ 16 e 17 anos ■ 18 anos ou mais



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

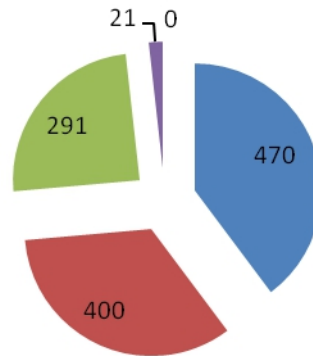
CEJA

CEJA	
	18 ANOS OU MAIS
2010	470
2011	400
2012	291
2013	21
2014	0

Obs.: deixou de atender o município em julho de 2013.

CEJA

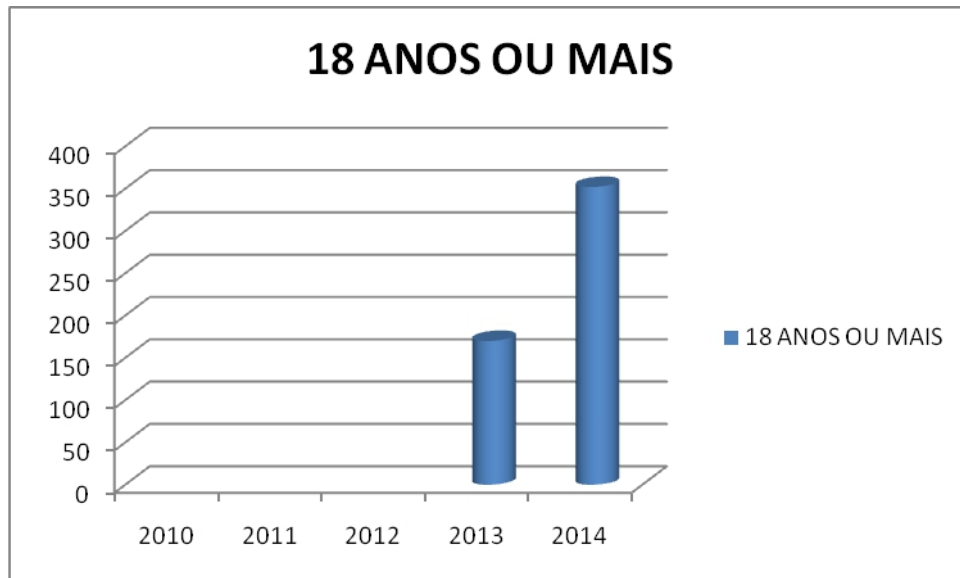
■ 2010 ■ 2011 ■ 2012 ■ 2013 ■ 2014



SESI

SESI		cresc.107%
		18 anos ou mais
2013		170
2014		352

Obs.: Iniciou os trabalhos no município, no segundo semestre de 2013.



As creches municipais atendem alunos de todo o município, sendo distribuídas nas localidades:

Centro: CEIM Girassol, que atende 163 crianças de 0 a 3 anos nos turnos, matutino, vespertino, noturno, sendo que a solicitação de período de permanência integral soma 55 alunos ou 34% da totalidade das crianças, atingindo um período máximo de 7 horas de permanência. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Ilva Tomaselli Baade, da auxiliar administrativa Bruna Tanisa Moreira, com assessoria da SECEL para os aspectos pedagógicos .

Schroeder I: CEIM Ezélia Corrêa Lombardi, que atende 72 crianças de 0 a 3 anos nos turnos, matutino e vespertino, sendo que a solicitação de período de permanência integral soma 36 alunos ou seja, 50% da totalidade das crianças, atingindo um período máximo de 7 horas de permanência. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Karoline Lins de Carvalho com assessoria da SECEL para os aspectos pedagógicos .

Rio Hern: CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin, que atende 60 crianças de 0 a 3 anos nos turnos, matutino e vespertino (até às 18 horas), sendo que a solicitação de

período de permanência integral soma 60% da totalidade das crianças, atingindo um período máximo de 7 horas de permanência. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Alexandra Scheuer, com assessoria da SECEL para os aspectos pedagógicos .

Escolas Municipais de Ensino Fundamental (E.M.)

E.M. Prof. Emílio da Silva, situada à rua Paulo Jahn, 215 - Centro, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 106 alunos de quatro e cinco anos da Educação Infantil, no Jardim de Infância Pingo de Gente e de 333 alunos de 6 a 12 anos dos ciclos I e II do Ensino Fundamental.

A equipe gestora da escola é composta pelo diretor Hildo Artur Hatschbach e da orientadora educacional, professora Roseli de Araújo Salomon, além do Assistente Administrativo, Sr. Gilberto Godeny de Oliveira.

E.M. Prof. Santos Tomaselli, situada à rua Cândido Tomaselli, 884 - Tomaselli, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 45 alunos de quatro e cinco anos da Educação Infantil, no Jardim de Infância Pequeno Príncipe e 235 alunos de 6 a 15 anos dos ciclos I e II do Ensino Fundamental. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Elisa Andréia da Silva de Assis e da orientadora educacional, professora Marlete Gosch Machado Galivar, além do Assistente Administrativo, Sr. João Carlos Lescowicz.

E.M. Kismara Lislei Walkinir Moreira, situada à rua 3 de Outubro, 261 – Centro Norte, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 184 crianças de 3 a 5 anos da Educação Infantil, no Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho e 70 alunos de 6 e 7 anos do ciclo I do Ensino Fundamental. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Leonilda Decker Jarschel e da orientadora educacional, professora Edivânia Gubert Fari, além da Assistente Administrativa, Sra. Marciane Neumann Stortz.

E.M. Frida Hein Krause, situada à rua Marechal Castelo Branco, 8382 – Schroeder III, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 71 crianças de 3 a 5 anos da Educação Infantil, no Jardim de Infância Branca de Neve e 108 alunos de 6 a 10 anos do ciclo I do Ensino Fundamental. A equipe gestora da escola é composta pelo diretor Dionata dos Santos Ramos e da Assistente Administrativa, Sra. Joice Maria Moreira.

E.M. Rui Barbosa, situada à rua 23 de Março, 3028 - Itopuava-Açú, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 20 crianças de 04 a 05 5 anos da Educação Infantil, e 82 alunos de 6 a 10 anos do ciclo I do Ensino Fundamental. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Silvia dos Santos Batista e da Assistente Administrativa, Sra. Ruabiamar Batista Moreira lancovski.

E.M. Professora Leonete Bauer Walz, situada à rua Marechal Castelo Branco, 11076 – Bracinho, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 10 crianças de 3 a 5 anos da Educação Infantil, no Jardim de Infância Bondinho Alegre e 7 alunos de 6 a 10 anos do ciclo I do Ensino Fundamental, em classe multisseriada. A equipe gestora da escola é composta pela professora Nádia Cristina Gaedtke Raiter que exerce paralelamente a função de responsável pela escola .

E.M. Vali Jorck Voigt, situada à rua Gustavo Streit, 4426 – Rancho Bom, funciona no período vespertino, atendendo aproximadamente 8 crianças de 3 a 5 anos da Educação Infantil, no Jardim de Infância Flor do Campo e 6 alunos de 6 e 7 anos do ciclo I do Ensino Fundamental. A equipe gestora da escola é composta pela professora Maria Alvacir Schmoller Konell que exerce paralelamente a função de responsável pela escola e da orientadora educacional, professora Marlete Gosch Machado Galivar.

E.M. Castro Alves, situada à rua Estrada Duas Mamas, 3000 – Duas Mamas, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 13 crianças de 3 a 5 anos da Educação Infantil, no Jardim de Infância Cantinho Alegre e 9 alunos de 6 e 7 anos do ciclo I do Ensino Fundamental. A equipe gestora da

escola é composta pela professora Melani Zelfeld que exerce paralelamente a função de responsável pela escola e da orientadora educacional, professora Marlete Gosch Machado Galivar.

E.M. Professora Sarita Beck Resende, situada à rua Dom Pedro, 820 - Rio Hern, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 73 crianças de 3 a 5 anos da Educação Infantil, no Jardim de Infância Crescer e Aprender e 110 alunos de 6 a 11 anos do ciclo I do Ensino Fundamental. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Scheila Adriana Muller e da orientadora educacional, professora Edivânia Gubert Fari, além da Assistente Administrativa, Sra. Paula Elena Rosa Voelz.

E.M. Professora Clarice Lange Jacobi, situada à rua Lateral da Rio de Janeiro, 46 -Schroeder I, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 239 alunos de 6 a 11 anos do ciclo I do Ensino Fundamental. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Andreia Viana Bilk e da orientadora educacional, professora Zeraide Ruon Stolf, além da Assistente Administrativa, Sra. Suzana Mara Murara Demathé.

3.2. Escolas Municipais de Educação Infantil (EMeIs)

Jardim de Infância Abelhinha Feliz, situada à rua Erich Frohener, 4013 - Schroeder I, funciona nos períodos matutino e vespertino, atendendo aproximadamente 137 crianças de 3 a 5 anos da Educação Infantil. A equipe gestora da escola é composta pela diretora Tereza Stefan e da orientadora educacional, professora Zeraide Ruon Stolf.

Nossos Colaboradores: Professores, Funcionários e Instituições Auxiliares

A Rede Municipal de Ensino dispõe de 36 (trinta e seis) docentes nível A, 60 (sessenta) docentes nível B, 80 (oitenta) docentes nível C no ensino fundamental I. Sendo que 157 (cento e cinquenta e sete) são em regime de 40 horas e 19

(dezenove) em regime de 20 horas. Destes 127 são efetivos na rede e 49 são ACTs, contratados por período determinado.

Na Educação Infantil, dispõe de 20 (vinte) docentes nível A, 28 (vinte e oito) docentes nível B, 38 (trinta e oito) docentes nível C. Sendo que 78 (setenta e oito) são em regime de 40 horas e 8 (oito) em regime de 20 horas. Destes, 78 (setenta e oito) são efetivos na rede e 9 (nove) são ACTs, contratados por período determinado.

Conta também com funcionários efetivos e contratados como professores de Inglês, Arte, Educação Física, Auxiliares de Sala, serviços gerais, merendeira.

Em percentuais, cerca de 34,09% dos professores é graduado em cursos de pedagogia ou específicos da área em que atuam e 45,45% possuem cursos de pós-graduação também na área da educação.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer e os gestores das unidades escolares, contam com a participação dos professores, funcionários, pais e alunos e com a parceria das Instituições Auxiliares (Associações de Pais e Mestres, Conselhos de Classe, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar CAE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) para elaboração das propostas pedagógicas, execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas visando à prática da gestão democrática.

RECURSOS PEDAGÓGICOS, FÍSICOS E MATERIAIS

Em relação à estrutura funcional, as unidades municipais de ensino de Schroeder, estão instaladas em prédios de boa qualidade e possuem salas de aula, salas de professores, biblioteca nas escolas de Ensino fundamental II, banheiros para funcionários, almoxarifados, banheiros para alunos, cozinhas e refeitórios, quadras de esporte e parques infantis.

Nos anos de 2012 a 2015, as escolas estão passando pela avaliação da equipe de engenharia da prefeitura municipal, e recebendo reformas, ampliações e melhorias conforme a necessidade. A prioridade tem sido, além das questões de segurança e bem-estar, a ampliação para atender a demanda de matrícula e acessibilidade.

A SECEL disponibiliza, às unidades escolares livros de literatura infantil, brinquedos, jogos, mapas, globos, CDs, DVDs, pincéis atômicos, colas, entre outros itens, apostilas e livros de alemão (incluído na grade curricular no ano letivo de 2015 a partir do 1º ano do Ensino fundamental), apostilas de pré-alfabetização e alfabetização para o Jardim III e 1º ano, além dos livros do programa PNLD (Programa Nacional do Livro Didático, encaminhado pelo MEC). O Sistema de Ensino, organiza anualmente duas Paradas Pedagógicas para capacitação aos professores, além de participar do PNAIC(Programa de Alfabetização na Idade Certa, oferecido pelo governo federal). Aos pais é oferecido atendimento com anamnese, palestras e orientação aos pais, através do atendimento Psicopedagógico que ocorre na escola onde o aluno está inserido e posteriormente, em sala ambiente no espaço físico do SESI.█

ESCLARECENDO MUDANÇAS

A construção da Diretrizes Curriculares Para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Schroeder

A Secretaria Municipal de Educação de Schroeder, ao estudar e reorganizar a Proposta Pedagógica Curricular para Ensino Fundamental, reelaborando-a em sua fundamentação teórica, gerando as Diretrizes Curriculares

para a Educação no município de Schroeder, manteve, os conteúdos mínimos previstos para a Educação Nacional, articulando junto aos profissionais do Ensino da rede municipal, assim como de toda a comunidade escolar, um novo mote para a educação às vistas do Plano Nacional e Municipal de Educação. Constam, portanto, no referido documento, a ser aprovado ainda no ano de 2015, os olhares atentos dos professores da rede e demais profissionais de ensino (leia-se equipe técnico pedagógica e demais colaboradores), imbuídos da necessidade de atender aos ditames da educação nacional em seus mais abrangentes aspectos, enlevando-se nas reflexões abarcadas, os mais atuais discursos que permeiam teoria e prática pedagógica, pautados no aperfeiçoamento da qualidade do processo de ensino/aprendizagem nas escolas. Na decorrência da ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos, implantada no município de Schroeder no ano de 2010, concebe-se a interpelação de toda uma sociedade junto aos sistemas de ensino, as quais configuram novas demandas educacionais que, acima de tudo, discorrem acerca dos direitos das crianças ao ensino de qualidade, referenciado na justificativa quando da ampliação apresentada pelo MEC. As orientações gerais do Ministério da Educação, preconizam a necessidade da equidade social no âmbito escolar, a qual só pode ser contemplada em sua totalidade quando vista como política pública que reitera a questão da garantia de permanência na escola, a situação emergencial de compreendermos o que leva à evasão escolar, enquanto submete propostas para a permanência na escola e destaca a disparidade econômico-social como fatores relevantes e consideráveis a quaisquer planos de equidade social. No documento de orientações gerais acerca da proposta do ensino fundamental de nove anos, elaborado pelo MEC, lê-se:

em vários lugares do Brasil. Ela resulta de um amplo e recente movimento de renovação pedagógica, pensando a necessidade de alçar o ensino a um patamar democrático real, uma vez que o direito à educação não se restringe ao acesso à escola. Este, sem garantia de permanência e de apropriação e produção do conhecimento pelo aluno, não significa, necessariamente, o usufruto do direito à educação e inclusão (BRASIL, 2004, p.11).<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/9anosgeral.pdf>

Antes de tudo, é preciso ousadia para pensar a educação nesta dimensão global, de inclusão, de equidade social, de direitos culturalmente assegurados para que a transformação pretendida alcance as diferentes esferas sociais e altere a partir da efetivação de seus intentos, ocasionando a reconfiguração de um espectro social decadente à que se viu a educação nacional nas últimas décadas. A proposição que aqui se faz, não pretende obliterar ideais e propósitos traçados anteriormente, mas revê-los enquanto perspectiva para um tempo didático que se renova e se nutre heurísticamente em momentos de reflexão que se dão sem o medo de inovar. Entendemos que o novo é possível e necessário, mas não necessariamente vem em detrimento do que outrora fora construído. Sim, em educação é preciso ousar, não é mais possível pensar em educação de forma estanque, sem compreender a relação polissêmica que se dá ao aceder da retórica e de uma concepção crítica de educação para, então, redigir, de forma conjunta o diálogo constituído em diversos momentos em que se apresentaram sugestões, correções e inovações para a construção/aperfeiçoamento deste documento. A versão final do PME chega às suas mãos, versada nos diferentes olhares, concebida nas diversidades culturais e étnicas, longe da clivagem política a que a educação nacional foi submetida por tantos anos. Um novo tempo se projeta e se vive na educação municipal e nacional, especialmente se consideradas forem as demandas elencadas através de documentos reguladores/ norteadores como o Plano Nacional de Educação(com suas 20 metas e respectivas estratégias), os eixos da CONAE 2013, o PNAIC e o I PME de Schroeder.

EDUCAÇÃO INFANTIL

Histórico da Educação Infantil no município

A Educação Infantil teve início no município de Schroeder no ano de 1980, atendendo as necessidades da classe operária. Entretanto não foram encontrados

registros oficiais a respeito da primeira professora ou, ainda espaço físico/instalações. O que se sabe é que o atendimento nesta modalidade ocorreu nas instalações da Escola onde hoje encontram-se as instalações da EM. Professor Emílio da Silva. O número de crianças atendidas na educação infantil no município teve expressivo crescimento, justificado pelo aumento de moradores, originando uma demanda de crescimento proporcional. O diagnóstico apresenta dados sobre a demanda crescente na educação infantil no município.

Diagnóstico da Educação Infantil no município

Atualmente o município atende a Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade, sendo que as creches atendem de 0 a 3 anos e as escolas municipais de 3 a 5 anos. O gráfico abaixo destaca alguns importantes dados a respeito da previsão para 2015/2016:

Nº de alunos: 943

Nº de turmas: 72

Nº de professores regulares: 54

Nº de professores especialistas Arte: 12

Nº de professores especialistas Ed. Física: 13

Nº de salas (físico): 41

Demanda reprimida por creche/jardim de infância em 30/05/2015

Motivo: considerado o crescimento populacional expressivo do município, justifica-se a necessidade de ampliação do número de salas de aula, especialmente nas creches, com especial atenção aos bairros Centro e Rio Hern, onde estão localizados os CEIMs Girassol e Cristiane Inês Zerbin, os quais apresentam maior demanda reprimida, entretanto, a estrutura física das referidas instalações, não permite crescimento vertical e há situações em que não há possibilidade de

crescimento horizontal por já ter sido utilizada a área disponível para as estruturas atuais.

Quanto aos fatores que incidem sobre esta demanda, estão: mudança de endereço dos pais, que incide em remanejamento em creches e escolas, constituição familiar que implica em alternância de endereço igualmente, tanto de entrada como de saída de alunos das unidades escolares, condição de trabalho dos pais e renda familiar total, além do transporte para que a criança/jovem/aluno se dirija ao local de estudo, muito embora haja o transporte escolar já tratado neste diagnóstico, o mesmo não atende, hoje, crianças em idade de creche.

CEIM Girassol

Nº de alunos: 163

Demanda reprimida: 25

CEIM Ezélia Correia Lombardi

Nº de alunos: 72

Demanda reprimida: 6

CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin

Nº de alunos: 60

Demanda reprimida: 27

Jardim de Infância Abelhinha Feliz

Nº de alunos: 138

Demanda reprimida: não há

Jardim de Infância Bondinho Alegre

Nº de alunos: 10

Demanda reprimida: não há

Jardim de Infância Pingo de Gente

Nº de alunos: 106

Demanda reprimida: não há

Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho

Nº de alunos: 184

Demanda reprimida: não há

Jardim de Infância Flor do Campo

Nº de alunos: 8

Demanda reprimida: não há

Jardim de Infância Pequeno Príncipe

Nº de alunos: 45

Demanda reprimida: não há

Jardim de Infância Crescer e Aprender

Nº de alunos: 73

Demanda reprimida: não há

Jardim de Infância Branca de Neve

Nº de alunos: 71

Demanda reprimida: não há

Jardim de Infância Cantinho Alegre

Nº de alunos: 13

Demanda reprimida: não há

A organização prevista através das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no município de Schroeder apresenta, em acordo com a LEI COMPLEMENTAR nº 170, de 07 de agosto de 1998, número máximo de alunos por nível de escolaridade em 2015.

Berçário I 15 para dois profissionais + 3 (emergencial)

Berçário II I 15 para dois profissionais + 3 (emergencial)

Maternal II I 15 para dois profissionais + 3 (emergencial)

Maternal II I 15 para dois profissionais + 3 (emergencial)

A merenda oferecida aos alunos consta de cardápio variado, desenvolvido pela nutricionista do município, Sra. Cheila Adriane Klitzke e apresenta a demanda média bimensal de 1633 Kg de alimentos secos, 2084 kg/l de alimentos congelados e ou refrigerados e 5221kg/pças de hortifrutigranjeios. (incluído o ensino fundamental séries iniciais e finais) :

Todas as turmas contam com 06 (seis) aulas de especialistas no período, sendo duas aulas de Educação Física (Recreação e Movimento), uma aula de Arte e uma aula de Literatura Infantil.

Em **números**:

Observatório do Plano Nacional de Educação				
Indicadores da Educação Básica da localidade				
1-Estabelecimentos				
2-Matrículas				
3-Docentes				
4-Turmas				

Indicadores da Educação Básica da localidade

Estabelecimentos

Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Schroeder	4217402	24,0	25,0	25,0	25,0	24,0	24,0	23,0	26,0

Indicadores da Educação Básica da localidade

Estabelecimentos

Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Schroeder	4217402	24,0	25,0	25,0	25,0	24,0	24,0	23,0	26,0

Matrículas

Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Schroeder	4217402	3730,0	3731,0	3878,0	3922,0	4138,0	3854,0	3807,0	4160,0

Docentes

Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Schroeder	4217402	130,0	144,0	150,0	168,0	187,0	181,0	200,0	201,0

Turmas

Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Schroeder	4217402	201,0	190,0	195,0	219,0	211,0	193,0	195,0	211,0

Matrículas da Educação Infantil no campo

Todas as redes

Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Schroeder	4217402	28,0	16,0	20,0	25,0	21,0	18,0	19,0

Matrículas da Educação Infantil no campo

Pública

Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012
------------	-------------	------	------	------	------	------	------

Schroeder	4217402	28,0	16,0	20,0	25,0	21,0	18,0
Matrículas da Educação Infantil no campo Privada							
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Schroeder	4217402	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Matrículas da Educação Infantil no campo Etapa / Creche / Todas as redes							
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Schroeder	4217402	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Matrículas da Educação Infantil no campo Etapa / Creche / Pública							
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Schroeder	4217402	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Matrículas da Educação Infantil no campo Etapa / Creche / Privada							
Localidade	Código IBGE	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Schroeder	4217402	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Observatório do Plano Nacional de Educação

Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue

- 1-Surdez e-ou deficiência auditiva - Etapa - EB - Todas as redes
- 2-Surdez e-ou deficiência auditiva - Etapa - EB - Pública
- 3-Surdez e-ou deficiência auditiva - Etapa - EB - Privada
- 4-Surdez - Etapa - EB - Todas as redes
- 5-Surdez - Etapa - EB - Pública
- 6-Surdez - Etapa - EB - Privada
- 7-Deficiência auditiva - Etapa - EB - Todas as redes
- 8-Deficiência auditiva - Etapa - EB - Pública
- 9-Deficiência auditiva - Etapa - EB - Privada

Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue

Surdez e/ou deficiência auditiva / Etapa / EB / Todas as redes		2007		2008		2009	2010	2010	
Localidade	Código IBGE	(%)	2007 (absoluto)	(%)	(absoluto)	(%)	(absoluto)	(absoluto)	
Schroeder	4217402	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0	4,0	27,3	3,0

Diretrizes para a Educação Infantil:

Considerando que as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil do Município de Schroeder estão em processo de construção, a principal questão que

remete a uma profunda discussão é :Quais as teorias que pautariam o delineamento da Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil?

Conforme destacado nos estudos da equipe técnica e ao longo das formações oferecidas pela SECEL (além, é claro, do que fora visto em suas formações acadêmicas e de formação continuada), os educadores compreendem que diferentes concepções de criança e de infância em cada um dos diferentes momentos históricos influenciaram as ações pedagógicas ao longo dos anos, assim como, conforme Rego: “interfere na sua atuação prática, ou, ao menos, influencia sua maneira de compreender e explicar as relações entre o ensino e a aprendizagem” (Rego, 1994, p. 50).

A polissemia de conceitos e ideias aqui apresentadas não ensejam um fim, mas um fazer pautado na reflexão, não apenas nos referenciais teóricos , mas além destes, cujas contribuições sobre o desenvolvimento infantil foram e são ponderados e promovem novos debates , aliás é o que se espera a cada vez que for colocada em discussão este PME, afinal saberes e fazeres sólidos são construídos e reconstruídos a partir das análises prévias e das subsequentes, ampliando os canais de debate e, conseqüentemente, a validade deste PME enquanto norte para uma educação de qualidade. No contexto das teorias, aportamos nos estudos e vivências de Piaget, Wallon e Malaguzzi, para explicitar seu entendimento do desenvolvimento humano nas áreas psicológicas, cognitivas e sociais, percorrendo em abordagens acríicas e críticas, seus referenciais teóricos. Se controversa ou não, a possibilidade de integração destas se ancora na busca pelo ecletismo em detrimento de uma abordagem unilateral e estática. Cabe ressaltar, ainda, que cada um deles remete a aspectos de uma mesma abordagem do desenvolvimento humano, apenas concebido de uma forma diferente.

A educação Infantil : infraestrutura e demanda

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9394/96 concebe a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, o que representa

uma conquista para a educação da criança, entretanto novos desafios são contemplados anualmente, principalmente, no que remete à implementação de políticas públicas de financiamento e gestão da educação em tal segmento de ensino. No meio educacional, assim como nas demais esferas públicas, a garantia do direito da criança de até cinco anos de idade à educação escolar pública, gratuita e de qualidade, há décadas, representa elemento de discussão dos movimentos organizados de instituições e de pessoas da sociedade civil. Em Schroeder, a necessidade de ampliação do número de matrículas na Educação Infantil, da Rede Municipal, representa forte investimento para a melhoria da infraestrutura dos centros de Educação Infantil e das condições de trabalho dos profissionais da educação, conforme dados e relatos dos professores através de suas representações sindicais e individuais. Considerando a LDB nº 9394/96, em seu art. 11, a oferta de Educação Infantil é de responsabilidade do município, com a colaboração do Governo Federal e do Estado, entretanto, em nosso município, essa responsabilidade tem sido atribuída exclusivamente ao poder público municipal, mesmo que, eventualmente, algum aspecto das instalações estejam aquém dos requisitos exigidos pelos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil (MEC/2006) e pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (MEC/2006) que regulamentam o funcionamento de creches e educação infantil. A necessidade de implantação de novas creches e jardins e ampliação/reforma das demais unidades constituiu-se em uma das prioridades desta gestão pública, para a qual podemos citar: a reforma da E.M.Vali Jurck Voigt, no Rancho Bom, a ampliação em uma sala de aula emergencial na EM.Professor Emílio da Silva, a reforma do espaço físico do Jardim Abelhinha Feliz, bairro Schroeder I, a reforma das antigas instalações do Jardim Pequeno Príncipe para o atendimento de creche no bairro Tomaselli, o que representa a reorganização da demanda expressa e demanda reprimida das demais unidades, fato que reitera o compromisso da gestão pública municipal relativo às políticas públicas direcionadas à criança pequena em Schroeder. Neste documento, a Prefeitura Municipal reconhece o déficit de crianças efetivamente frequentando as creches, porém, sobretudo, elenca prioridade sobre esta situação, muito embora estejamos com uma

demanda controlável e com rotatividade, uma vez que há ingressos constantes, viabilizados através do rodízio decorrido nesta faixa etária para turmas subsequentes, por conta da idade. Considerando ainda a realidade regional no que remete à demanda reprimida por creche, percebe-se que estamos em condição de maior agilidade para o atendimento que mesmo que não ocorra de prontidão, não excede o prazo máximo entre a reclamatória pela vaga e o atendimento desta.

As metas e estratégias para o decênio 2015/2024 alusivas à Educação Infantil:

Meta 1

EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

Estratégias

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município de Schroeder, metas de expansão em nossa rede pública de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.

1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, em creches, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.

1.2.1)) Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, em creches, em parceria com o COMED, CONSELHO TUTELAR, CRAS e CREAS para o cumprimento da meta 1.2.

1.3) Efetivar sistema de levantamento trimestral da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública acerca da demanda das famílias por creches, esclarecendo, ainda, através desta vagas, turnos e locais.

1.5) Manter e ampliar, em regime de colaboração com os âmbitos nacionais e estaduais, programa de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil, respeitando o que diz a legislação referente à acessibilidade nas escolas e demais espaços públicos: Lei 10.048/00 e 10.098/00 e Decreto 5.296/04.

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a condição de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes

1.7) Criar a oferta de matrículas em creches certificadas junto ao COMED deste município, bem como a gratuidade e expansão de vagas em nossa rede de ensino a partir de 2016.

1.8) Estimular de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.8.1)) Estimular a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa, PIBID (Programa de Iniciação a Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a potencializar a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos.

1.8.2) Garantir na equipe diretiva das instituições da ensino fundamental, no mínimo 01 (um/a) profissional habilitado na área de educação, com especialização pertinente ao cargo, considerado entre orientador e diretor escolar, o qual componha corpo efetivo na rede de ensino e já tenha concluído o período de estágio probatório de forma exitosa, respeitando primordialmente o que consta na Lei 096/2010.

1.9 Fomentar o atendimento às populações do campo na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

1.10) Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, hiperatividade e déficit de atenção e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os/as surdos/as e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.

1.11) Implementar, preservar e corroborar, em caráter complementar, com Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 05 (cinco) anos de idade.

1.12) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.13) Fortalecer, em parceria com o Conselho Tutelar, CRAS e CREAS e em colaboração com as famílias, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda.

1.14) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com, o Conselho Tutelar, CRAS e CREAS preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos e a partir de 04 (quatro) anos completos, ingressar na pré-escola conforme lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013.

1.15) Realizar e publicar a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento, considerando especificidades de estrutura física, pessoal e acessibilidade.

1.16) Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, no decorrer da vigência deste PME.

1.17) Potencializar a construção, ampliação e adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil, considerando espaços lúdicos de interatividade, engendrando nestes a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e áreas de recreação e atividades físicas.

1.18) Elaborar e/ou reestruturar, através de amplo debate, estudo e aprofundamento teórico, com os profissionais da educação, as Diretrizes Curriculares Municipais

específicas para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil, até o segundo ano de vigência deste PME.

1.19) Promover medidas administrativas relacionadas a contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.

1.20) Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.

1.20.) Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013, no que remete à avaliação, documentação a ser expedida pelas unidades escolares, frequência, avaliação, período e calendário escolar.

1.20.2 Potencializar atendimento em turnos, garantindo o que rege a Lei 12.796/2013, no que remete aos períodos de permanência nas creches, prevendo, entretanto, a organização das famílias quanto aos seus horários de trabalho, desde que devidamente comprovada a necessidade e a demanda.

1.21) Contratar profissionais habilitados e qualificados na função a ser exercida, em número suficiente para atuarem em diversos segmentos, prevendo espaço físico específico, material e mobiliário adequado ao seu trabalho).

1.22) Assegurar que cada unidade de ensino tenha sua orientação integral, permanecendo na mesma unidade escolar para o melhor acompanhamento dos alunos e professores.

1.23) Manter sistema de acompanhamento da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o COMED, nos estabelecimentos que ofereçam educação.

1.24) Potencializar e ampliar até o final da vigência deste Plano, a qualidade dos espaços físicos e brinquedos de parques, prevendo espaços externos arborizados de acordo com os padrões estabelecidos na legislação vigente, nas instituições de educação infantil.

1.25) Garantir, até o final da vigência deste Plano, a presença de profissional da área da educação (pedagogo ou montar uma comissão) no momento de planejamento/ construção de prédio para Educação Infantil, no intuito de garantir qualidade dos espaços a serem construídos, garantindo acessibilidade. Assegurar, garantir uma equipe técnica junto à secretaria de Educação, composta de coordenadores por níveis, modalidade de ensino e disciplinas específicas (Educação infantil, considerando creche e pré-escola separados, anos iniciais, anos finais e educação especial).

1.26) Incentivar a participação dos pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

1.27) Garantir a implementação das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Schroeder, a serem aprovadas no ano letivo de 2015, de maneira a assegurar a formação básica comum, respeitando os valores culturais, étnicos e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

1.28) Assegurar a oferta de alimentação escolar, com referência alimentar nutricional, garantida através de cardápio formalizado e assinado por nutricionista do Município de Schroeder.

ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental talvez tenha sido o mais privilegiado nível de ensino aos olhos da LDBEN 9394/96, por ter em vários de seus artigos o detalhamento de currículo. Embora suas redações tenham sido alteradas, conforme segue:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. ([Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008](#)).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. ([Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008](#)).

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. ([Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008](#)).

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar. (Incluído pela Lei nº 12.960, de 2014)http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Considerando os aspectos acima pautados de acordo com a LDBEN 9394/96, nos cabe refletir acerca desta construção em suas diferentes dimensões e saberes.

Entendemos correto considerar, também na Educação Básica, as dimensões do educar e cuidar, compreendido o educando como autor social, sendo que em seu processo de formação e em sua essência humana, o acolhimento é visto como forma de desenvolver interesses e sensibilidades que lhe conduzam a reconhecer, valorizar e usufruir dos bens culturais disponíveis na comunidade, município e, especialmente na sua vida em sociedade para, desta forma, garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares previstos, conforme objetivos pautados na LDBEN 9394/96, possibilitando que o estudante seja protagonista no processo investigativo em que se ampara a construção autônoma de conhecimentos. Isso

abarca uma concepção em que a função socializadora que a escola realiza, envolve o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação do currículo. O currículo, passa a ser compreendido em seu conteúdo e nas formas em que é apresentado aos professores e estudantes, como algo que reflete valores, conhecimentos e concepções historicamente estruturados sem elevá-lo à condição de um processo neutro, hipoteticamente consensual, produzido pela sociedade e pela comunidade educativa, mas o resultado de um processo lucubrado pelos devires de uma dada sociedade, edificadora em um tempo contemporâneo, historicamente configurada, consolidada em um arranjo cultural, político, social e escolar. Neste contexto o currículo pode ser compreendido como sendo composto por todas as atividades e iniciativas decorrentes do contexto, por meio das quais ele é concebido, ideado, aderido e ensaiado. Segundo Sacristán (1998), o currículo

[...] não é um conceito abstrato, à margem do sistema educativo em que se desenvolve e para o qual se planeja, mas uma construção cultural, um modo de organizar uma série de práticas educativas. Antes que um objeto estático, emanado de um modelo coerente de pensar a educação ou as aprendizagens necessárias dos estudantes, o currículo é uma práxis, expressão da função socializadora e cultural que determinada instituição (Sacristán, p.67).....

Ao engendrar o currículo com a práxis, o indicamos como um processo que não apenas se manifesta numa prática, mas cujo significado é construído no seu decorrer, ou ainda como o acervo de conteúdos, formatos e práticas que expressam um projeto de cultura e socialização, no cumprimento de suas funções. Entre os distintos significados, o que mais se evidencia na afiguração pautada na fala dos professores é do protagonista em uma relação de conteúdos a serem suplantados pelos alunos (através das habilidades do professor em vencê-lo exatamente no tempo previsto) em um ciclo igualmente designado. Tal concepção de currículo é inadequada e restritiva, pois o assemelha apenas à substância e não à forma. Por outro lado, o que fora dito pelos educadores evidencia a necessidade de (re)inventá-lo constantemente, sendo este o propósito das reformas curriculares que

se realizam nos âmbitos federais e estaduais. Os professores, principais autores do currículo como elo para a efetivação da aprendizagem, são os que representam a esfera que pode falar com propriedade a respeito de mudanças na organização curricular e, por isso, cada vez mais, são convidados a participar dinamicamente desse processo. Para tanto, em nossa rede de ensino, os professores foram impelidos à tarefa de selecionar e organizar os conteúdos que constituirão o currículo, pautados nos conteúdos mínimos previstos nas diretrizes curriculares nacionais, compreendendo que este movimento exige que se façam opções, seja por manter, por agregar ou subtrair o descrito. Esta tarefa exige responsabilidade, tanto nos pareceres específicos para quaisquer das ações, como no aprofundamento teórico que quaisquer movimentos e procedimentos contemplem (fonte Diretrizes Curriculares Para a Educação Infantil e Ensino Fundamental / Schroeder 2015, a ser aprovada pelo COMED no ano letivo de 2015).

2.1. Diagnóstico

A **Lei Federal 9394/96 – LDB**, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06, assim dispõe: “Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I -o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II -a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III -o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV -o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Os **Parâmetros Curriculares Nacionais** indicam como objetivos do ensino fundamental que os alunos sejam capazes de:

- compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito;

- posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações

sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas;

- conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao País;

- conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;

- perceber-se integrante, dependente e agente transformador do ambiente, identificando seus elementos e as interações entre eles, contribuindo ativamente para a melhoria do meio ambiente;

- desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social, para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania;

- conhecer e cuidar do próprio corpo, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde coletiva;
- utilizar as diferentes linguagens — verbal, matemática, gráfica, plástica e corporal — como meio para produzir, expressar e comunicar suas ideias, interpretar e usufruir das produções culturais, em contextos públicos e privados, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação;
- saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos;
- questionar a realidade formulando-se problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição, a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação.

Os anos iniciais e/ou finais do Ensino Fundamental do município de Schroeder são oferecidos nas seguintes escolas: EM. Profº Emílio da Silva, EM Profº Santos Tomaselli, EM. Kismara Lislei Walkinir Moreira, EM. Sarita Beck Resende, EM. Clarice Lange Jacobi, EM. Frida Hein Krause, EM. Rui Barbosa, EM. Leonete Bauer Walz, EM. Castro Alves, EM. Vali Jurck Voigt.

O Município de Schroeder adota a organização do segmento em Ciclos, a saber: do 1º ao 3º anos, do 4º ao 6º anos e do 7º ao 9º anos do ensino fundamental. Assim como o Sistema de Ensino do Estado de Santa Catarina, desenvolve ações objetivando a elaboração de projetos para implementação do regime de progressão continuada assegurando:

-Avaliação institucional interna e externa;

-Avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o ciclo;

- Atividades de recuperação de conteúdos paralelas e contínuas ao longo do processo;
- Meios alternativos de adaptação, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de estudos a serem implantados junto à aprovação da Diretrizes Curriculares para a Educação no Município de Schroeder, no ano de 2015;
- Indicadores de desempenho;
- Controle de frequência de alunos;
- Processo de inclusão de alunos portadores de necessidades especiais;
- Contínua melhoria do ensino;
- Dispositivos regimentais adequados;
- Formas de implantação, implementação e avaliação de projetos;
- Articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, oferecendo-lhe informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar.

Os anos iniciais e finais do ensino fundamental são atendidos pelas redes municipal e estadual de ensino. No que se refere à distribuição dos alunos do Ensino Fundamental no município de Schroeder, conforme dados do Sistema de Informações da Administração Pública do exercício de 2014, mostrava-se da seguinte forma:

NOME DA ESCOLA	1º A 5º ANOS
EM. Profº Emílio da Silva	253 alunos
EM Profº Santos Tomaselli	115 alunos
EM. Kismara Lislei Moreira	070 alunos

EM. Sarita Beck Resende	110 alunos
EM. Clarice Lange Jacobi	240alunos
EM. Frida Hein Krause	108 alunos
EM. Rui Barbosa	082 alunos
EM. Leonete Bauer Walz	007 alunos
EM. Castro Alves	009alunos
EM. Vali Jurck	006 alunos
EE Elisa Claudio de Aguiar	000 alunos
EE Luiz Delfino	215 alunos (retidos: 14)
EE Miguel Couto	000 alunos

NOME DA ESCOLA	6° A 9° ANOS
-----------------------	---------------------

EM. Profº Emílio da Silva	081 alunos
EM Profº Santos Tomaselli	120 alunos
EE Luiz Delfino	327 alunos (retidos 23)
EE Miguel Couto	184 alunos
EE Elisa Claudio de Aguiar	158 alunos

O Ensino fundamental de 9 anos foi implantado a partir de 2010 através da Resolução 01/2010 com parecer do CNE/CEB

A LDB, em seu artigo 24, quando organiza a educação básica, e o município de Schroeder, em suas Diretrizes Curriculares para a Educação em Schroeder, a ser

aprovada no ano letivo de 2015, estabelece de acordo com a LDBEN 9394/96 mecanismos necessários à implementação da obrigatoriedade de estudos de recuperação (de conteúdos), de preferência, paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar. É óbvio que, com o objetivo de assegurar a qualidade desejada do ensino é essencial que se realizem avaliações continuadas da aprendizagem.

Sobre a Avaliação

De acordo com estudos elaborados e desenvolvidos no texto das Diretrizes Curriculares para a educação Infantil e Ensino Fundamental de Schroeder, a avaliação é: “o apanhado dialético de todo o empenho pedagógico proposto pela escola, prescindindo portanto, da superação do objetivo de classificação, para a autonomia e promoção do aprendente. Urge que seja compreendida como um processo contínuo, incessante e de função investigativa, que desfaça a relação paradigmática de classificação e padronização. Que demonstre no que o indivíduo se tornou após aquele aprendizado onde pode inferir para seu próprio desenvolvimento e no que esta alterou sua compreensão de mundo.”

Ora, o professor deve perceber a avaliação em seu processo de diagnose, e, segundo Luckesi:

Um educador, que se preocupe com que a sua prática educacional esteja voltada para a transformação, não poderá agir inconsciente e irrefletidamente. Cada passo de sua ação deverá estar marcado por uma decisão clara e explícita do que está fazendo e para onde possivelmente está encaminhando os resultados de sua ação. A avaliação neste contexto, não poderá ser uma ação mecânica (LUCKESI, 2006, p.46).

A Educação Municipal, graças ao compromisso dos gestores e dos profissionais da educação, demonstra que o diagnóstico da realidade do município de Schroeder, em relação ao Ensino Fundamental, não difere em muito da realidade brasileira como um todo, senão vejamos:

- a) a repetência escolar ainda é considerável, sendo 5,4 % de 1º a 5º anos e 8,76% do 6º a 9º anos;
- b) o índice de evasão é de 0,71% nos anos iniciais ;
- c) o número médio de alunos por turma, no ensino fundamental, é de 20 alunos.

Tais dificuldades, especialmente os índices de repetência e evasão, podem e devem ser superadas, bastando que cada um dos elementos envolvidos no processo, como previsto constitucionalmente, cumpra com sua parte de responsabilidade quanto ao Ensino Fundamental.

Quanto à Acesso, Permanência e Sucesso

Qual seria a participação da instituição escolar no sentido de corroborar com os documentos nacionais acerca das condições de acesso e de permanência do estudante na escola ?

De acordo com o que pensam nossos professores e corroborado com pesquisas a respeito da questão, percebemos que, as políticas educacionais tem sua participação, entretanto, desenha-se um cenário muito mais complexo tanto em sua apresentação como em soluções passíveis de serem efetivadas em um período curto, haja vista a urgência da situação. Embora a legislação vigente já tenha contribuído muito, ainda há um caminho a ser percorrido. Este mesmo caminho que parece conflitar com a busca das famílias pela educação integral, ora, em termos conceituais, busca-se uma educação de qualidade e a escola em período integral seria provedora, pelo menos em partes, dessa projeção. Entretanto, se há dificuldade em cumprir com um período sistemático, organizado em duzentos dias letivos e oitocentos horas anuais, como duplicar essa oferta se já não é, em alguns casos, possível garanti-la, na metade deste período?

Dados que referenciam questões alusivas à reprovação dos alunos nas redes de ensino de Schroeder e que apresentam elementos significativos para a

organização de possibilidades de aceleração/adequação idade série atuação conjunta dos Conselhos Municipais para a garantia de acesso, permanência e sucesso escolar:

Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Aprovação no 1º Ano do Ensino Fundamental	Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos										
								Aprovação na 1ª série/7º	Aprovação na 2ª série/8º	Aprovação na 3ª série/9º	Aprovação na 4ª série/5º	Aprovação na 5ª série/6º	Aprovação na 6ª série/7º	Aprovação na 7ª série/8º	Aprovação na 8ª Série/9º	Aprovação 1ª a 4ª Série/12 a	Aprovação 5ª a 8ª Série/15	Total Aprovação
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Municipal	100	83,3	66,7	100	100	--	--	--	--	92,3	--	92,3
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Publico	100	83,3	66,7	100	100	--	--	--	--	92,3	--	92,3
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Total	100	83,3	66,7	100	100	--	--	--	--	92,3	--	92,3
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Estadual	--	100	95,6	100	100	99,5	95,8	95,2	95	99,2	96,3	96,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Municipal	100	91,2	91,6	93,3	96,9	85,1	77,8	79,4	87,1	95	82,4	93,1
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Publico	100	93,5	92,5	96,3	97,3	96,9	93,6	93,2	94,1	96	94,4	95,2
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Total	100	93,5	92,5	96,3	97,3	96,9	93,6	93,2	94,1	96	94,4	95,2
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Estadual	--	100	95,6	100	100	99,5	95,8	95,2	95	99,2	96,3	96,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Municipal	100	91,5	92,1	93,1	96,8	85,1	77,8	79,4	87,1	95,1	82,4	93,1
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Publico	100	93,8	92,9	96,2	97,2	96,9	93,6	93,2	94,1	96,1	94,4	95,2
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Total	100	93,8	92,9	96,2	97,2	96,9	93,6	93,2	94,1	96,1	94,4	95,2

Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Aprovação - Ensino Médio					
							Aprovação na 1ª série	Aprovação na 2ª série	Aprovação na 3ª série	Aprovação na 4ª série	Total Aprovação Médio	Total Aprovação
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Municipal	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Publico	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Total	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Estadual	75,3	78,5	80	--	--	77,6
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Municipal	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Publico	75,3	78,5	80	--	--	77,6
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Total	75,3	78,5	80	--	--	77,6
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Estadual	75,3	78,5	80	--	--	77,6
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Municipal	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Publico	75,3	78,5	80	--	--	77,6
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Total	75,3	78,5	80	--	--	77,6

Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Reprovação - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos											
							Reprovação no 1º Ano do	Reprovação na 1ª série/7º	Reprovação na 2ª série/8º	Reprovação na 3ª série/9º	Reprovação na 4ª série/5º	Reprovação na 5ª série/6º	Reprovação na 6ª série/7º	Reprovação na 7ª série/8º	Reprovação na 8ª Série/9º	Reprovação 1ª a 4ª Série/12 a	Reprovação 5ª a 8ª Série/15	Total Reprovação
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Municipal	0	16,7	33,3	0	0	--	--	--	7,7	--	7,7	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Publico	0	16,7	33,3	0	0	--	--	--	7,7	--	7,7	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Total	0	16,7	33,3	0	0	--	--	--	7,7	--	7,7	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Estadual	--	0	4,4	0	0	0,5	4,2	4,3	4,5	0,8	3,5	2,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Municipal	0	8,8	8,4	6,7	3,1	14,9	22,2	20,6	12,9	5	17,6	6,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Publico	0	6,5	7,5	3,7	2,7	3,1	6,4	6,4	5,5	4	5,4	4,7
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Total	0	6,5	7,5	3,7	2,7	3,1	6,4	6,4	5,5	4	5,4	4,7
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Estadual	--	0	4,4	0	0	0,5	4,2	4,3	4,5	0,8	3,5	2,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Municipal	0	8,5	7,9	6,9	3,2	14,9	22,2	20,6	12,9	4,9	17,6	6,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Publico	0	6,2	7,1	3,8	2,8	3,1	6,4	6,4	5,5	3,9	5,4	4,7
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Total	0	6,2	7,1	3,8	2,8	3,1	6,4	6,4	5,5	3,9	5,4	4,7

Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Abandono - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos														
							Abandono no 1º Ano do Ensino	Abandono na 1ª série/2ª	Abandono na 2ª série/3ª	Abandono na 3ª série/4ª	Abandono na 4ª série/5ª	Abandono na 5ª série/6ª	Abandono na 6ª série/7ª	Abandono na 7ª série/8ª	Abandono na 8ª série/9ª	Abandono 1ª a 4ª Série/1ª a 4ª Série/6ª	Abandono 5ª a 8ª Série/6ª	Total Abandono			
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Estadual	--	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0,5	0	0,2	0,2	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0,4	0,4	0	0,2	0,1	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0,4	0,4	0	0,2	0,1	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Estadual	--	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0,5	0	0,2	0,2	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0,4	0,4	0	0,2	0,1	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0,4	0,4	0	0,2	0,1	0	

Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Abandono - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos														
							Abandono no 1º Ano do Ensino	Abandono na 1ª série/2ª	Abandono na 2ª série/3ª	Abandono na 3ª série/4ª	Abandono na 4ª série/5ª	Abandono na 5ª série/6ª	Abandono na 6ª série/7ª	Abandono na 7ª série/8ª	Abandono na 8ª série/9ª	Abandono 1ª a 4ª Série/1ª a 4ª Série/6ª	Abandono 5ª a 8ª Série/6ª	Total Abandono			
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Estadual	--	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0,5	0	0,2	0,2	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0,4	0,4	0	0,2	0,1	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0,4	0,4	0	0,2	0,1	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Estadual	--	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0,5	0	0,2	0,2	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0,4	0,4	0	0,2	0,1	0	
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0,4	0,4	0	0,2	0,1	0	

Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Abandono - Ensino Médio					Total Abandono - Médio	Total Abandono - Médio
							Abandono na 1ª série	Abandono na 2ª série	Abandono na 3ª série	Abandono na 4ª série	Total Abandono - Médio		
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Municipal	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Público	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Total	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Estadual	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Municipal	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Público	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Total	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Estadual	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Municipal	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Público	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Total	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5

Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Abandono - Ensino Médio					Total Abandono - Médio	Total Abandono - Médio
							Abandono na 1ª série	Abandono na 2ª série	Abandono na 3ª série	Abandono na 4ª série	Total Abandono - Médio		
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Municipal	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Público	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Total	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Estadual	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Municipal	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Público	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Total	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Estadual	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Municipal	--	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Público	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Total	11,5	6,7	13	--	--	--	10,5

Ano	Região	UF	Código do Município	Nome do Município	Localização	Rede	Taxa de Reprovação - Ensino Médio					
							Reprovação na 1ª série	Reprovação na 2ª série	Reprovação na 3ª série	Reprovação na 4ª série	Total Reprovação Médio	Total Reprovação Médio
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Municipal	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Público	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Rural	Total	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Estadual	13,2	14,8	7	--	--	11,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Municipal	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Público	13,2	14,8	7	--	--	11,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Total	Total	13,2	14,8	7	--	--	11,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Estadual	13,2	14,8	7	--	--	11,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Municipal	--	--	--	--	--	--
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Público	13,2	14,8	7	--	--	11,9
2010	Sul	SC	4217402	SCHROED	Urbana	Total	13,2	14,8	7	--	--	11,9

A legislação e sua inferência na permanência e no sucesso escolar.

Vejamos o que diz a Constituição de 1988 a este respeito, em seu artigo 206, incisos I e VII:

Art. 206 O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VII - garantia de padrão de qualidade;

Também a LDBEN 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, reporta-se à questão e determina em seu artigo 3º, incisos I e IX:

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

IX - garantia de padrão de qualidade;

E, ainda, o mais recente documento alusivo à educação nacional, o qual ratifica o disposto em documentos reguladores, destaca, através de suas 20 metas e estratégias, questões que remetem ao contexto de evasão/permanência escolar e demais prioridades para a educação brasileira. Partindo da premissa de que os

próprios documentos que tratam da evasão escolar a consideram mais recorrente no ensino Médio, queremos acreditar que as taxas de evasão no ensino fundamental decaíram graças aos programas estabelecidos pelo governo federal, tanto na tentativa de coibir a evasão como a de garantir a permanência. Entende-se que o direito constitucional de acesso à escola, e as garantias de permanência, se não foram supridas, foram atendidas enquanto compromisso social. Embora hajam discussões a respeito da validade de tais programas, citando o exemplo da progressão automática entre as séries, que articula a redução da distorção entre idade e série, além do programa Bolsa Família, ambos parecem coadjuvar para garantir o acesso ao ensino fundamental bem como, para conter a evasão estudantil. Entretanto, os índices nos mostram um score assustador relativo ao abandono escolar no ensino fundamental, (4,4% em 2008). Questionamo-nos se a repetência teria relação com esses números e qual a relação dela em nosso município quanto se trata de crianças de 7 a 14 anos.

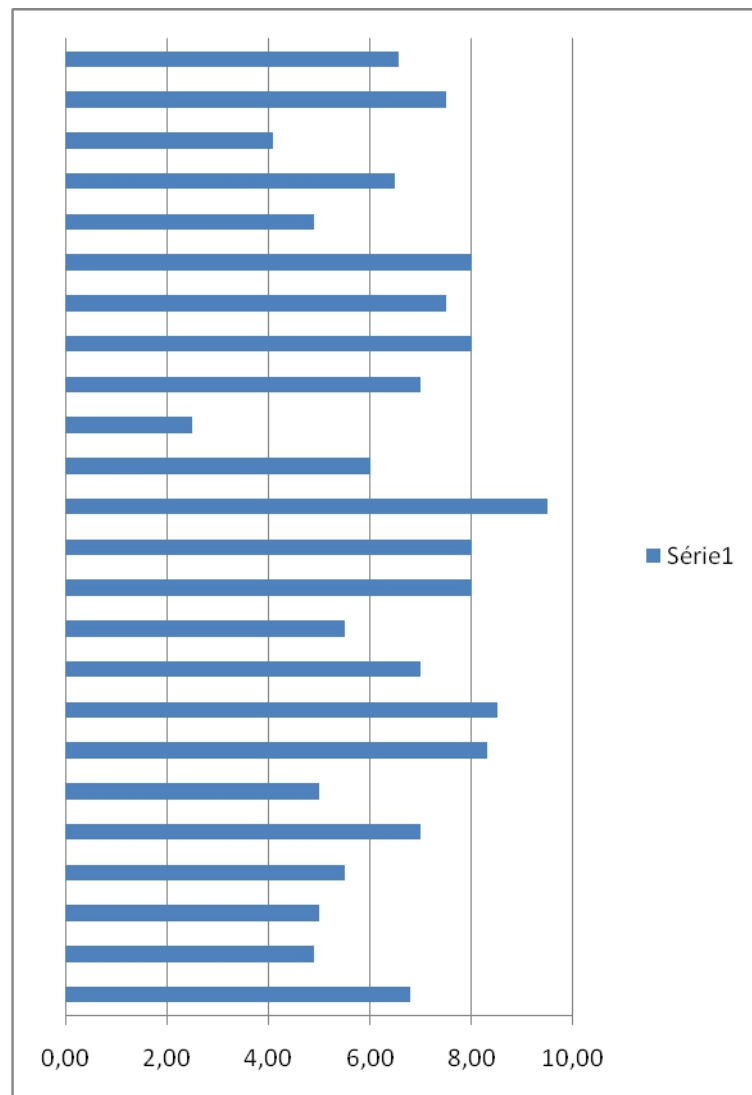
Com relação às condições de acesso e permanência na escola, cabe ressaltar que ano de 2014 foram atendidos pelo Transporte Escolar, aproximadamente, 1060 alunos, sendo no Ensino Fundamental, cerca de 800 alunos, para as áreas urbana e rural, e no Programa de Merenda Escolar, aproximadamente, 2071 alunos, sendo cerca de 1127 no Ensino Fundamental, na rede municipal de ensino.

O desenvolvimento de sistemas de informação e avaliação tem sido preocupação do Município. Além do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Município de Schroeder (Provinha Schroeder, aplicada em 2014 nas turmas de 1º ano do Ensino Fundamental, com desempenho apresentado no gráfico abaixo), atualmente tem se valido dos indicadores produzidos em cada unidade escolar, em avaliações diagnósticas para acompanhamento das ações pedagógicas e administrativas das escolas municipais e de todo o Setor da Educação

Dados Provinha Schroeder:

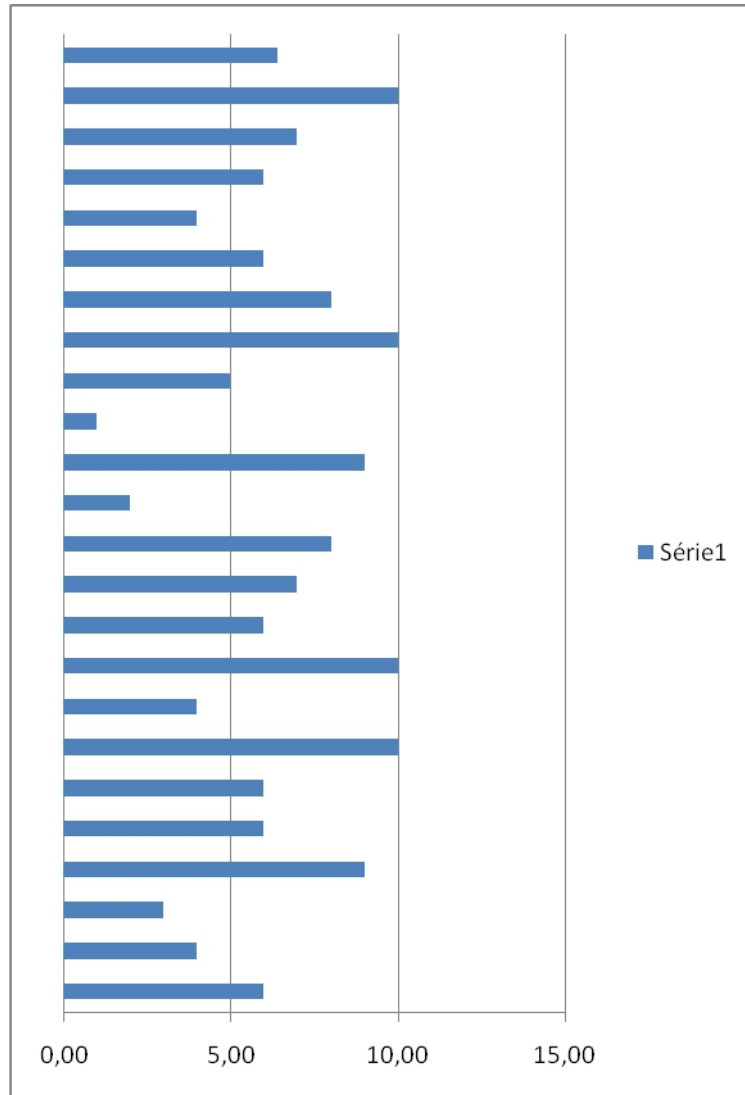
. Escola Municipal Professor Santos Tomaselli

Língua Portuguesa 4° ano



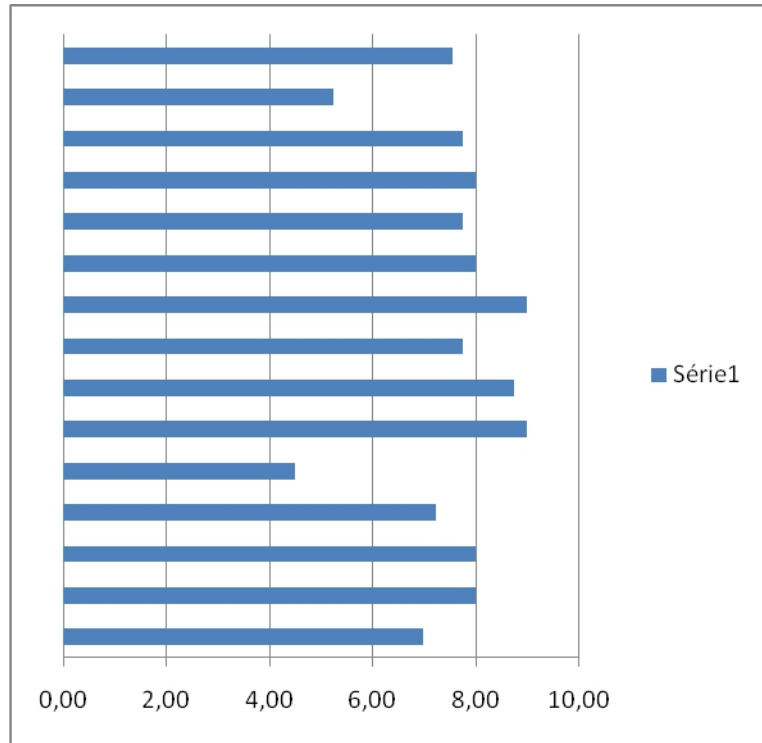
Escola Municipal Santos Tomaselli

Matemática 4° ano



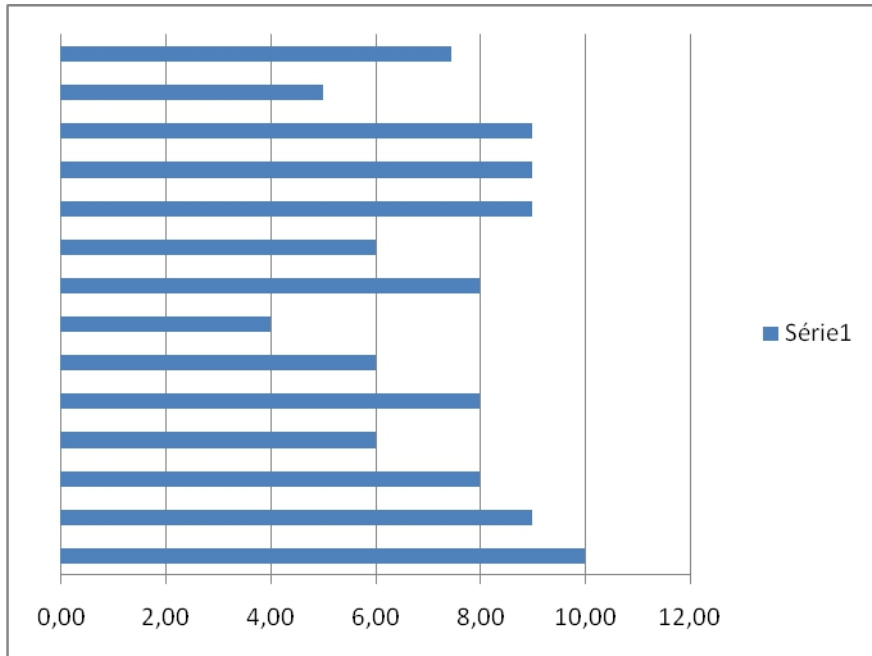
Escola Municipal Santos Tomaselli

Língua Portuguesa 3º ano



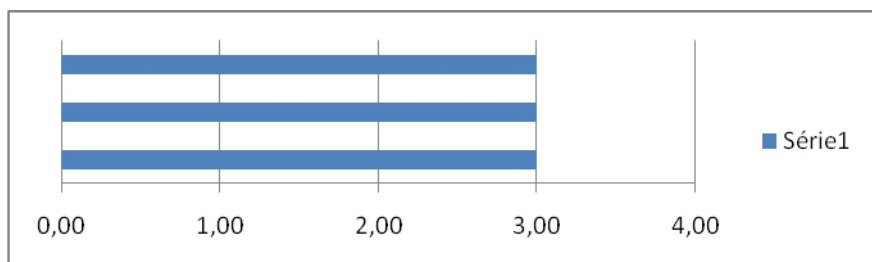
Escola Municipal Santos Tomaselli

Matemática 3° ano



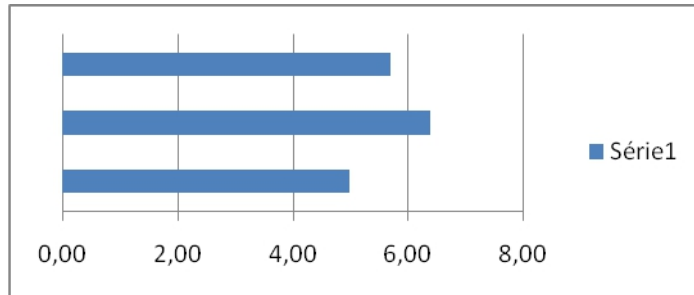
Escola Municipal Vali Jork Voigt

Matemática 4° ano



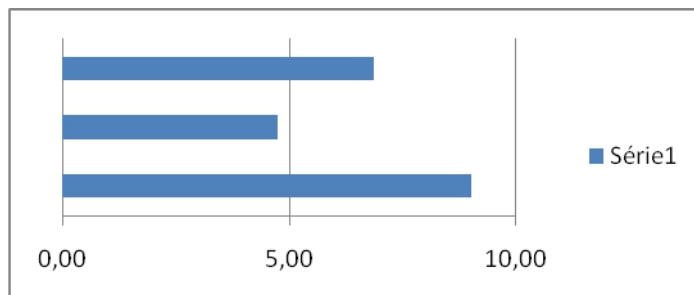
Escola Municipal Vali Jork Voigt

Língua Portuguesa 4ºano



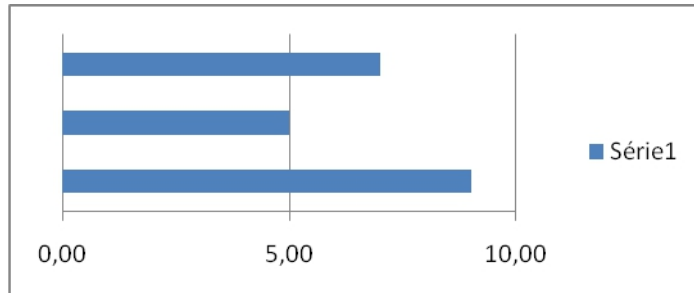
Escola Municipal Vali Jork Voigt

Língua Portuguesa 3º ano



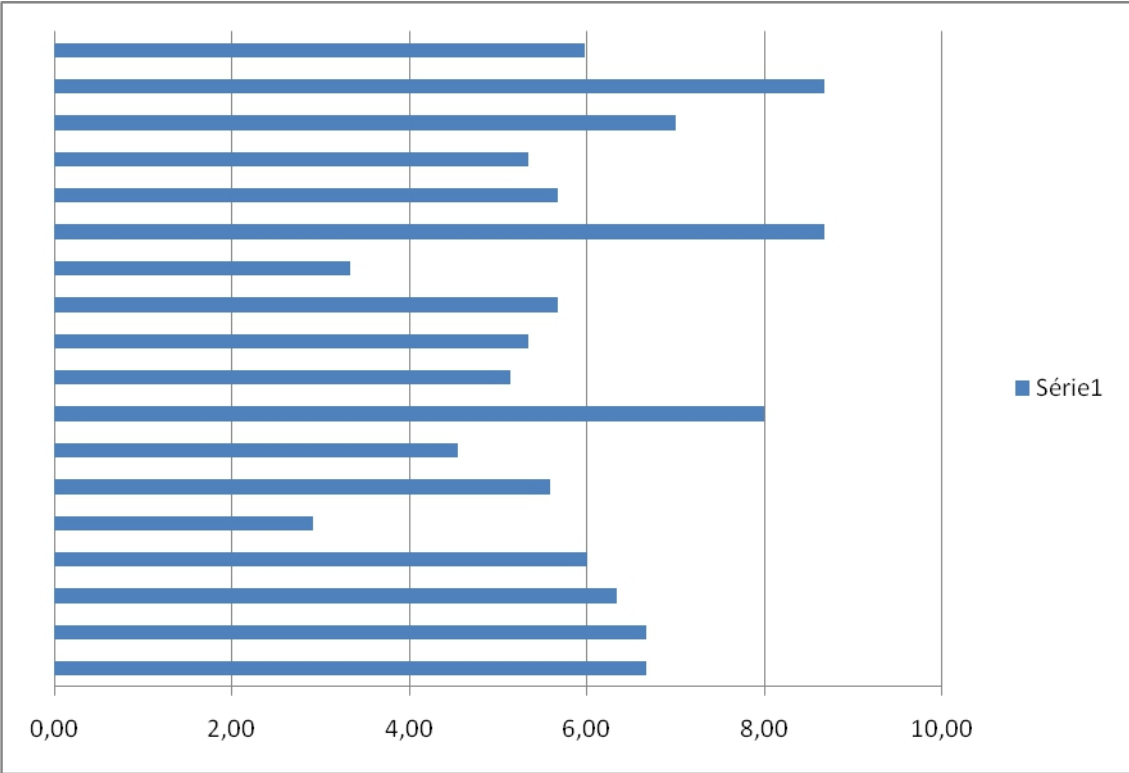
Escola Municipal Vali Jork Voigt

Matemática 3º ano



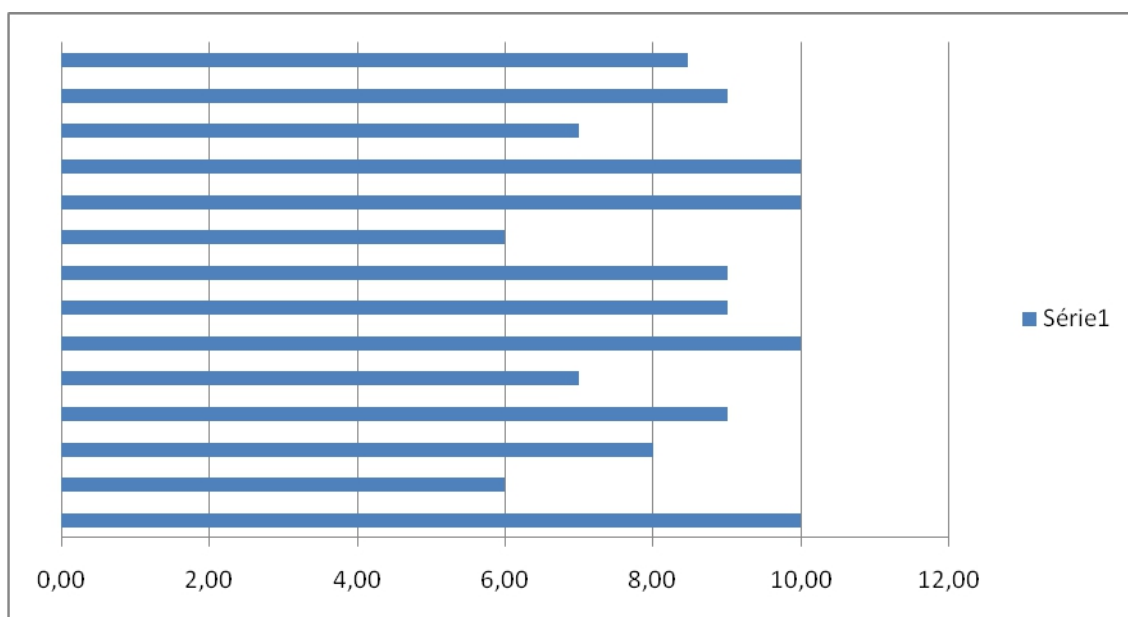
Escola Municipal Sarita Beck Resende

Língua Portuguesa 4º ano



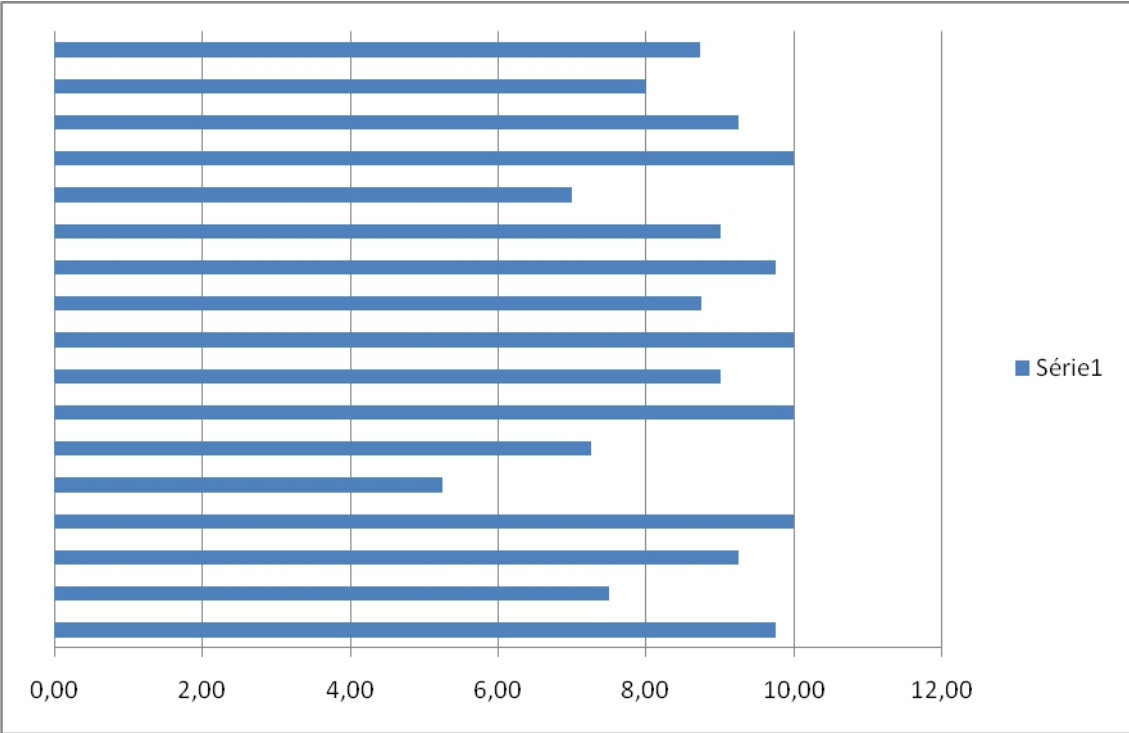
Escola Municipal Sarita Beck Resende

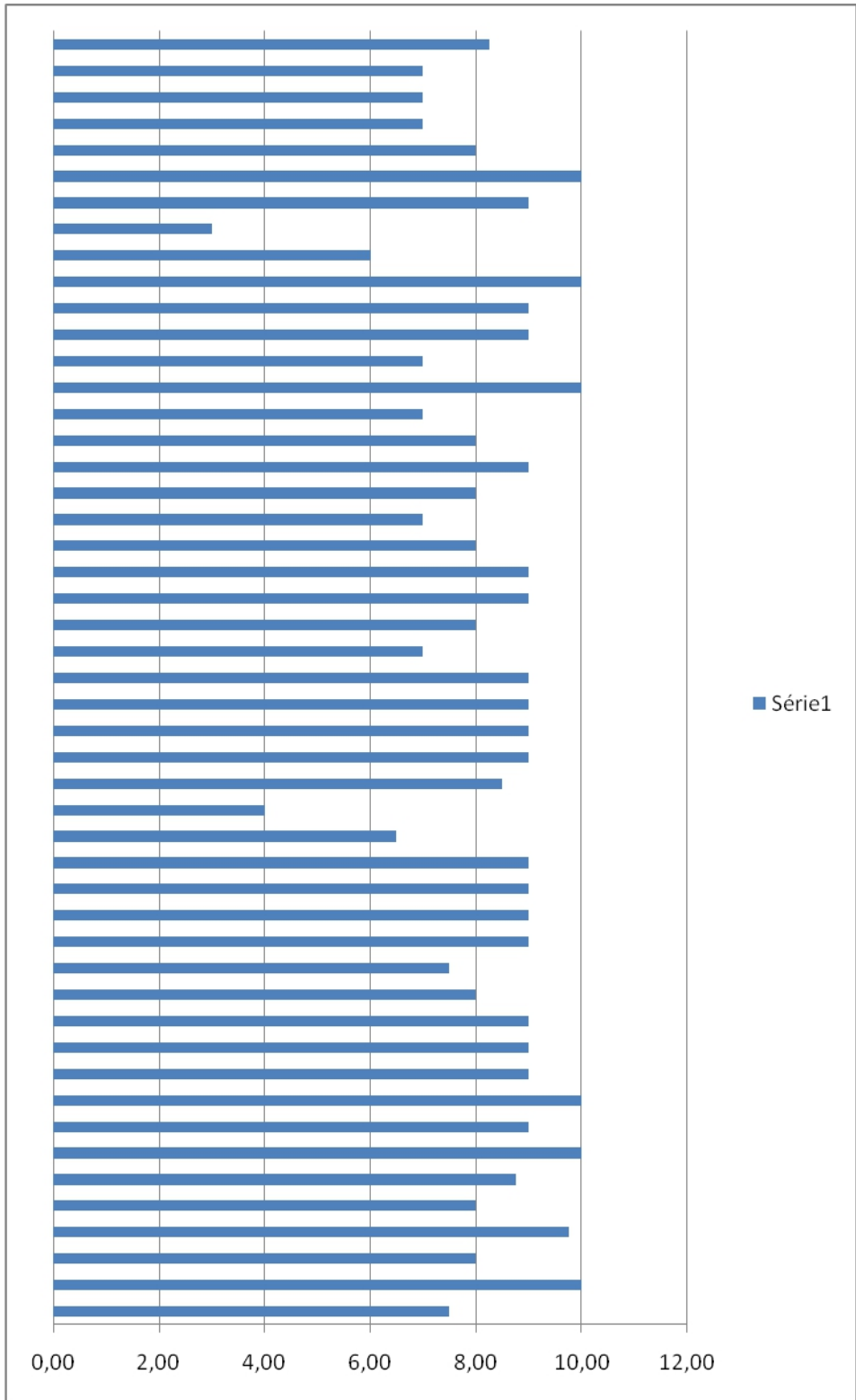
Matemática 3º ano



Escola Municipal Sarita Beck Resende

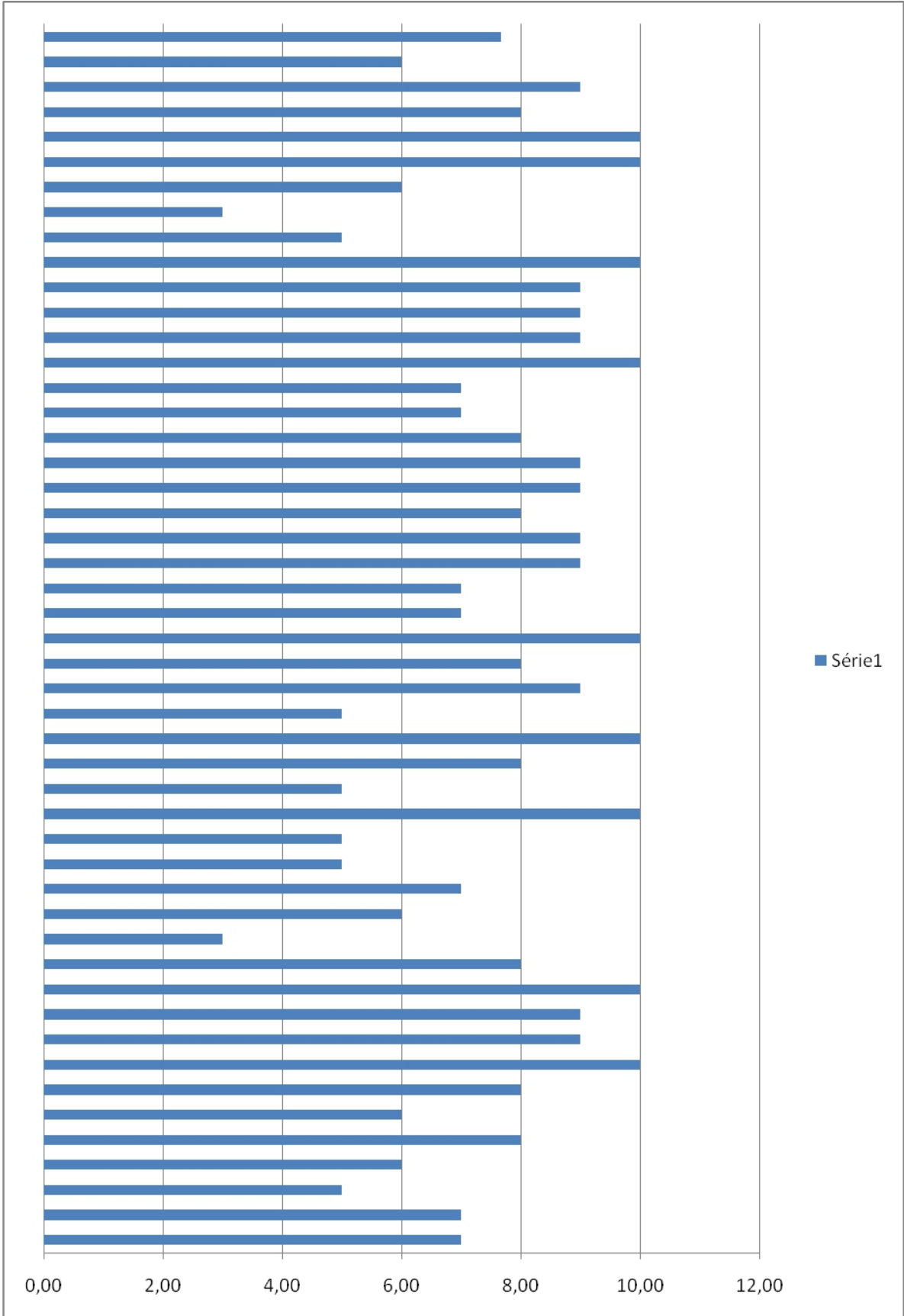
Língua Portuguesa 3º ano





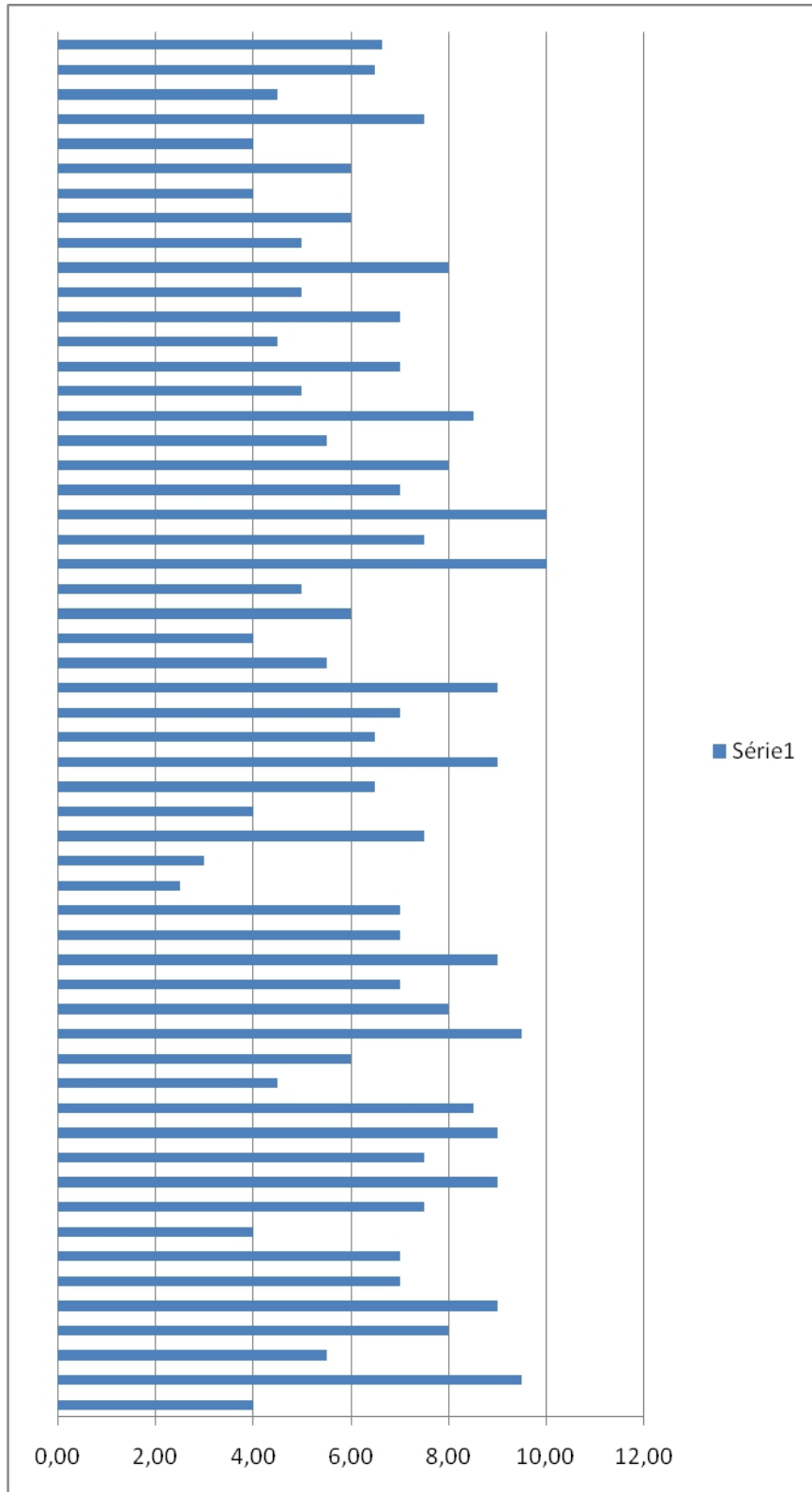
Escola Municipal Professor Emílio da Silva

Matemática 3º ano



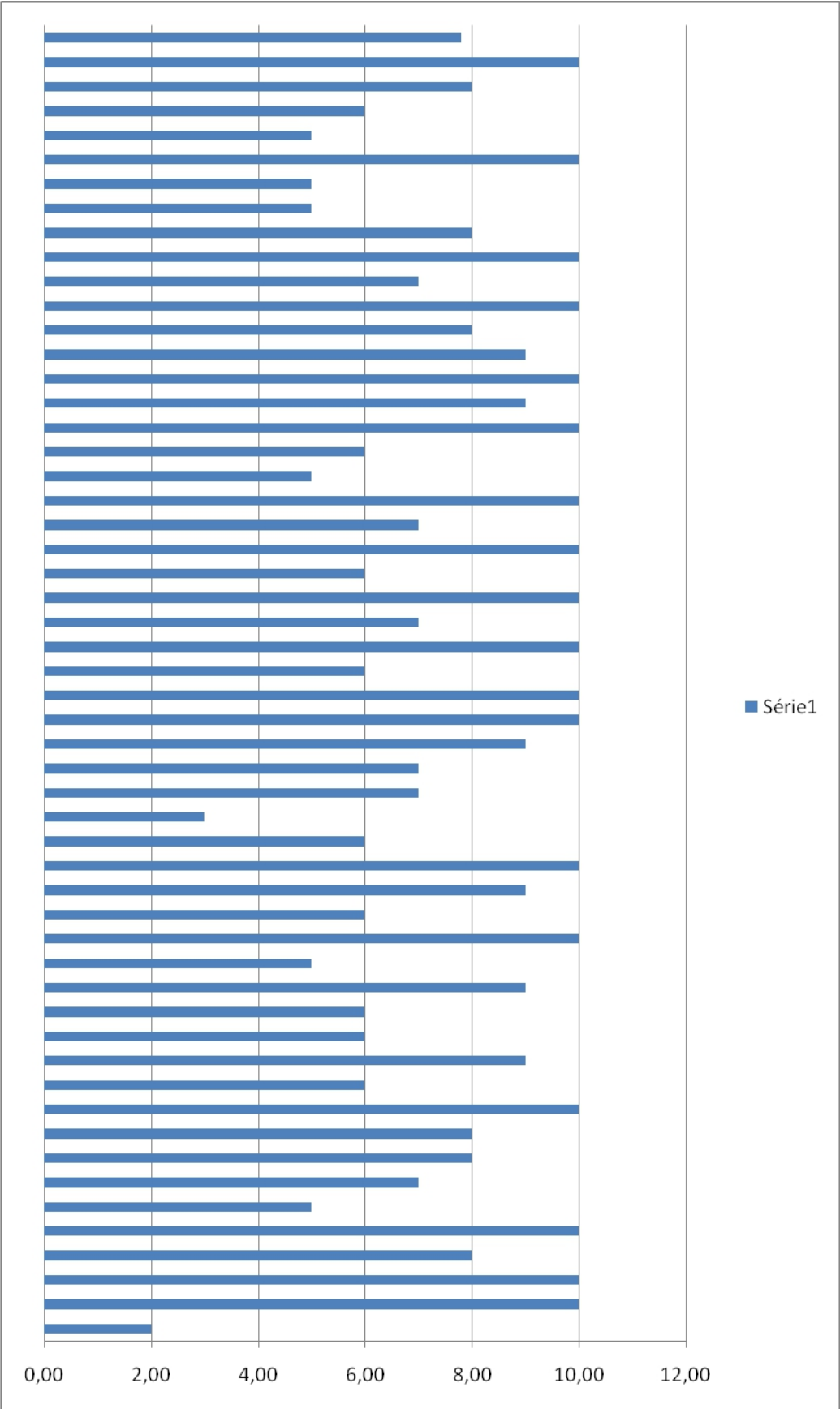
Escola Municipal Professor Emílio da Silva

Língua Portuguesa 4º ano



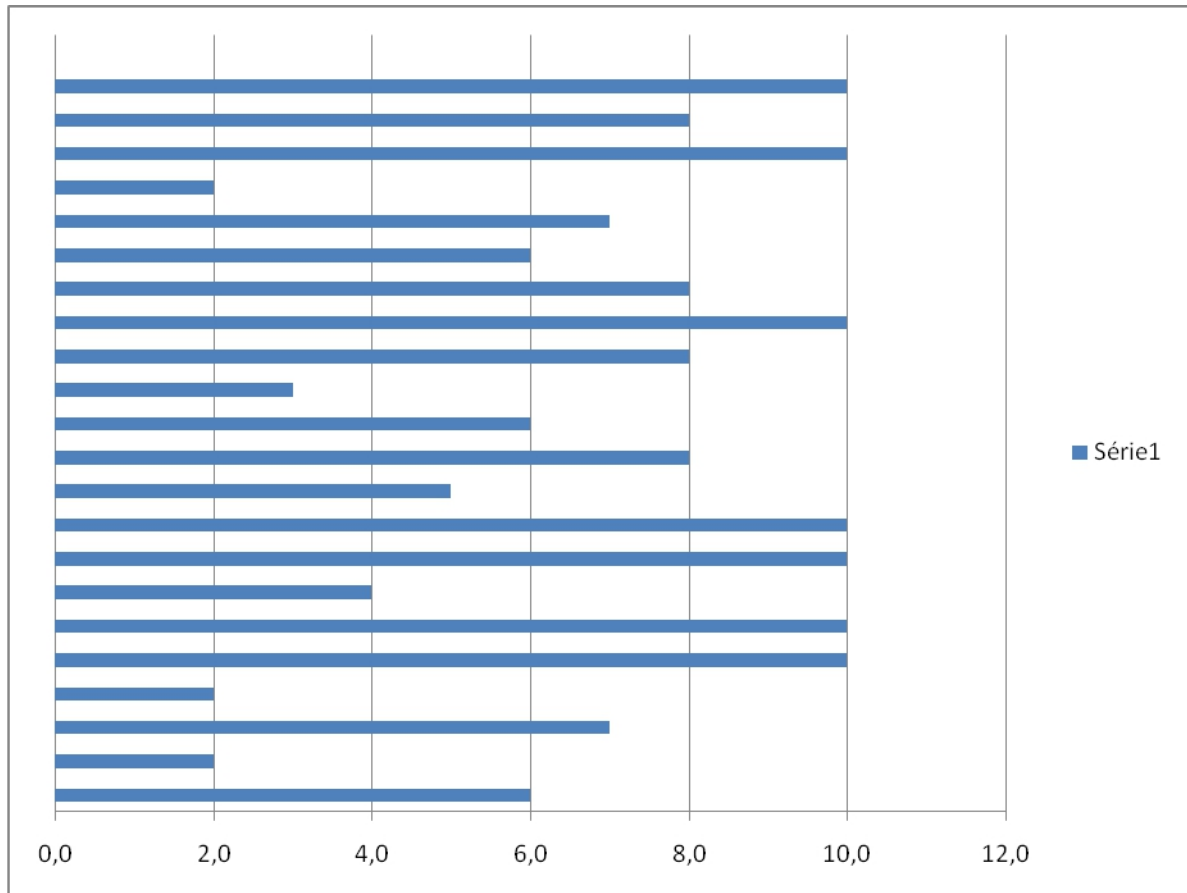
Escola Municipal Professor Emílio da Silva

Matemática 4º ano



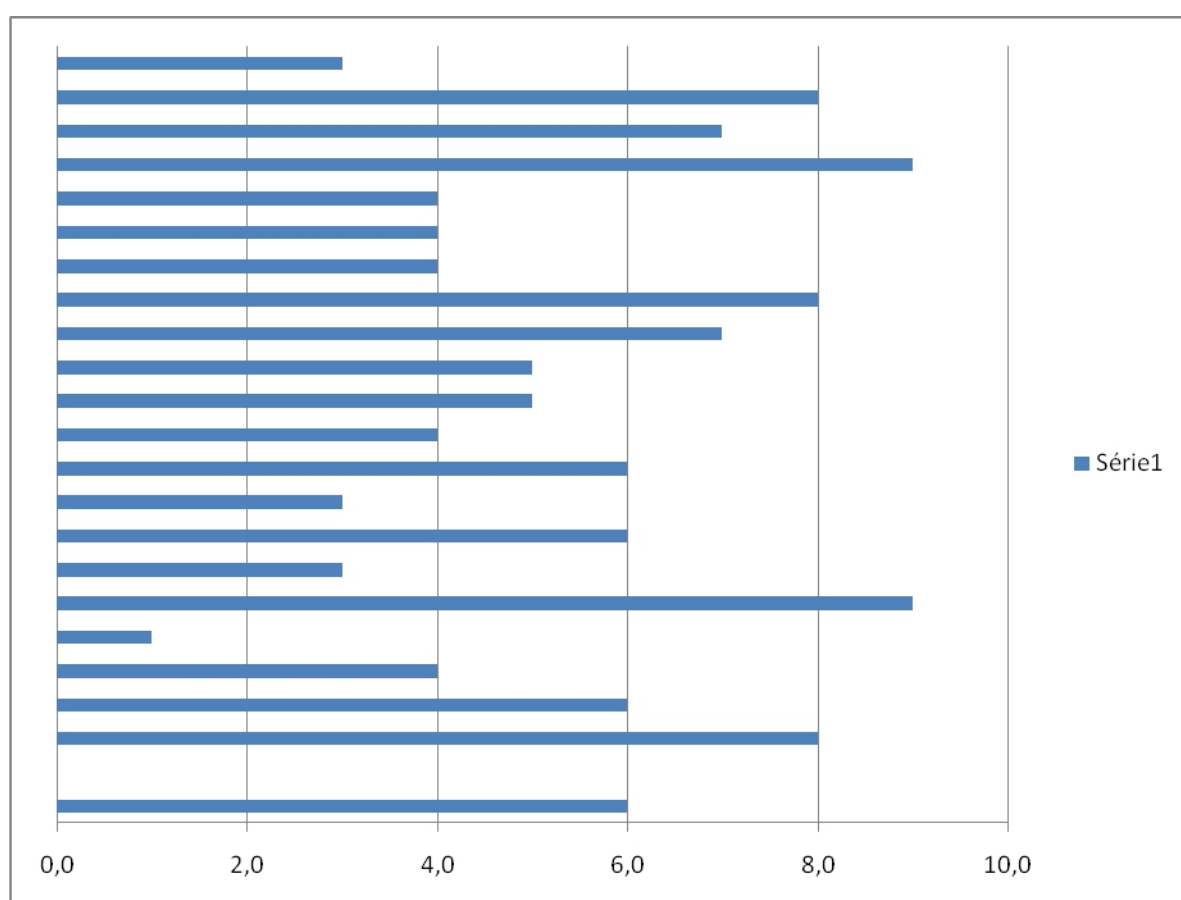
Escola Municipal Clarice Lange Jacobi

Língua Portuguesa 4º ano



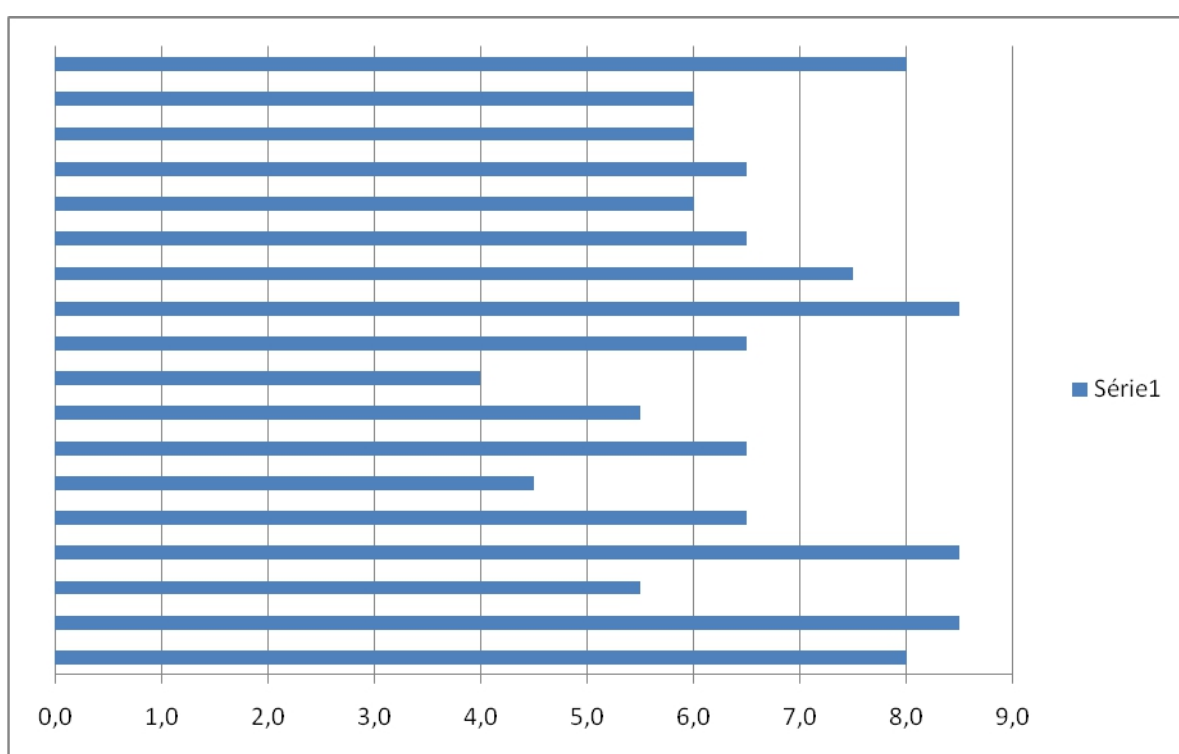
Escola Municipal Clarice Lange Jacobi

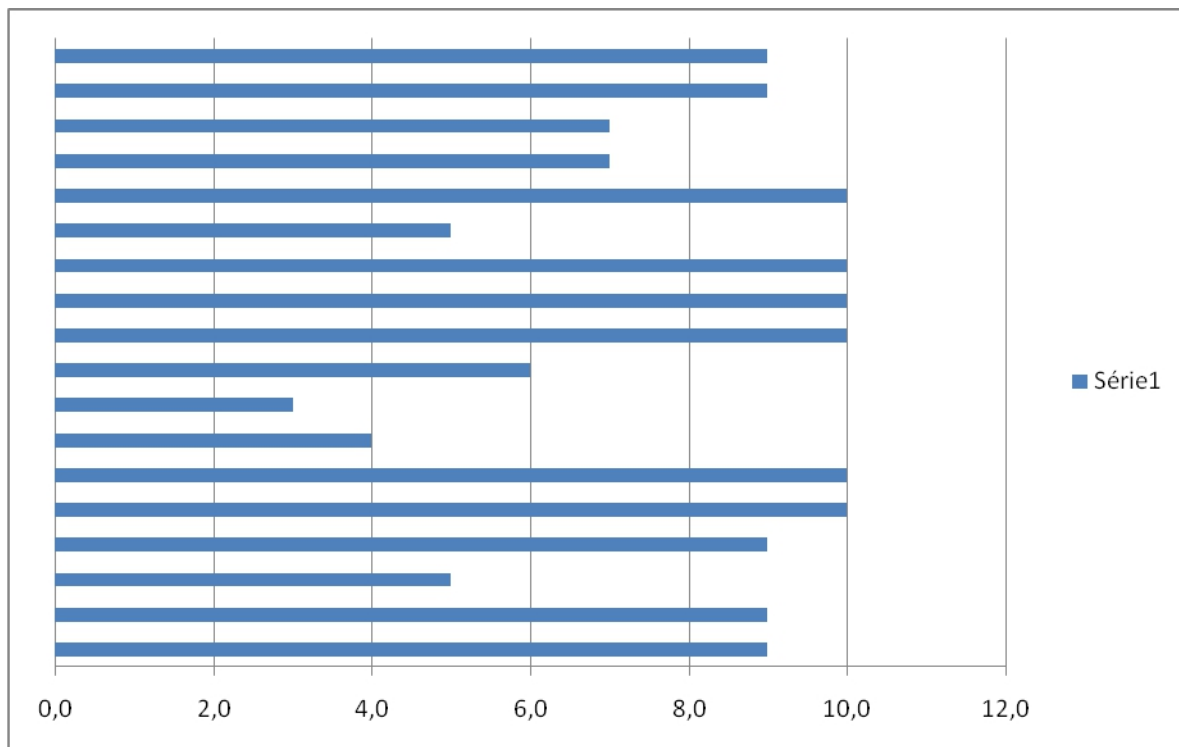
Língua Portuguesa 3º ano



Escola Municipal Clarice Lange Jacobi

Língua Portuguesa 3º ano





METAS E ESTRATÉGIAS DO PME DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2

ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos/as estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias

2.1) Coadjuvar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

2.2) Consolidar e revisar as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Schroeder, a serem aprovadas no ano letivo de 2015, constituindo responsabilidade compartilhada com o COMED e sociedade civil, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência deste PME.

2.3) Consolidar no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas e nas ações da equipe multidisciplinar da SECEL, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental, pautado no novo processo de recuperação de conteúdos e notas, implementado no ano letivo de 2015.

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, em colaboração com as famílias, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR e Secretaria da Saúde, dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes.

2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR e Secretaria da Saúde.

2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente

comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo.

2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.8) Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural, articulado com a SECEL, em ações específicas previstas pela direção de cultura em articulação com as unidades de ensino.

2.9) Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10) Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades.

2.11) Prever nos PPP's das unidades de ensino, formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (estrangeiros, circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.

2.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.

2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14 Efetivar, através de programas em articulação com as áreas de Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar, sistema estadual de ensino, APAE e AMA, atendimento para o público da educação especial.

2.15 Assegurar o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, aos alunos que necessitarem, respeitando normativa de zoneamento.

2.16 Assegurar a oferta de alimentação escolar, com referência alimentar nutricional, garantida através de cardápio formalizado e assinado por nutricionista do município de Schroeder.

2.17 Sustentar os preceitos discutidos nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Schroeder, a serem aprovadas no ano letivo de 2015, no que remete às tecnologias inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas, inclusive as abordadas pelo PNAIC.

2.18 Potencializar a renovação, manutenção e criação de bibliotecas escolares e da biblioteca pública municipal, criando nesta última o acesso ao acervo físico de modo virtual e acesso virtual através de e-books, fomentando a divulgação de seus serviços e proporcionando, através de projetos anuais, o estímulo ao hábito de leitura.

2.19 Estabelecer mecanismos que assegurem a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas, evitando o transporte de crianças dos anos iniciais do Ensino fundamental das áreas rurais, para escolas nucleadas ou centrais.

2.20) Instaurar programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento das séries posteriores

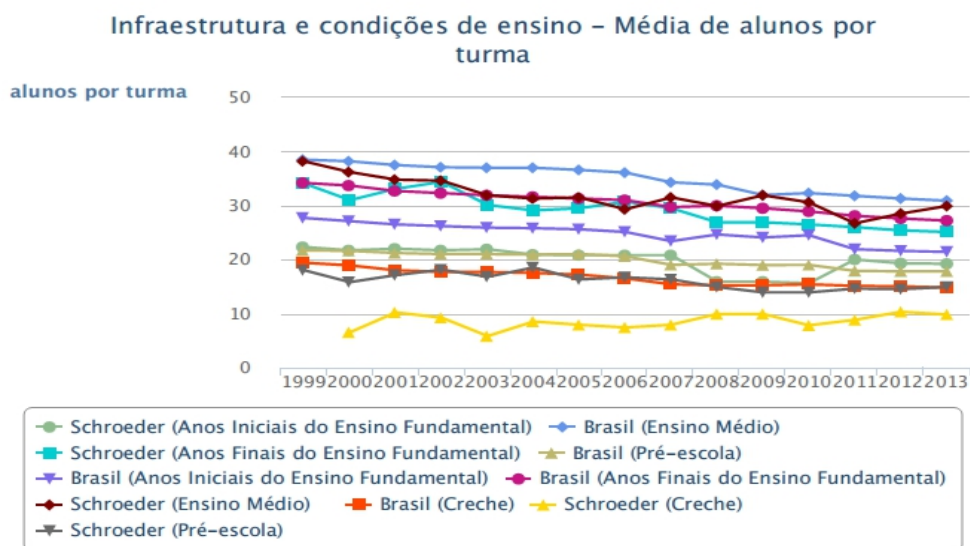
2.21 Garantir a implementação das Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Schroeder, a serem aprovadas no ano letivo de 2015, de maneira a assegurar a formação básica comum, respeitando os valores culturais, étnicos e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.

2.22 Assegurar a inclusão de pessoas com deficiência nas unidades escolares municipais de ensino regular, com adequação dos meios físicos, conforme descritos nas leis 10048/00 e 10098/00 e Decreto 5296/04, potencializando a capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

2.23 Estimular a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC's) nas escolas da rede pública de Ensino Fundamental, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica e/ou outras formas de avanço tecnológico possíveis, tais como a utilização de lousas digitais ou afins.

2.24 Garantir na equipe diretiva das instituições de ensino fundamental, no mínimo 01 (um/a) profissional habilitado na área de educação, com especialização pertinente ao cargo, considerado entre orientador e diretor escolar, o qual componha corpo efetivo na rede de ensino e já tenha concluído o período de estágio probatório de forma exitosa, respeitando primordialmente o que consta na Lei 096/2010.

A INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE ENSINO EM SCHROEDER E NO BRASIL, UM COMPARATIVO:



**UM INDICADOR DOS RESULTADOS APONTADOS: O IDEB.
 IDEB ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO
 E DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

IDEB Anos Finais do Ensino Fundamental -Brasil

IDEB Schroeder

2007

SCHROEDER

O Ideb 2007 nos anos finais da rede pública já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6.0.

Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

4,49

Quanto maior a nota, maior o aprendizado.

Fluxo

0,98

Quanto maior o valor, maior a aprovação.

Ideb

4,4

Meta para o município **4,4**.

EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE APROVAÇÃO NOS ANOS FINAIS

6º ano - 11 anos



7º ano - 12 anos

	•	95,5%2013
	•	97,8%2011
	•	89,7%2009
	•	96,0%2007
	•	97,2%2005

8º ano - 13 anos

	•	96,8%2013
	•	92,2%2011
	•	83,0%2009
	•	98,7%2007
	•	98,5%2005

9º ano - 14 anos

	•	96,1%2013
	•	96,7%2011
	•	92,2%2009
	•	97,7%2007

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2007). Organizado por Meritt (2014)

Schroeder: Ideb 2009

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do município de Schroeder/ anos finais no ano letivo de 2009:

SCHROEDER

O Ideb 2009 nos anos finais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,15

Quanto maior a nota, maior o aprendizado.

Fluxo

0,93

Quanto maior o valor, maior a aprovação.

Ideb

4,8

Meta para o município **4,6**.

SCHROEDER: Ideb 2011

O Ideb 2011 nos anos finais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,31

Quanto maior a nota, maior o aprendizado.

Fluxo

0,83

Quanto maior o valor, maior a aprovação.

Ideb

4,4

Meta para o município **4,8**.

Schroeder: Ideb 2013

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do município de Schroeder/ anos finais no ano letivo de 2013:

SCHROEDER

O Ideb 2013 nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0. Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,46

Quanto maior a nota, maior o aprendizado.

Fluxo

0,91

Quanto maior o valor, maior a aprovação.

Ideb

5,0

Meta para o município **5,1**.

Indicador de fluxo

0,91

A cada 100 alunos, 9 não foram aprovados.

Schroeder: Ideb Anos Iniciais/ 2007

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do município de Schroeder/ anos iniciais no ano letivo de 2007:

SCHROEDER

O Ideb 2007 nos anos iniciais da rede municipal já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6,0. Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,40

Quanto maior a nota, maior o aprendizado.

Fluxo

0,95

Quanto maior o valor, maior a aprovação.

Ideb

5,2

Meta para o município –

Schroeder: Ideb 2009

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do município de Schroeder séries iniciais 2009.

SCHROEDER

O Ideb 2009 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,73

Quanto maior a nota, maior o aprendizado.

Fluxo

0,97

Quanto maior o valor, maior a aprovação.

Ideb

5,5

Meta para o município **5,3**.

Schroeder: Ideb 2011

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do município de Schroeder anos iniciais/2011.

SCHROEDER

O Ideb 2011 nos anos iniciais da rede municipal não atingiu a meta, teve queda e não alcançou 6,0. Precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,69

Quanto maior a nota, maior o aprendizado.

Fluxo

0,94

Quanto maior o valor, maior a aprovação.

Ideb

5,4

Schroeder: Ideb 2013

O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Veja o Ideb do município de Schroeder anos iniciais 2013.

SCHROEDER

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal atingiu a meta, cresceu e alcançou 6,0. O foco deve ser manter a situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

6,47

Quanto maior a nota, maior o aprendizado.

Fluxo

0,97

Quanto maior o valor, maior a aprovação.

Ideb

6,3

Meta para o município **5,9**.

Meta IDEB 2015:

Melhorar em, no mínimo 0,2 décimos o último índice apresentado e atingir 6 nas séries finais.

No quadro abaixo, apresentamos os dados do Ensino Fundamental da rede municipal, quanto ao percentual de crianças atendidas e demanda reprimida:

Total de alunos atendidos na rede Municipal no E.F I	Total de alunos atendidos na rede Municipal no E.F II
997	202
Demanda reprimida total: não há	Demanda reprimida total: não há

Diretrizes

O Ensino fundamental obrigatório e gratuito, dever da família e do estado, direito público subjetivo, é definido pela LDBEN 9394/96 como a etapa educacional em que se dá a formação básica do cidadão, mediante, entre outros fatores, “a

compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade” (Art 32).

No Ensino Fundamental, o ato de educar implica uma estreita relação entre as crianças, adolescentes e os adultos. Esta relação precisa estar pautada em tratamentos igualitários, considerando a singularidade de cada sujeito em suas dimensões culturais, familiares e sociais. Nesse sentido, a educação das relações etnicorraciais deve ser um dos elementos estruturantes do projeto político pedagógico das escolas. Respeitando a autonomia dos sistemas e estabelecimentos de ensino para compor os projetos pedagógicos e o currículo dos estados e municípios para o cumprimento das Leis 10639/03 e 11645/08, é imprescindível a colaboração das comunidades em que as escolas estão inseridas e a comunicação com estudiosos e movimentos sociais para que se subsidiem as discussões e se construam novos saberes, atitudes, valores e posturas.

Ações Principais para o Ensino Fundamental

- a) Assegurar formação inicial e continuada aos professores e profissionais desse nível de ensino para a incorporação dos conteúdos da cultura Afrobrasileira e indígena e o desenvolvimento de uma educação para as relações etnicorraciais.
- b) Implementar ações, inclusive dos próprios educandos, de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didático-pedagógicos que respeitem, valorizem e promovam a diversidade a fim de subsidiar práticas pedagógicas adequadas à educação para as relações etnicorraciais.
- c) Prover as bibliotecas e as salas de leitura de materiais didáticos e paradidáticos sobre a temática Etnicorracial adequados à faixa etária e à região geográfica das crianças.
- d) Incentivar e garantir a participação dos pais e responsáveis pela criança na construção do projeto político pedagógico e na discussão sobre a temática etnicorracial.

e) Abordar a temática etnicorracial como conteúdo multidisciplinar e interdisciplinar durante todo o ano letivo, buscando construir projetos pedagógicos que valorizem os saberes comunitários e a oralidade, como instrumentos construtores de processos de aprendizagem.

f) Construir coletivamente alternativas pedagógicas com suporte de recursos didáticos adequados e utilizar materiais paradidáticos sobre a temática.

g) Propiciar, nas orientações pedagógicas, o resgate e acesso a referências históricas, culturais, geográficas, linguísticas e científicas nas temáticas da diversidade.

h) Apoiar a organização de um trabalho pedagógico que contribua para a formação e fortalecimento da autoestima dos jovens, dos(as) docentes e demais profissionais da educação.

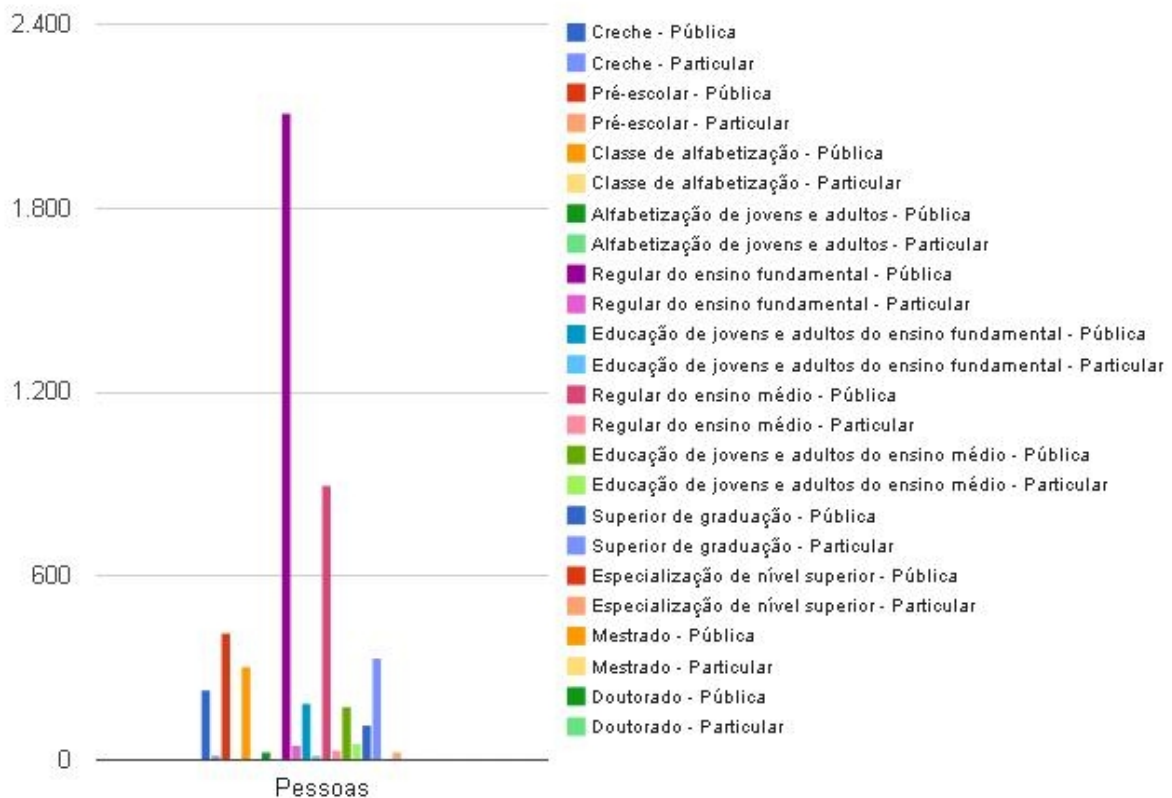
O Ensino Fundamental em números

2149 matrículas, segundo o IBGE 2012

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=421740&idtema=16&search=||s%EDntes e-das-informa%E7%F5es>

[Ainda no gráfico a seguir é possível identificar a ação sobre as instituições de ordem pública em nosso município, uma vez que não contamos com Instituições privadas para tal, muito embora, conste na meta 2, o fomento para tais intentos no município de Schroeder, bem como a procura por instituições de ordem particular que se dão fora do município.](#)

Pessoas que frequentavam instituição de ensino, Pública e Privada



Fonte:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=421740&search=||inforgr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>

O Ensino Médio

Ao contextualizarmos o ambiente de trabalho e o aluno do Ensino Médio, percebe-se fortes evidências de que a educação profissionalizante acentua-se enquanto modalidade de ensino em nosso município, entretanto a ela um capítulo à parte destaca suas estratégias e metas. Cabe-nos neste momento ressaltar os propósitos do ensino médio, dada a realidade em estrutura física e matrículas/ano, bem como discorrer acerca de questões que remetem ao transporte escolar, zoneamento e atendimento aos alunos efetivamente residentes em Schroeder. Especialmente neste nível de escolaridade, mantém-se evidente o problema relativo à permanência e ao fluxo escolar que vem em detrimento da progressão e

diminuição dos índices de evasão por conta da não definição de um programa relativo às taxas de distorção idade-série, da repetência escolar, deliberando, desta forma sobre o fluxo para o Ensino Médio. No Município de Schroeder este atendimento decorre da Rede Estadual de Ensino, o qual atua atendendo os preceitos da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina, bem como tem em suas metas e estratégias a consonância com o PNE e, conseqüentemente com o PME de Schroeder que trata desta modalidade em sua meta de número 3, conforme destacado a seguir, a qual remete à necessidade em caráter emergencial, a melhoria das instalações físicas consideradas, não só em sua estrutura básica, mas também nas condições de acessibilidade conforme preconiza o documento em forma de lei de nº10048/00 e 10098/00 e Decreto 5296/04, bem como da ampliação da oferta.

Meta 3

ENSINO MÉDIO

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Estratégias

3.1 Fomentar o Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais, no decorrer da vigência deste PME.

3.2) Fomentar com a União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Nº13.005 de 25 de junho de 2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

3.3)) Potencializar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.4) Estimular a criação de Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas de estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5) Potencializar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.

3.6) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.

3.7) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.8)) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR e Secretaria da Saúde.

3.9 Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10) Realizar estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/as estudantes.

3.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (estrangeiros, circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas).

3.12) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade sexual, à identidade de gênero e à identidade étnica, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, em parceria com o CRAS, CREAS e CONSELHO TUTELAR.

3.13)) Fomentar a participação dos/as estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, através de programas específicos.

3.14) Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade

profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do/a estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

3.15) Estimular a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC's) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica e/ou outras formas de avanço tecnológico possíveis, tais como a utilização de lousas digitais ou afins.

3.16) Manter transporte escolar gratuito, respeitando zoneamento.

EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

A LDBEN 9394/96 também rege a Educação Especial, determinando o que segue:

CAPÍTULO V

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas

dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

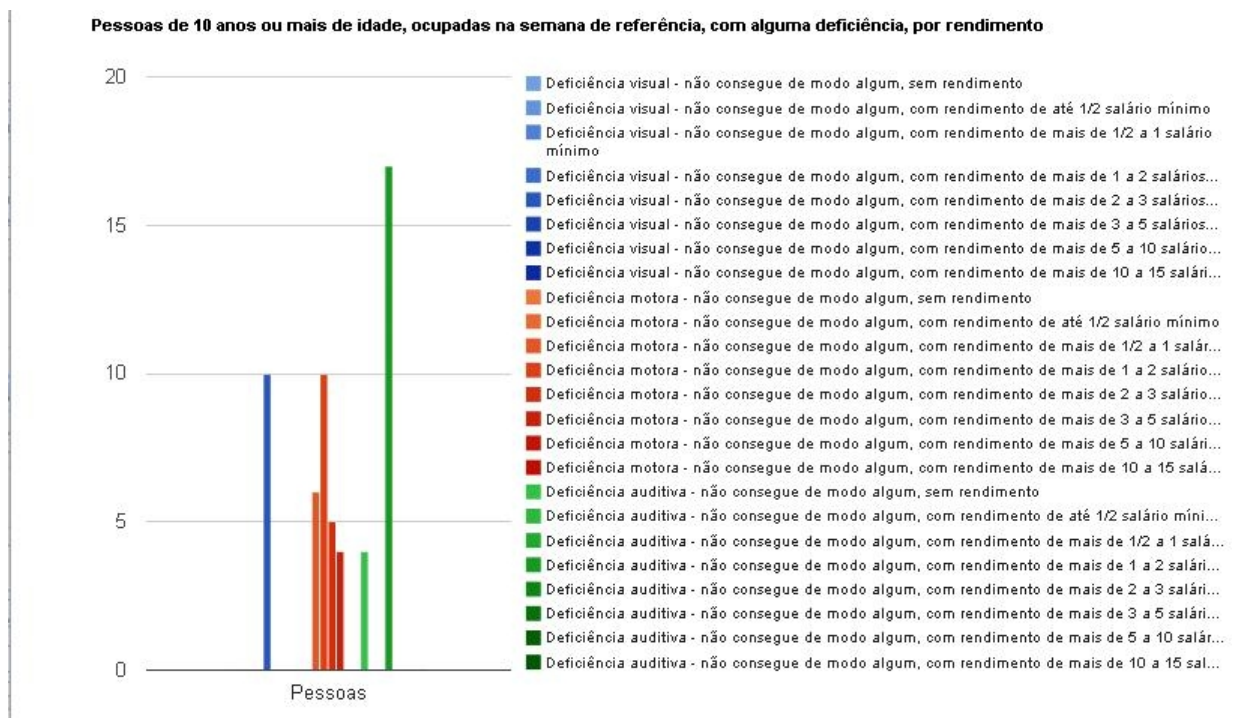
Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas

e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às

instituições previstas neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Educação Especial e Inclusão em números



A complexidade do contexto educacional que trata da pessoa com deficiência, precisa ser pensada no que remete à desigualdades econômico-social, condições de acessibilidade e permanência, condições de transporte e de atendimento educacional especializado. Se os dados acima se configuram em forte índice de aumento da demanda deste segmento educacional, urge uma organização em nível municipal para que o atendimento de qualidade se intensifique no município e se instaure política pública para o atendimento especializado desta demanda também nas nuances complementar e suplementar. Na busca deste intento é que o município de Schroeder, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instaurou equipe de discussão, a ser formalmente nomeada em portaria publicada no diário oficial do município, no ano letivo de 2015, para sua efetivação de acordo com os propósitos legais. A referida equipe vem se reunindo e

construindo as Diretrizes para a Educação Especial no Município a consolidar-se a partir de sua aprovação pelo COMED, também no decorrer do ano letivo de 2015. Com o advento da Política de Inclusão em consonância com a Constituição Brasileira de 1988, o Município de Schroeder tem empreendido esforços para que o atendimento escolar aos educandos com necessidades educativas especiais, no sentido de incluí-los na Rede Regular de Ensino, se configure em atendimento de qualidade, respeitadas as necessidades e peculiaridades de cada aluno. Ainda no que se refere a Educação Especial, segundo a LDB e o mais recente documento elaborado pelo MEC/2008 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a Educação Especial constitui-se uma modalidade de ensino que perpassa por todos os níveis e etapas e todas as modalidades da Educação Básica e Superior. No Município de Schroeder, entretanto, não há Instituições e escolas especializadas para o atendimento especializado a esta demanda, sendo que o mesmo é feito na unidade da APAE em Jaraguá do Sul, de forma conveniada com o município de Schroeder que oferece transporte gratuito aos alunos. Como perspectiva de ampliação desse atendimento educacional especializado a Rede Municipal de Ensino em 2016 implantará 1 (uma) sala de recursos multifuncionais, para a qual intenta o apoio do MEC e de instituições privadas. Alusivo ao atendimento preventivo, cabe ressaltar que a Secretaria de Saúde deste município preconiza o movimento de orientação aos pais e mães para que dele decorra uma prevenção no sentido de saúde da família e, ainda, o atendimento precoce (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e outros), o qual estabelece vínculos com a família e confirma a eficiência da intervenção especializada.

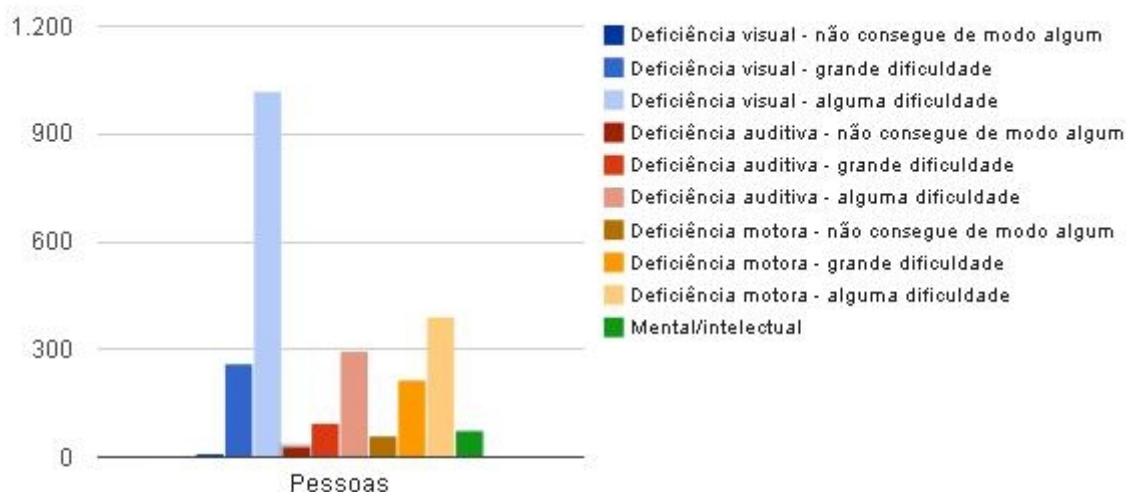
Em nossa rede pública de ensino, a anamnese procedida com a família no ato de matrícula remete à identificação dos alunos com necessidades educativas especiais. Neste mesmo ato de matrícula a família é informada acerca dos procedimentos tomados pela unidade e pela rede de ensino para a efetivação dos direitos do aluno(a) especial no que concerne ao professor que fará as intervenções/mediações necessárias para que o processo ensino/aprendizagem se

dê de forma efetiva e em acordo com a legislação pertinente, bem como às condições de acessibilidade. À família, cabe informar qual a deficiência do mesmo, bem como manter atualizados laudos médicos e dados acerca da saúde física do(da) aluno(a). Entretanto se não houver comunicação prévia da família ou quando houver identificação sintomática de dificuldades que possam ter origem em deficiências/necessidades especiais, o professor solicita encaminhamento para o atendimento de psicopedagogia do município que, por sua vez retorna e utiliza-se da prerrogativa de encaminhamento especializado caso perceba que seja necessário, a fim de que se proceda em uma instituição especializada, a avaliação e o diagnóstico, para posterior atendimento especializado, no contra turno da escola regular, sob a responsabilidade da família, em parceria com o município no que remete ao transporte . Compreende-se ainda a discussão acerca da formação e atuação dos professores para o atendimento a esta demanda, há professores do Ensino Fundamental que possuem graduação e especialização, porém tal condição não confere garantia de prática inclusiva por si só. A escola verdadeiramente inclusiva necessita do apoio dos serviços especializados para desenvolver um trabalho com maior qualidade para o educando com necessidades educativas especiais e urgem iniciativas de quebra de paradigmas no que se refere a acessibilidade, nas suas dimensões física, comunicacional e atitudinal, em consequência de um melhor preparo da sociedade para mourejar com a diversidade, respeito e valorização das diferenças, sinônimos da tão almejada inclusão.

Neste sentido tem havido forte empreendimento da equipe que se propôs desde o ano de 2014, na parada pedagógica ocorrida no mês de julho, para o estudo situacional da Educação Inclusiva no município de Schroeder, equipe esta a ser fortalecida pela nomeada pela SECEL, cujo intento é suscitar a necessidade de organização de equipe técnica para apoio aos professores desta área, bem como para a instauração de política de formação continuada aos professores.

Cabe ainda, representarmos graficamente a demanda por deficiência permanente, conforme gráfico a seguir:

População residente, por tipo de deficiência permanente



Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=421740&search=||inforgr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>

Pautados nas determinações legais e amparados pelas Diretrizes para a Educação Especial, constituída em um novo documento elaborado pela equipe técnica desta Secretaria de Educação e equipe de elaboração das referidas diretrizes, constituída por professores, técnicos e equipe multidisciplinar, o acima exposto é parte integrante do documento a ser fornecido às unidades que compõem esta rede de ensino e de livre acesso aos demais professores e colaboradores, quando de sua aprovação pelo COMED(Conselho Municipal de Educação).

Considera-se público alvo do AEE(Atendimento Educacional Especializado) alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza

física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; alunos com transtornos globais de desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação; alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança. Psicomotora, artes e criatividade.

De acordo com o Decreto n.6.571/2008, os alunos público alvo da educação especial serão contabilizados duplamente no FUNDEB, quando tiverem matrícula em classe comum de ensino regular da rede pública e matrícula no atendimento educacional especializado – AEE, conforme registro no Censo escolar/ MEC/INEP

Meta 4

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, hiperatividade, déficit de atenção e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema

educacional inclusivo, de sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1) Assegurar que os dados relativos às matrículas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida nas demais instituições, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

4.2) Garantir, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

4.3) Implantar, ao longo deste PME, sala de recursos multifuncionais e estimular a formação continuada de professores/as, mediadores/as para o atendimento na rede regular de ensino nas diversas modalidades e no AEE das escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.

4.4) Garantir AEE em sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção,

hiperatividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, laudo médico e após ouvidos a família e o/a estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).

4.5) Ampliar parceria com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.6) Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos/às estudantes D.A. (deficiente auditivo - perda parcial ou total) de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para D.V. (deficiente visual - redução ou perda total).

4.8) Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de

deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE(Atendimento Educacional Especializado).

4.9) Fortalecer em colaboração com as famílias CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR e Secretaria da Saúde, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional.

4.10) Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação.

4.11) Promover e utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE.

4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC garantido no artigo 203 da Constituição Federal de 1988, cuja administração está a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e cujos recursos

financeiros são provenientes do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.13) Estimular parceria com as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação, provendo a oferta de professores/as do AEE(atendimento Educacional Especializado), ou mediadores, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras e professores/as bilíngues.

4.14) Definir e aplicar, no segundo ano de vigência deste PME(Plano Municipal De Educação), indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação.

4.15) Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, mantendo parceria com a Secretaria de Saúde e AEE(Atendimento Educacional Especializado) para troca de informações.

4.16) Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação,

observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação

4.17) Fomentar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.18) Estimular parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.19) Fomentar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

4.20) Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para a participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva inclusiva.

4.21) Garantir que a SECEL, em parceria com o COMED, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, Secretaria da Saúde e COMDES (Conselho Municipal da

Pessoa com Deficiência de Schroeder) promovam discussões semestrais acerca da Proposta Curricular para a Educação Inclusiva desenvolvida por equipe constituída no ano letivo de 2014 a ser aprovada no ano letivo de 2015, após Fórum da Educação Inclusiva.

4.22 Desenvolver Seminários anuais para a discussão de temáticas pertinentes à educação inclusiva e para consolidar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica, em parceria com CRAS, CREAS, Assistência Social, AEE, COMDES (Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Schroeder) e Secretaria da Saúde.

4.23 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.

A ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

A Alfabetização é um processo abstruso associado à construção do conhecimento. É contemporâneo este conceito e vem sendo estendido aliançado a outras áreas do conhecimento como a Alfabetização Matemática ou Alfabetização Artística e Musical. Desta forma percebe-se que tal conceito estende-se a sua concepção inicial de representar a aquisição da leitura e da escrita formal.

Alfabetizar é um conceito lato, entretanto é imprescindível compreender os vários princípios que o circundam. Numerosos teóricos inquiriam este sistema, mas, especialmente Luria, um neuropsicólogo, acompanha o pensamento de Vygotsky e aborda a mediação cultural, do desenvolvimento, pensamento e linguagem de, além das teorias da evolução da escrita de Emília Ferreiro, que, por sua vez estão alicerçadas na Epistemologia Genética de Piaget. Se, outrora, o ato de alfabetizar fora compreendido como um simples processo de decodificação, torna-se

compreensível o fato de que em sua construção passou por concepções acerca da aquisição do código escrito desconectadas do universo infantil, lançando mão de técnicas e estratégias de simples memorização.

Segundo Ferreiro e Teberosky:

A posição que sustentamos reiteradamente é que o marco da teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget é apto para compreender os processos de apropriação de conhecimentos envolvidos na aprendizagem da lecto-escrita. Dizemos apropriação do conhecimento, e não aprendizagem de uma técnica. Contudo o que essa apropriação significa aqui como em qualquer outro domínio da atividade cognitiva: um processo ativo de reconstrução por parte do sujeito que não pode se apropriar verdadeiramente de um conhecimento senão quando compreendeu seu modo de produção, quer dizer, quando o reconstituiu internamente. (1985, p. 275).

Desta forma, a polissemia de conceitos e ideias aqui apresentadas não ensejam um fim, mas um fazer pautado na reflexão, não apenas nos teóricos citados, mas além destes, cujas contribuições sobre o desenvolvimento infantil foram e são ponderados e promovem novos debates, aliás é o que se espera a cada vez que for colocada em discussão este PME, afinal saberes e fazeres sólidos são construídos e reconstruídos a partir das análises prévias e das subsequentes, ampliando os canais de debate e, conseqüentemente, a validade deste plano enquanto norte para uma educação de qualidade. No contexto destas teorias, aportamos nos estudos e vivências de Piaget e Wallon para explicitar seu entendimento do desenvolvimento humano nas suas áreas psicológicas, cognitivas e sociais, discorrendo em abordagens acríicas e críticas, seus referenciais teóricos. Se controversa ou não, a possibilidade de integração destas se ancora na busca pelo ecletismo em detrimento de uma abordagem unilateral e estática.

Assim, o letramento, passa a ser concebido, de forma a abranger sua origem etimológica, onde o termo Letramento vem da Língua Inglesa: *literacy*, que provem do termo *littera*, do Latim, significando letra, com o sufixo *cy*, que permite aliar a ideia de qualidade, condição de ser. Ou seja, Literacy ou Letramento é a condição de quem assume conhecer e aprender o mundo letrado. E é desta forma que entendemos que se dá o processo de alfabetização, em um ambiente contextualizador, dinâmico, onde o aluno seja capaz de inferir em seu processo de alfabetização e nela promova não apenas o letramento, mas a experiência que dinamizará todo o seu desenvolvimento escolar.

Meta 5

ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1) Assegurar, nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Schroeder, a serem aprovadas no ano letivo de 2015, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com os princípios alfabetizadores do PNAIC e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças até o terceiro ano do ensino fundamental.

5.2) Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como, criar através da equipe técnica da SECEL, com a participação dos professores alfabetizadores, os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas

pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

5.3 Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

5.4) Garantir, nas Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Schroeder, a serem aprovadas no ano letivo de 2015, a alfabetização de crianças estudantes do campo e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), com a produção de materiais didáticos específicos.

5.5) Estimular a formação inicial e continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.

5.6) Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7 Promover, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes comunitários para atuarem como mediadores da leitura durante a vigência deste PME.

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Para pensarmos na proposta de Educação Integral, é preciso que nos remetamos ao seu conceito e, como sendo uma proposta surgida na contemporaneidade, com ela sobrevém a ansiedade sobre as expectativas que este novo formato de educação tem gerado e, essencialmente, seus objetivos, para que não caia na banalidade, transformando escolas em verdadeiros depósitos de crianças. O propósito primeiro seria o de tornar o ambiente acessível, de forma igualitária a todos os que nela engendram sua rotina, tornando possíveis e maiores as possibilidades de articulação de saberes, priorizando uma aprendizagem significativa. Se considerarmos o significado do termo integral, teremos o inteiro, a totalidade, o que, em termos educacionais, remeteria a além do embasamento científico, previsto como propulsor de processos que se articulam na construção de novos conhecimentos e na ressignificação de saberes historicamente constituídos, a visão de ser humano, atendido em seus valores mais sublimes que vão desde a sua identidade histórico-cultural, até questões éticas e de cidadania, ou seja, o ser humano por inteiro, em todas as dimensões. Mas a educação nos moldes atuais já não atua preconizando a valorização do ser? Já não trabalha os valores éticos e morais? Em que consistiria este propósito de Educação Integral?

Talvez a resposta esteja em como desenvolver conteúdos e projetos que abarquem a intencionalidade desta proposta e deste PME (Plano Municipal de Educação) que não foram constituídos, pelo menos não ao entender dos professores, para que, estanque em pragmatismos políticos deixe de contemplar mais uma vez os verdadeiros propósitos da escolarização e se perca em seus fins. Compreende-se como instrumento para o amplo e pleno desenvolvimento do ser nas dimensões, sociais, culturais, éticas e cognitivas. Considerando que educação na concepção de formação tem o dever de desenvolver o espírito científico na mesma proporção em que o tem para a formação do cidadão crítico, pois é o que preconiza a visão histórico crítica da educação, assim como emerge a visão do cidadão participativo para a construção/concepção de uma sociedade organizada e igualitária.

De acordo com Gallo:

...todos os indivíduos nascem com uma série de possibilidades e a educação ou será organizada de modo a fazer aflorar e atualizar tais potenciais, harmonizando-as, ou então está preparada para selecionar quais dessas possibilidades devem ser atualizadas e quais devem ser extirpadas, de acordo com o modelo de indivíduo que aquela sociedade em questão concebe (GALLO, 2002, p.20).

Assim, entendemos que para pensarmos em uma educação integral, é necessário dirimir nossos esforços para distinguir e priorizar a constituição de uma proposta que se pautem em valores que efetivamente contribuam para a formação de cidadãos que construam a partir de seus conceitos de hoje, através do exercício constante de seus direitos e deveres, pensados não na individualidade, mas na totalidade da vida em sociedade, um mundo melhor. Ora, se valores e formação ética são contemplados e discutidos no ambiente escolar(e é justo que se o faça, pois pelo espaço coletivo que representa e, ainda mais, pelo intento da educação como balizadora de uma sociedade melhor), e, por serem os valores decisivos no agir diário, a legislação vigente remete a esta reflexão, não para transferir para a escola o que é dever da família, mas para que corroborem em intentos e hábitos para a construção de uma sociedade mais humanitária, igualitária e justa.

Parafraseando Bosi, a escola que preconizar em suas concepções e promover a reflexão a respeito de direitos e deveres numa perspectiva ética e cidadã, a vivência em si, articulará com a mudança de mentalidade, o que consiste, em suma, na tão esperada conscientização para a construção de um mundo melhor. Desta forma, entendemos que um currículo novo, elaborado para estes moldes, de educação integral, integradora e balizadora dos direitos e deveres numa perspectiva ética, precisa ser desenvolvido, pensado, partilhado e praticado. Para tanto um espaço de discussão urge ser criado, uma vez que este modelo está previsto nos documentos atuais em que se tem refletido a educação, tais como o PNE e a Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina. O programa de escola Integral

terá discutido nesta proposta, suas metas e estratégias, as quais, compreende-se, ainda, em uma dimensão de planejamento, verificação de demanda e consequente organização de políticas públicas a serem discutidas com a comunidade civil e escolar a respeito de sua funcionalidade e viabilidade técnico/financeira. Tal programa compreende uma organização escolar com um período de atendimento estendido para oito horas diárias, no período entre as oito e as dezessete, tendo seu currículo ampliado com aulas de tecnologia da informação, língua estrangeira, musicalização, esporte, cultura e lazer em projetos próprios, que, de forma sistematizada, possam prover o enriquecimento curricular. Demandas estruturais, físicas e financeiras para este propósito deverão ser discutidas ao longo da vigência deste PME e agregar-se ao mesmo, bem como às novas diretrizes curriculares para a educação do município. Entretanto, o propósito da escola integral anteriormente apresentada neste PME está mantido como meio de articulação com o devir. Com a necessidade de mensurar espaços e recursos, entendemos que a articulação com a comunidade aproximar-se á do real cenário para que a proposta de escola integral se efetive, a medida que tais experiências sejam articuladas com estratégias para sua realização, portanto é preciso simular possibilidades, concebê-las, discuti-las, apropriando-se do seu conceito para dimensioná-la e, sequencialmente, torná-la realidade.

Meta 6

EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica, durante a vigência deste PME.

Estratégias

6.1) Promover, durante a vigência deste PME, com o apoio da União e do estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.

6.2) Instituir, no decorrer da vigência deste PME, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.

6.3) Institucionalizar e manter, no decorrer da vigência deste PME, em regime de colaboração, Programa Nacional de Ampliação e Reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros, brinquedoteca, sala de artes e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.5) Atender as escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.

6.6) Estimular, através do processo de inclusão, no decorrer da vigência deste PME, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento, transtorno do espectro autista e déficit de atenção/hiperatividade e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em sala de recursos multifuncionais da própria escola, na SECEL e/ou instituições especializadas.

6.7) Adotar, no decorrer da vigência deste PME, medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.8 Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecerem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

APRENDIZADO NA IDADE CERTA

Relevantes dados da Educação Nacional nos remetem a um criterioso empenho no que diz respeito ao aprendizado na idade certa, De acordo com fonte da revista Educar para Crescer e segundo dados do MEC, 15,2% das crianças brasileiras chegam aos oito anos sem estarem alfabetizadas. Bem sabemos que a alfabetização tardia pode comprometer a aprendizagem do aluno e, tentando alterar significativa e positivamente sobre esta questão, o Ministério da Educação lançou o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), ao qual o município de Schroeder aderiu no ano de 2013. O referido Pacto é praticado entre municípios, distrito federal, estados e governo federal, e consta de seus objetivos a alfabetização em Português, Matemática e Arte até o presente momento. A partir da adesão ao PNAIC, todas as crianças até os oito anos de idade, no final do 3º ano do Ensino Fundamental participarão da ANA. Buscando avaliar a qualidade do aprendizado, o MEC oficializou no começo de junho de 2013 a avaliação anual e censitária para crianças que terminam o ciclo de

alfabetização, do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, em escolas públicas, sendo que os participantes da primeira edição da ANA, que foi realizada entre os dias 11 e 21 de novembro de 2013, constituíram aproximadamente 2,3 milhões de crianças. Em 2014, os alunos do 2º ano do fundamental também foram avaliados. A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) produz índices sobre o conhecimento dos alunos e objetiva contribuir no cumprimento das metas do PNAIC. Ainda no que concerne à avaliação associada à alfabetização é a Provinha Brasil, aplicada com nossos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, no início e ao final do ano letivo, bem como a Provinha Schroeder, as quais objetivam apresentar uma amostragem do desempenho de nossos alunos nesta faixa etária, buscando qualidade de educação em tempo hábil para identificação de índices que denotem dificuldades no processo e que viabilizem a intervenção adequada para que a educação na idade adequada seja promovida em toda a sua extensão. A ANA faz parte do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), também composto pela Prova Brasil. A primeira é feita por amostragem entre estudantes dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e do 3º ano do Ensino Médio das redes pública e privada. A segunda é censitária e é realizada no 5º e 9º anos do fundamental da rede pública.

Foi extremamente importante conferirmos os gráficos apresentados junto às metas e estratégias para o Ensino Fundamental, Analfabetismo e dados sobre a evasão escolar, para nos respaldarmos na reflexão deste e, então engendramos estratégias e metas acerca da meta 7, alusiva ao Aprendizado na Idade Certa:

Meta 7

APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias

7.1) Sistematizar através das diretrizes curriculares do Município de Schroeder/2015, a serem aprovadas no ano letivo de 2015, e Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado

em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3) Organizar e implementar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.

7.4) Aprimorar processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização bianual do PPP, das diretrizes curriculares para o ensino fundamental e educação infantil do Município de Schroeder, a serem aprovadas no ano letivo de 2015, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.4.1) Manter a monitoria do preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar, através de instrumento próprio, em parceria com as APP's das unidades escolares, a execução das ações nas escolas de Educação Básica, oferecendo capacitação para auxiliares administrativos.

7.5) Executar Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as, mediadores e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.6) Monitorar a prestação de assistências técnica e financeira liberadas pelo MEC, atentando para o resultado das escolas.

7.7) Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas, através de instrumentos aplicados pelos técnicos da SECEL e profissionais da área administrativo/pedagógica das unidades de ensino.

7.8) Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as.

7.9) Orientar e monitorar as Unidades Escolares, através de instrumentos aplicados pelos técnicos da SECEL para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

7.10) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.11) Fomentar a utilização de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.12) Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.13) Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TIC's, através de projetos e atividades inovadoras em prol de uma educação de qualidade.

7.14) Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.15) Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.16) Assegurar, no decorrer da vigência deste PME, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.

7.17) Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.18) Estimular a utilização de equipamentos e recursos tecnológicos digitais de cunho pedagógico no ambiente escolar.

7.19) Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das

escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

7.20) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias.

7.21) Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde e demais órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.22) Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.

7.23) Garantir, nas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Schroeder, a serem aprovadas no ano letivo de 2015 e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

7.24) Consolidar, no período de vigência este PME, a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais e populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do

modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.

7.25) Desenvolver no período de vigência deste PME, currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.

7.26) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.27) Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.28) Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.29) Estabelecer, no período de vigência deste PME, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.30) Manter adesão ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.

7.31) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as, orientadores pedagógicos, direção, supervisão educacional e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.32) Aderir e estimular o Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional, em parceria com o Conselho Municipal e Diretoria da Cultura.

7.33) Incentivar a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

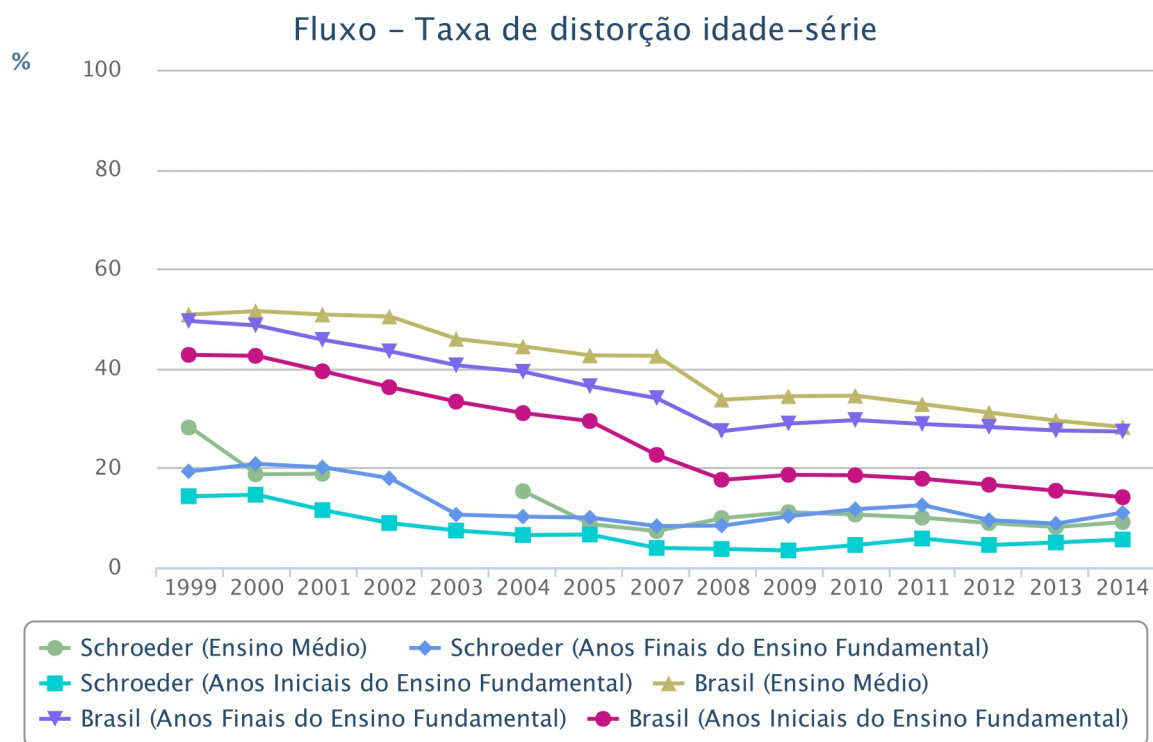
7.34) Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

ESCOLARIDADE MÉDIA

Um dos indicadores que permeiam o sistema educacional é o que representa a média do número de anos de estudo, relevante e impactante por referenciar a escolarização futura da população adulta, bem como representar a realidade de ação do sistema educacional em um espaço de tempo. Para encontrarmos as estimativas referentes à escolaridade esperada de uma população são importantes indicadores as características do sistema escolar. Objetivando a sublimação das dificuldades que permeiam o ensino fundamental e médio, temos discutido enquanto rede municipal de ensino, estratégias e metodologias que atendam as

necessidades da população estudante e/ou fora da escola nas diferentes faixas etárias. A educação, precisa ser contemplada sob o preceito de equidade, pois quaisquer evidências de falta de escolaridade ou inadequação pode e deve ser entendida como falha no sistema de ensino seja qual for o elemento que denuncie diferença na média de anos de estudo de nossos alunos.

O gráfico a seguir apresenta a distorção idade/série em nosso município, para tal índice desenha-se programa de adequação/aceleração a efetivar-se no decorrer da vigência deste PME.



Meta 8

ESCOLARIDADE MÉDIA

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o

último ano de vigência deste PME, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

8.1) Institucionalizar e desenvolver Programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento psicopedagógico individualizado e recuperação de conteúdos, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais.

8.2) Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.

8.4) Estimular, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos para os segmentos populacionais considerados.

8.5) Estimular em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 208 , inciso I, a responsabilidade e o dever do Estado de “oferecer ensino fundamental obrigatório e gratuito , inclusive para os que para ele não tiveram acesso na idade própria”, este texto também aparece no artigo 54, inciso I do ECA. Em nosso município esta é uma responsabilidade atendida pelo SESI em parceria com a Secretaria de Educação.

A educação precisa ser compreendida e estabelecida a partir do preceito da liberdade de ensinar e de aprender, como um direito basilar, uma educação que contemplada como dever do Estado Democrático e que ofereça a todos o acesso à educação pública, gratuita, laica, integradora e de qualidade; contraposta ao individualismo, que remete à manutenção das diferenças culturais, étnicas e de gênero; uma educação que forme indivíduos autônomos, críticos, precursores de seu desenvolvimento e plenos no exercício cidadania. É nesse contexto que o Município do Schroeder não pode renunciar à sua função de enfatizar o princípio fundamental no que remete a EJA: a valorização da Educação de Jovens e Adultos, tendo respeitados seus espaços físicos conforme legislação vigente assim como em sua estrutura curricular, que sejam contempladas suas necessidades, e que se procedam, ainda, verificações constantes no que remete ao processo avaliativo . O Plano Municipal de Educação cuja competência remete à formulação e reformulação de políticas para a organização e o fortalecimento dos sistemas de ensino em geral, deve também contemplar as metas conforme preconizadas no Plano Nacional de Educação, articulando com as esferas necessárias para que se efetivem os propósitos elencados. Também no cenário nacional a demanda de jovens e adultos que precisa ser alfabetizada engendra-se com dificuldade diante da sociedade letrada, depauperada em sua autonomia, pela impossibilidade da utilização do código escrito; conseqüentemente, dessorada da aprendizagem significativa; do

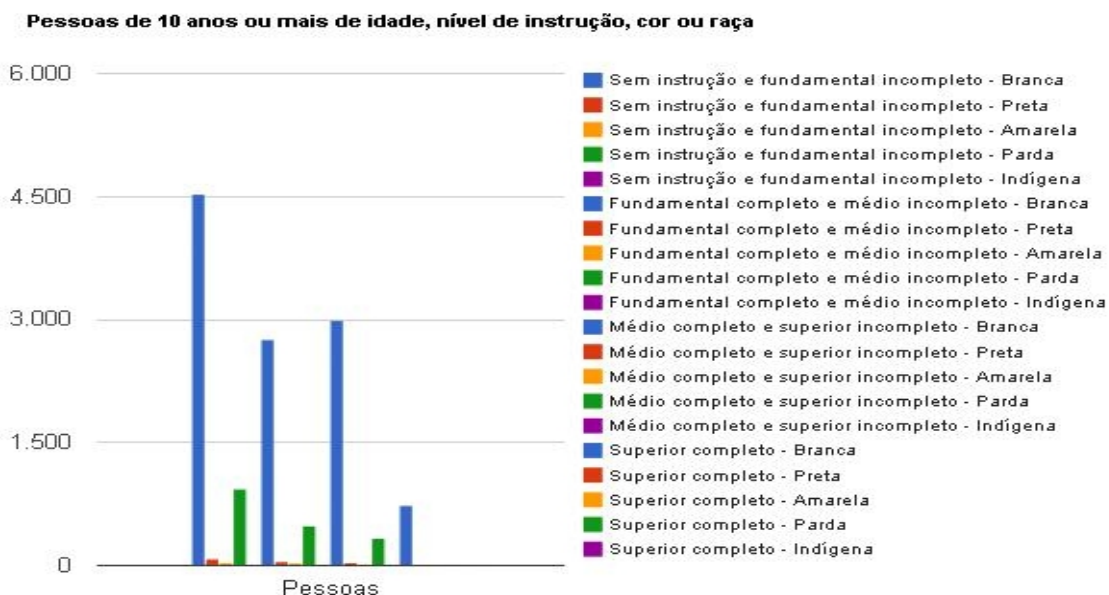
acesso à informações básicas e inferências e inserções efetivas e autônomas em seu convívio social. Mobilizar-se neste sentido, preconcebendo ações para o que urge: a inserção destas pessoas no mercado de trabalho e na sociedade de acordo com os direitos plenos de cidadania garantidos a todo e qualquer cidadão.

Diagnóstico

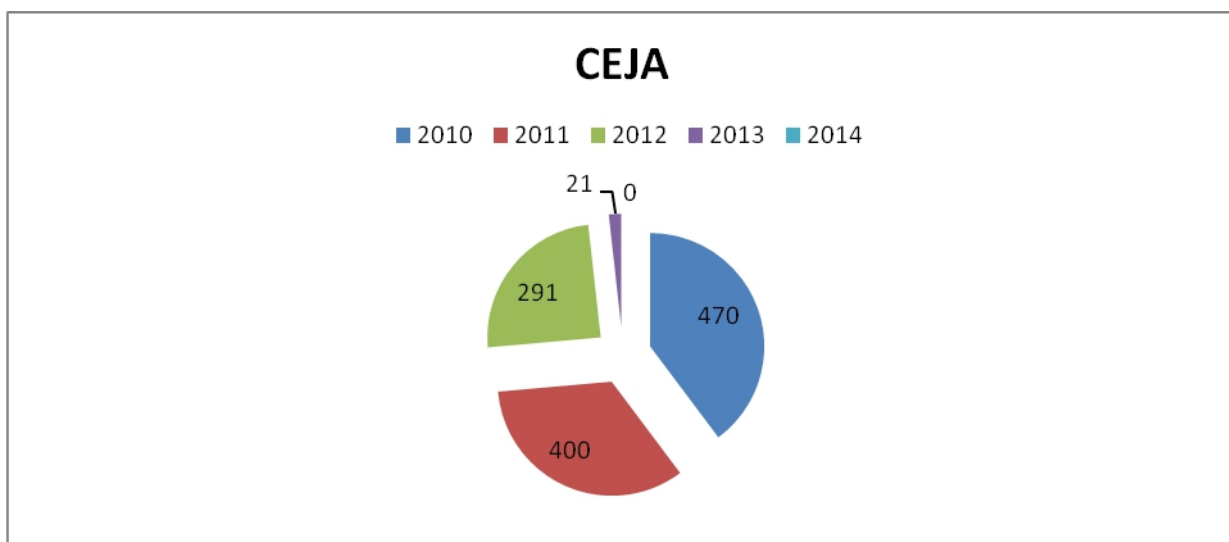
No cenário educacional de Schroeder, o analfabetismo encontra-se em discussão, assim como no cenário nacional. Os reiterados problemas da educação pública entre pessoas jovens e adultas, denota-se como reflexo das desigualdades existentes em nosso país, que perseveram no decorrer dos anos, acompanhado de consequentes desequilíbrios regionais. O Censo 2010 revela também que Schroeder possui 321 analfabetos absolutos, o que representa uma taxa de 4,2% do total de 18136 pessoas com 15 anos ou mais¹(fonte: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/ibge15mun.pdf>). Outro ponto relevante é o número de pessoas sem instrução ou com apenas 01 ano de estudo, os chamados analfabetos funcionais. Em termos absolutos, isso reflete a desigualdade social extensiva à população alfabetizada, pois denota incidir na população de baixa renda o maior índice entre os não alfabetizados. Ainda, alusivos aos dados estimados pelo IBGE/PNAD-2005 para Schroeder, o analfabetismo sucede-se com maior frequência nos indivíduos do sexo feminino e de cor negra. Quanto menor sua condição financeira, maior a presença do analfabetismo entre elas.

De modo geral, o gráfico a seguir denuncia o grau de instrução da população de

Schroeder:



Educação de Jovens e Adultos em números



Levantamentos realizados pelas escolas apontam para cerca de 352 (2014) alunos na modalidade EJA, a grande maioria nas turmas de alfabetização e pós-alfabetização, sendo que deve ser destacada a priorização pela não permanência sistemática nos bancos escolares, para que possam trilhar novos passos em suas

trajetórias de vida. Tal situação requer um olhar mais atento para esse segmento. Conforme o Art. 11, do Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de 15 anos ou mais, os municípios que atingirem mais de noventa e seis por cento de alfabetização passam a ser considerados territórios aptos a receberem o Selo de Município Livre do Analfabetismo. Segundo o censo do IBGE de 2010 da população schroedense acima de 15 anos de idade, 4,2% ou 321 habitantes em números absolutos, encontra-se ainda na esfera do analfabetismo. De outra forma, isso significa dizer que o nosso município atingiu o índice de alfabetização de 95,8% da população, portanto, quase ultrapassando o limite mínimo estabelecido para que lhe seja conferida essa distinção pelo Ministério da Educação

Escolas que disponibilizam turmas de alfabetização.

Atualmente, são 10 escolas da rede municipal disponibilizando turmas de alfabetização, contemplando educação para 645 educandos, no ciclo normal de alfabetização, ou seja até o terceiro ano do Ensino Fundamental. Se considerarmos a pós-alfabetização, totalizamos 460 educandos frequentando o SESI? na modalidade EJA. Como os índices são de 2010, possivelmente tenhamos ampliado neste período tal percentual.

Se por um lado, um passo significativo foi dado para superação do analfabetismo, por outro, há muito ainda por fazer. 4,2% é uma taxa a ser combatida.

Meta 9

ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégia

9.1) Fomentar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.

9.2) Realizar em parceria com a rede estadual e as de cunho social, diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.

9.3) Estimular em parceria com redes de cunho social, ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4) Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

9.5) Estimular, no decorrer da vigência deste PME, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil, o desenvolvimento de avaliações, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.

9.6) Estimular ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

9.7) Apoiar a oferta de EJA, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, estimulando formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração.

9.8) Apoiar tecnicamente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes.

9.9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA.

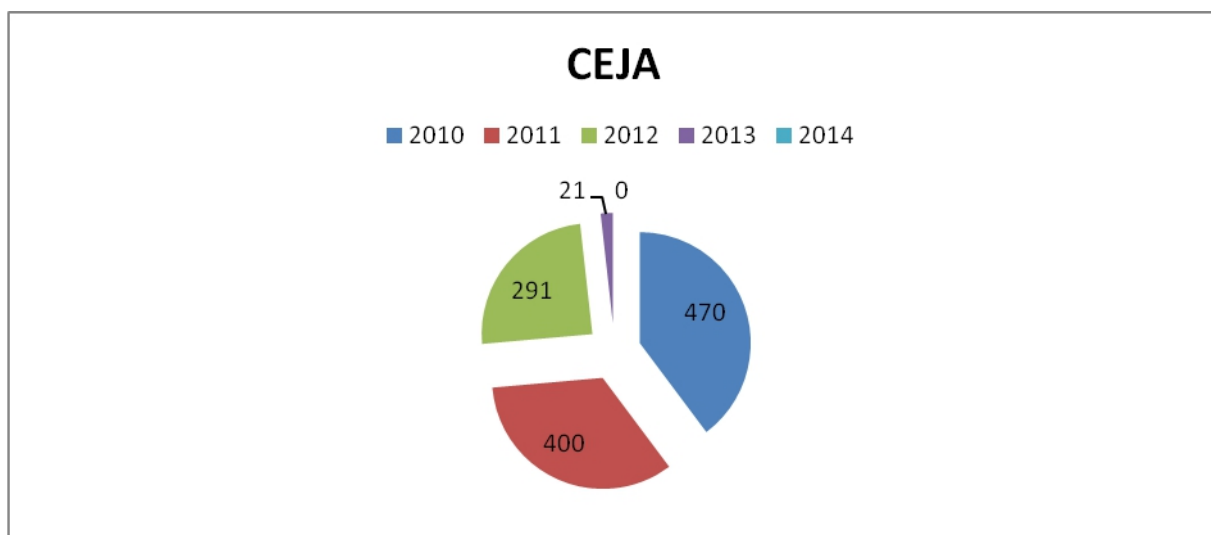
9.10) Implementar e apoiar Programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Instituições de Ensino Superior da região da AMVALI, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

9.11) Considerar, no decorrer da vigência deste PME, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

EJA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Não distante do propósito de escolarizar os jovens e adultos do município de Schroeder, destaca-se propriamente a qualificação para o trabalho, inserido no

ambiente escolar. Grata satisfação nos coloca em um cenário de crescimento significativo no último ano, segundo dados elencados anteriormente neste PME e não redundante repeti-lo antes de apresentarmos as estratégias para o intento de promover a educação profissional não apenas objetivando atender a demanda, mas estimulá-la em seus cunhos de aproximação científica e viabilização do alcance do ensino superior.



Meta 10

EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

Estratégias

10.1 Aderir, no decorrer da vigência deste PME, ao Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.

10.2) Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.

10.3) Fomentar, no decorrer da vigência deste PME, a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (estrangeiros, circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) e do campo, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional.

10.5) Aderir, no decorrer da vigência deste PME, ao Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.6) Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes.

10.7) Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e

laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.

10.8) Fomentar, no decorrer da vigência deste PME, a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as, articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

10.9) Aderir, no decorrer da vigência deste PME, ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, empreendendo ações de assistência social, e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.

10.10) Orientar, no decorrer da vigência deste PME, a expansão da oferta de EJA articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, estimulando a formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

10.11) Estimular no decorrer da vigência deste PME, a mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.

10.12) Desenvolver, no decorrer da vigência deste PME, um ambiente colaborativo com um banco de informações das pesquisas e estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias.

Meta 11

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

11.1) Expandir, no decorrer da vigência deste PME, as matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.

11.2) Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.

11.3) Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, considerando o padrão de qualidade.

11.4) Estimular, no decorrer da vigência deste PME, a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude

11.5) Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.

11.6) Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional e

entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.

11.7) Cooperar na Institucionalização do sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes pública e privada.

11.8) Cooperar na divulgação e expansão do atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades, em parceria com entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos

11.9) Cooperar na divulgação e expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação em parceria com entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos.

11.10) Estimular a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e estimular a elevação, nos cursos presenciais, da relação de estudantes por professor/a para 20 (vinte).

11.11) Estimular o investimento gradual em Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos/as estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

11.12) Adotar e estimular políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

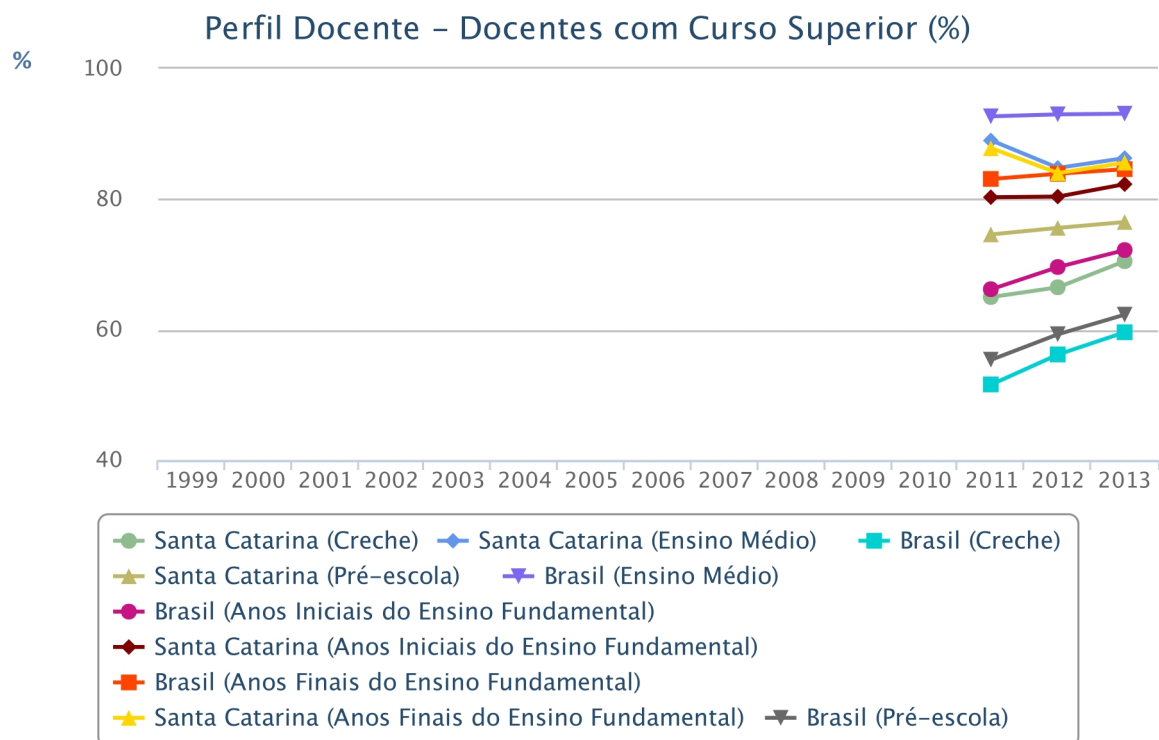
11.13) Utilizar dados do Sistema Nacional de Informação Profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

A prevalência das classes dominantes, historicamente remontam à formação e à inequidade social. É fato relevante para destacarmos que o ambiente acadêmico, proporciona a equidade social através da aproximação entre capacidades críticas, prerrogativa do ambiente científico e das academias. O Ensino Superior no Brasil apresenta uma demanda crescente, especialmente pela modalidade EAD, a qual viabiliza a inserção do profissional ao ambiente acadêmico, haja vista sua flexibilidade de horários e formatação contextual. Entretanto, é preciso acompanhar a oferta para que não se configure apenas em atendimento da demanda, mas que se referencie pela qualidade de educação oferecida. O município de Schroeder não conta, ainda, com nenhuma unidade de Ensino Superior, sequer à distância, entretanto parte expressiva de sua população já frequenta ou frequentou cursos de nível superior em suas modalidades técnica, licenciatura, ou bacharelado. São dados que reforçam o interesse do poder público em fomentar a parceria com instituições sérias, de cunho público ou particular com o intuito de aproximar distâncias para que nossos estudantes desta modalidade de ensino tenham viabilizados, ainda mais, os caminhos para o curso e formação superior. Para tal, define nas estratégias da meta 13, possibilidades que preceitem qualidade e suprimam distâncias. Bem sabemos que no cenário nacional, ocorre expressivo avanço na descentralização dos poderes do Estado sendo decorrência, por sua vez, a criação dos institutos superiores, organizações diferenciadas que tem representado interessantes índices de adesão ao assumirem, literalmente, o papel do estado na educação. Evidencia-se, ainda, que a LDBEN 9394/96, no que remete à Educação Superior, fixa orientações para o referido nível de ensino, bem como para todo o sistema educacional brasileiro. Ressalta-se que em sua organização,

o ensino Superior é apresentado e normatizado na LDBEN 9.394/1996 de maneira a classificar as instituições no que se reporta à organização acadêmica; desta forma, as universidades são identificadas por oferecer ensino, pesquisa e extensão, enquanto as faculdades, institutos superiores ou escolas superiores caracterizam-se por poder fazer apenas ensino ou pesquisa (BRASIL, 1996).

Ainda nesta discussão, assim como na meta 13, encontramos-nos à frente com um importante recurso que nos remete por sua vez ao ambiente de ensino médio, o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), avaliação que compreende conhecimentos de interpretação, senso crítico, poder de análise sobre o senso comum e outros estimulados no ensino médio e antes dele, desde que se proponha uma educação de qualidade desde a educação básica. A qualidade das instituições de ensino superior, estão claramente evidenciadas na LDBEN 9.394/1996, parágrafo segundo, do artigo 54, que "as atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público" (BRASIL, 1996). Entende-se, ainda, nesta discussão que os profissionais de nossas redes de ensino também necessitam ser estimulados para o aperfeiçoamento pessoal e profissional, os quais, seguramente, refletirão em sua motivação para o trabalho. As metas e estratégias 12 e 13 remetem especificamente à Educação Superior e à qualidade esperada neste nível de ensino, enquanto que as estratégias fomentam a dimensão desta modalidade em nosso município. Os gráficos a seguir posicionam o estado de Anta Catarina neste cenário:



Meta 12

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Apoiar a ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias

12.1) Otimizar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física para instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.2) Apoiar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais definidas pelo IBGE, intentando contemplar o município de Schroeder nas ações de uniformização a expansão do Ensino Superior no território nacional.

12.3) Contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), de modo a incentivar a oferta de, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos.

12.4)) Mapear a demanda e fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.5) Mapear a demanda e contribuir com as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos/às estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários/as do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afro-brasileiros/as, e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção, hiperatividade e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.

12.6) Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.7) Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.

12.8) Estimular a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior.

12.9 Assegurar, na forma da Lei, condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior.

12.10) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SECEL), Secretaria Estadual de Educação (SED) e Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada, da região da AMVALI.

12.11) Incentivar a participação em Programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

12.12) Mapear e estimular a expansão do atendimento específico a populações do campo, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.

12.13) Colaborar com o mapeamento da demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de alemão, artes, inglês, música, Ciências, Geografia, História e Matemática, considerando a demanda do Município de Schroeder para o atendimento e melhoria da qualidade da Educação Básica.

12.14) Apoiar a Institucionalização do Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós- Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

12.15) Apoiar a criação de mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública e privada.

Meta 13

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Estimular a elevação da qualidade da Educação Superior na região da AMVALI e ampliar a proporção de Mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior, bem como no corpo técnico da SECEL.

Estratégias

13.1) Acompanhar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, apoiando as ações de avaliação, regulação e supervisão.

13.2) Acompanhar o processo contínuo de autoavaliação das IES da região da AMVALI, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação de professores/as universitários/as.

13.3) Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de Licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos/às graduandos/as a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus/as futuros/as estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da Educação para as Relações Étnico-Raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.

13.4) Apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, de modo a estimular os professores da rede à conclusão dos cursos iniciados, fomentando políticas públicas para o ingresso e permanência no Ensino Superior.

PÓS-GRADUAÇÃO

É notória a necessidade de expansão dos cursos de Pós-graduação no país, especialmente se contemplada a necessidade da assimetria entre a graduação e a pós graduação. O intento de discutir esta formação dá-se no momento em que aclaram-se as discussões acerca da valorização do magistério público e do plano de carreira dos profissionais da educação. Ao refletirmos acerca da Educação, e o fizemos intensamente na elaboração deste PME(Plano Municipal de Educação), identificamos um aspecto comum aos envolvidos que representam, por sua vez, a voz de todos os profissionais da educação e, porque não dizer, daqueles que dela preconizam seus passos futuros em busca de formação em todos os níveis e modalidades de ensino. De fato, são necessárias pessoas qualificadas para alavancar o desenvolvimento e a equidade social no país. Entretanto para que se efetive o papel da Educação de qualidade é justo que se discutam termos deste plano municipal, investimentos e políticas que estimulem este processo. Por investimentos, podemos enumerar estrutura e qualificação de professores, além da já apresentada discussão acerca da melhoria na qualidade de ensino, conforme Rezende (2010, p.22) “para o Brasil alcançar um desenvolvimento científico e tecnológico, é necessário a existência de pessoal altamente qualificado, com mentalidade e experiência em pesquisa”.

A ampliação da oferta de cursos de Pós-Graduação, também foi motivo de pesquisa e levantamento de dados para nosso PME, pois está diretamente ligada ao processo de expansão, e de qualificação profissional, entendemos que o

estabelecimento de estratégias que igualmente viabilizem o acesso de nossos professores ao curso, sustenta o propósito de busca por uma educação de qualidade, por constituir-se em um canal com a pesquisa em ambiente acadêmico e para além dele, além de estar contemplada nas metas 15,16,17 e 18, significa a alternância de nosso município nos padrões nacionais, alavancando ainda mais o índice de qualidade de vida e de equidade social. O fomento é o que se constitui em estratégia básica para tal propósito.

Meta 14

PÓS-GRADUAÇÃO

Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica e no corpo técnico da SECEL, como nos demais setores da administração pública.

Estratégias

14.1) Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação e afins, por meio das agências de fomento oficiais e outras.

14.1.1 Promover, no decorrer da vigência deste PME, em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores/as nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área específica da Educação, Cultura e demais áreas afins.

14.2) Apoiar a expansão do financiamento estudantil, por meio do Fies, à Pós-Graduação Stricto Sensu relativo ao município de Schroeder.

14.3) Incentivar a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de Gênero, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, Arteterapia, além de outras temáticas de interesse cultural e social.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Um dos maiores desafios da contemporaneidade , significa proporcionar o desenvolvimento sequencial das sociedades e das pessoas em sua individualidade. Em um tempo em que as dificuldades no aprender a viver juntos é agravada pela globalização, onde a educação permeia saberes e compromissos que outrora pertenciam à família, percebe-se um processo involutivo, a família não tem mais tempo para suas responsabilidades, não participa da vivência escolar de seus filhos, não atua com efetividade nas orientações morais e educativas no que alude à virtudes e empenhos para o bom convívio social. Fato este que reflete diretamente na atuação do professor que engendra-se em meio a este conturbado leque de responsabilidades e atuações. A saúde do professor constitui-se em uma necessidade e é ratificada ao nos depararmos com os índices de afastamento provisório ou efetivo do ambiente escolar. Obviamente que não é o único motivo, entretanto, configura-se numa realidade que pode comprometer o bom desempenho dos propósitos educacionais, como a vida profissional e pessoal do profissional da educação. O stress é elemento presente no ambiente escolar, não há 'porque omiti-lo, mas há que considerá-lo e refletir a respeito de estratégias que deem conta deste indicador. Desta forma, após considerarmos relatório encaminhado à UNESCO, pela Comissão Internacional de Estudos sobre a Educação para este século, destacamos aspectos de relevância nesta discussão: a UNESCO sublinha que,

para dar resposta ao conjunto de suas missões, a Educação deve estar organizada em torno de quatro aprendizagens fundamentais: **aprender a conhecer** (adquirir cultura geral ampla e domínio aprofundado de um reduzido número de assuntos, mostrando a necessidade de educação contínua e permanente), **aprender a fazer** (oferecendo-se oportunidades de desenvolvimento de competências amplas para enfrentar o mundo do trabalho), **aprender a conviver** (cooperar com os outros em todas as atividades humanas) e **aprender a ser**, que integra as outras três, criando-se condições que favoreçam ao indivíduo adquirir autonomia e discernimento.

A formação de professores, tem sido exercida sob a atuação de uma concepção cartesiana de ensino, fadada à inovação tecnológica, que remete o profissional da educação a uma mero lugar de técnico-especialista, o qual deve dar conta de situar-se em um ambiente estigmatizado e público o suficiente para exercer forte pressão sobre seu desempenho, assim como sujeitá-lo ao censo comum quando não confere com a opinião deste ou daquele indivíduo. Deste panorama, nascem as estratégias 15 a 18, para que contribuam na mudança de paradigmas enquanto formação profissional e se constituam em políticas efetivas de valorização do professor e estabelecimento do plano de carreira que carece de reavaliação para que seja feito redimensionamento, atendendo às necessidades dos profissionais, sem entretanto, conflitar com a previsão orçamentária da Educação. Se por um lado há necessidades a serem atendidas, configura-se em real atenção da gestão pública estas questões tão discutidas e almejadas em nosso município, haja vista o percentual de repasse ao salário do professor, que neste ano(leia-se 2015) ultrapassou o determinado, atingindo 13% de aumento real.

Meta 15

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Estimular, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, apoiando e contribuindo, inclusive através de políticas públicas, para que todos os/as professores/as da Educação Básica busquem a formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1) Promover em regime de cooperação com a União e com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação, mapeamento e apoio para o acesso e permanência da demanda destes profissionais da educação ao ensino superior.

15.2) Incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.

15.3) Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.

15.4) Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo e para a Educação Especial.

15.5) Valorizar as práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.

15.6) Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/às professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.

15.7) Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação e de outros segmentos que não os do Magistério.

15.8) Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município.

15.9) Apoiar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de alemão e inglês da rede municipal de ensino e das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

É preocupante o modelo educacional de formação de professores no Brasil. Ele tem se mostrado defasado e com déficits de ordem curricular que parece não conceber a transversalidade como viabilizadora de uma práxis pautada na reflexão teórico-prática. Carecem os educadores recém formados, do embasamento prático assim como dos subsídios teóricos para alguns de seus principais desafios em seu trabalho. Porém, além de subsidiar os professores em sua prática através da

formação adequada, cabe aos dirigentes, contemplarem em seus planos de governo, a tão almejada formação em serviço. A epistemologia concede à prática uma atuação consistente do ponto de vista teórico, assim como a prática reflexiva precisa ser dimensionada na busca por uma consistência referencial em unicidade e sincronicidade, pensando em uma rede de ensino. E isto é possível através de momentos de formação em exercício onde ocorre uma dialogicidade com os recursos teórico- práticos subjacentes a toda execução de uma boa proposta. Neste sentido vale reforçar a necessidade de se criar um canal de formação constante em larga escala para os profissionais da rede, assim como o PNAIC, modelo em pleno desenvolvimento e ao qual os professores estão em acordo e em ações sistematizadas, primícias para uma educação de qualidade. O que fica estabelecido é que na discussão do PME este aspecto foi amplamente destacado e priorizado no concernente aos professores e sua formação, advindos daí valorações em tempos de progressão de carreira e concursos públicos. Pois, se o que buscamos é uma práxis competente, a previsão e a adoção da formação em serviço como política para o PME (Plano Municipal de Educação), deverá ser não só conceituada, mas colocada em prática para que os ajustes necessários para a atuação transformadora para os próximos dez anos, esteja referenciada neste documento.

Meta 16

FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

Garantir, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir que todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município.

16.2) Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

16.3) Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

16.4) Participar, no decorrer da vigência deste PME, do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as professores/as da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

16.5) Fomentar durante a vigência deste PME, bolsas de estudo para Pós-Graduação dos/as professores/as e demais profissionais da Educação Básica, instituindo em lei, procedimentos e normas para tal.

16.6) Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa Nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.

VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias

17.1) Acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os/as profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Schroeder, em parceria com o COMED, SECEL e CACS do FUNDEB, assegurada a ampla representação social, através da instituição de Fórum Municipal de Educação, com ocorrência anual.

17.2) Constituir como tarefa do Fórum Municipal de Educação, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.3) Rever, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº11.738, de 16 de julho de 2008

17.4) Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal e Estadual, Conselho Municipal de Educação e Conselho CACS do FUNDEB.

Meta 18

PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias

18.1) Estruturar junto às redes públicas de Educação Básica, organização e mobilização efetiva para que, até o final do quarto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) Implantar, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e estimular, durante esse período, cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3) Aderir a prova nacional realizada por iniciativa do MEC, a cada 02 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

18.4) Propor no plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças não remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu.

18.5) Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, do censo dos/as profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.

18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.7) Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo planos de Carreira para os/as profissionais da Educação.

18.8) Verificar e reestruturar Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de Carreira.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

A discussão a respeito da gestão escolar, deve ser compatível com o Projeto Político Pedagógico, implicitamente imbricado com o PME(Plano Municipal De Educação) e o PNE(Plano Nacional de Educação). São as finalidades do planejamento e de todo o trabalho escolar em pauta. A previsão de uma gestão democrática é prerrogativa para que todas as funções, sejam elas administrativas ou pedagógicas, demandem a integração de todos os envolvidos, o que, presume-se, incidirá em uma educação de qualidade tanto do ponto de vista pedagógico quanto o de função social a que a escola enquanto instituição remete. Promover e prover toda

a escola da condição de participação de todo o processo de ensino constitui-se em gestão democrático-participativa, que é o que se institui através deste PME(Plano Municipal de Educação), considerando os pareceres de professores e demais colaboradores de toda a rede de ensino de Schroeder. Quanto aos professores, a necessidade de instituir-se uma política de participação no processo já se deu em momentos anteriores à discussão deste PME (Plano Municipal De Educação).

A mobilização das famílias para a participação mais efetiva no ambiente escolar também referendou as estratégias dispostas para a meta 19 deste PME. O engajamento no processo educativo, não é propriamente a garantia de desempenho satisfatório dos estudantes; entretanto, potencializa, na visão dos professores e equipe técnica, para que ambos possam auxiliar a valorar de forma significativa e positiva, não apenas a escola e os professores, mas a aprendizagem enquanto compromisso de todos. A participação das famílias no processo de gestão democrática efetivaria, no entendimento da equipe, o papel de corresponsabilidade que se lhes intenta instituir. A escolha do gestor da escola mediada pelos pais/famílias parece constituir-se em pleno exercício da cidadania nos moldes a que a educação como dínamo do processo social, preconiza e sustenta no seu ideário pedagógico.

Gestão Democrática

Meta 19

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias

19.1) Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.

19.2) Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação de Schroeder (COMED) e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, e equipamentos para discussão, promoção de fóruns alusivos ao que envolve estes conselhos e a rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto.

19.3) Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE(Plano Nacional de Educação), do PEE(Plano Estadual de Educação) e do PME(Plano Municipal de Educação).

19.4) Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis, Conselhos Escolares e Associações de Pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica entre as respectivas representações.

19.5) Criar, estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o COMED(Conselho Municipal de Educação), como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.6) Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPP's (Projetos Políticos Pedagógicos) e Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Schroeder, a serem aprovados no ano letivo de 2015, respeitando o currículo básico da rede (descrito na Proposta Curricular do município), planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares.

19.7) Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente, conforme PPP de cada unidade escolar.

19.8) Promover o oferecimento e aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as e/ou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

O financiamento da educação é estabelecido por parâmetros legais, conforme Constituição Federal e legislação correlata, o que garante a destinação dos recursos para a educação pública. O controle e fiscalização, realizados através dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB são importantes aspectos que devem ser verificados sobre as formas de financiamento da educação. O desvelo nas práticas cotidianas de participação na gestão municipal, pode dar-se através Conselhos de pais e APPs, elencando de forma conjunta, possibilidades de superação de impedimentos burocráticos que dificultem a implementação dos objetivos do Fundo.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) representam melhoria do ensino, entretanto é preciso planejamento para a boa utilização deste recurso. O valor disponibilizado a cada município será estabelecido através do índice de arrecadação e do número de matrículas da rede. O FNDE, (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) é o órgão responsável pela administração do FUNDEB, e divulga ao término do ano letivo, as previsões de recursos para o próximo ano. Os dados relativos aos valores a serem recebidos pelo município. ficam disponíveis no site do órgão.

PREVISÃO/PLANEJAMENTO FINANCIAMENTO E GESTÃO DOS RECURSOS

Promover condições de exercício pleno de cidadania e viabilizar a todos o acesso aos bens, historicamente produzidos, são tarefas impostergáveis e que precisam ser estimuladas, pelo Poder Público e Privado. No decorrer da tramitação do projeto de LDBEN 9394/96, pouco a pouco se elevou o questionamento e o posicionamento alusivo ao fato de que todos os cidadãos brasileiros, de forma soberana à sua condição social ou familiar, têm direito à educação básica integral, do nascimento à maioridade. É atribuição dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios a responsabilidade pela administração do Sistema Educacional Brasileiro, isto de acordo com a Constituição Federal de 1988 e a LDBEN 9394/96, o que prevê um regime de colaboração entre estas instâncias federadas. Os investimentos de um Sistema de Ensino, são de responsabilidade de cada uma das instâncias do poder público. O Poder Público sendo responsável, cada qual responde à sua responsabilidade conforme determinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Desta forma, em acordo com a legislação correlata, é de responsabilidade dos Estados o Ensino Fundamental e Médio, aos Municípios cabe a responsabilidade sobre a Educação Infantil (creches e pré-escolas), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, e à União cabe a responsabilidade sobre o Ensino Superior. Em nível nacional, o dimensionamento do financiamento da educação, exige que se considere o valor a ser estimado para essa área e o desempenho geral da economia, como o PIB (Produto Interno Bruto), a carga tributária e outros. O mais indicado é que se avalie a capacidade de financiamento público da educação, com o PIB e a população residente no país e, em seguida se compare este com o montante total da arrecadação das três esferas do governo. Uma questão que não pode deixar de ser evidenciada, quando se fala em orçamento para a educação, é o fato de que a capacidade de financiamento público, do gasto educacional, convive com dois tipos de financiamento. Um, que protege a área, com forte respaldo legal e inscrito na Constituição Federal, denominado, por Castro e Sadeck (2003), financiamento protegido, e o outro, mais instável e incerto, pois depende de negociações políticas e é fortemente condicionado aos problemas conjunturais, sejam eles econômicos, sociais, políticos, denominado financiamento flexível. No que se refere ao orçamento na área da educação, a Constituição Federal determina que a União deva aplicar, pelo menos, 18% de sua receita líquida de impostos (excluídas as transferências) e os Estados, Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Prevê ainda o salário-educação, como fonte adicional de financiamento na educação básica. Em dezembro de 1996, foram editadas as Leis nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a nº 9.424, que

regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que trouxeram modificações no cálculo dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a mudança constitui-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistências médicas, odontológicas e sociais, além de medicamentos, o que não significa que não possa realizar despesas desta natureza. Contudo, se realizadas não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino. Com o FUNDEF, o município passou a aplicar 60% do cálculo de 25% dos gastos, com o Ensino Fundamental, isto é, 15% da receita resultante de impostos e transferências, apurados, no balanço anual e com acompanhamento trimestral, restando uma fatia de 40% para a Educação Infantil, porém sua vigência foi de 10 anos. Após muita discussão e debate, foi sancionada a Lei nº 11.494/07, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004, e dá outras providências. Torna-se um Fundo Único, que contempla as etapas e modalidades da Educação Básica, tendo a vigência de 14 anos (até 2020) e sendo um fundo de natureza contábil, no âmbito de cada Estado da Federação. Com a criação do Fundo, alguns municípios perdem receita, enquanto outros ganham, mas houve justiça na distribuição dos recursos em relação ao número de alunos apurados pelo Censo Escolar Anual (Educacenso), com base total na arrecadação de impostos e transferências, efetivadas pelos estados e municípios. A distribuição dos recursos, dentro de cada esfera do governo estadual, é efetuada com base no valor per capita de alunos, abrangendo, tanto seus alunos quanto os das Redes Municipais. A tabela a seguir apresenta os investimentos em nível nacional pelo FUNDEB no ano de 2015, tendo como base o ano de 2014:

parágrafo único, da Lei nº 11.494/2007)

R\$ 1,00

VALORES DISPONIBILIZADOS AO FUNDEB NO DECORRER DE 2014

UF	Receitas disponibilizadas pela União (art. 16, Lei nº 11.494/2007) (A)	Complementação da União prevista e disponibilizada (art. 6º, § 1º, Lei nº 11.494/2007) (B)	Receitas disponibilizadas pelos Estados e DF (art. 16, Lei nº 11.494/2007) (C)	Total das receitas disponibilizadas pela União, Estados e DF (D=A B C)
AC	578.272.352,99	-	186.236.796,23	764.509.149,22
AL	970.822.675,52	356.136.067,65	624.505.395,16	1.951.464.138,33
AM	650.129.662,25	543.576.034,99	1.620.631.245,70	2.814.336.942,94
AP	558.476.469,88	-	185.931.486,76	744.407.956,64
BA	2.832.835.127,42	2.278.818.894,60	3.608.386.632,69	8.720.040.654,71
CE	1.833.278.598,07	1.061.328.491,54	1.941.516.940,44	4.836.124.030,05
DF	131.030.610,65	-	1.491.755.000,00	1.622.785.610,65
ES	547.206.049,28	-	1.900.610.795,57	2.447.816.844,85
GO	1.013.135.135,39	-	2.775.970.875,08	3.789.106.010,47
MA	1.696.002.173,40	2.205.152.483,82	963.997.289,97	4.865.151.947,19
MG	2.848.881.239,28	-	8.544.074.865,36	11.392.956.104,64
MS	470.512.979,00	-	1.449.575.435,25	1.920.088.414,25
MT	656.117.090,11	-	1.547.136.768,41	2.203.253.858,52
PA	1.498.884.103,24	2.327.797.831,43	1.834.251.750,11	5.660.933.684,78
PB	1.189.263.556,71	59.197.615,49	909.468.812,05	2.157.929.984,25
PE	1.760.726.721,36	470.144.858,10	2.654.469.368,04	4.885.340.947,50
PI	1.034.634.966,21	339.908.142,05	636.153.110,79	2.010.696.219,05
PR	1.579.297.485,70	-	5.125.546.078,10	6.704.843.563,80
RJ	866.378.737,62	-	7.066.194.891,05	7.932.573.628,67

RN	992.138.646,10	40.206.927,63	568.942.139,50	1.601.287.713,23
RO	542.074.430,65	-	641.069.405,79	1.183.143.836,44
RR	436.250.569,52	-	125.313.095,89	561.563.665,41
RS	1.518.909.127,08	-	5.629.821.168,85	7.148.730.295,93
SC	847.834.366,02	-	3.486.433.585,62	4.334.267.951,64
SE	832.106.008,20	-	559.713.784,37	1.391.819.792,57
SP	2.517.680.683,84	-	27.367.233.845,36	29.884.914.529,20
TO	849.477.153,03	-	411.083.649,91	1.260.560.802,94
TOTAL	31.252.356.718,52	9.682.267.347,30	83.856.024.212,05	124.790.648.277,87

O Plano Nacional de Educação (PNE), discutido por legisladores, estudiosos, dirigentes públicos, professores e outros interessados na educação, procurou pensar no bem-estar da criança, do jovem, do adolescente e do idoso, estabelecendo objetivos e metas para a Educação Nacional a serem contempladas nos PMES de cada município, bem como nos PEEs(Planos Estaduais de Educação), que preveem a esfera estadual. No município de Schroeder esta discussão aconteceu, através da equipe técnica da SECEL com os diretores escolares no decorrer dos meses de março a dezembro, onde foram estudadas cada uma das metas do PNE(Plano Nacional de Educação) e, especificamente após a sua aprovação, no mês de junho de 2014, trabalhou no levantamento de dados e discussões acerca das metas e estratégias para o I PME de Schroeder(Plano Municipal de Educação), o qual é levado à discussão da equipe técnica e coordenadora do Plano, no mês de maio do ano de dois mil e quinze, além da consulta pública e Conferência, também realizadas no mês de maio do presente ano, a respeito dos dados apresentados e projeção para o município no âmbito educacional, procurando respeitar e adaptar as diretrizes e metas, para a realidade de Schroeder. Sabendo-se que os municípios devem aplicar, pelo menos, 25% de sua receita líquida de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o

Município de Schroeder, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, vem investindo em educação o percentual médio de 27% que excede os 25% obrigatórios por Lei, como pode ser observado nas tabelas a

seguir

:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

RECEITAS E PAGAMENTOS COM O FUNDEB FINANCEIRO DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	SALDO EM 31/12	
		FUNDEB (R\$)	FUNDEF (R\$)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		2,14	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		6.350.781,29	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		6.345.211,73	0,00
49.1 Orçamento do Exercício		6.345.211,73	0,00
49.2 Restos a Pagar		0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		18.156,73	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		23.728,43	0,00

SCHROEDER, 30/01/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

HERCÍLIO PEITRUKA JUNIOR
Contador PR-034345/O-3 S-SC

PAULO ROBERTO FERREIRA
Controlador Municipal

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do acréscimo do FUNDEB foi de R\$ 2,14, e da complementação do FUNDEB foi de R\$ 0,00, e de outros recursos de impostos foi de R\$ 0,00.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRFO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.741.300,00	3.741.300,00	412.078,84	2.993.419,16	80,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.633.000,00	1.633.000,00	56.167,60	1.233.789,80	75,55
1.1.1- IPTU	1.400.000,00	1.400.000,00	23.582,68	1.082.427,47	77,32
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	2.010,11	4.744,38	59,30
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	130.000,00	130.000,00	20.364,04	97.341,46	74,88
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	95.000,00	95.000,00	10.210,77	48.276,29	51,87
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	397.300,00	397.300,00	46.433,68	436.572,20	109,88
1.2.1- ITBI	395.000,00	395.000,00	45.993,30	434.890,99	110,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	257,20	51,44
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	800,00	800,00	279,07	1.039,60	129,95
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	171,31	594,41	59,44
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.311.000,00	1.311.000,00	159.342,24	852.209,06	65,00
1.3.1- ISS	1.280.000,00	1.280.000,00	152.832,97	823.459,96	64,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	1.195,90	4.972,33	62,15
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	3.842,91	17.907,31	119,38
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	1.670,48	5.869,46	73,37
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	150.135,52	470.848,30	117,71
1.4.1- IRRF	400.000,00	400.000,00	150.135,52	470.848,30	117,71
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.216.000,00	19.216.000,00	3.899.895,33	19.415.378,83	101,04
2.1- Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	2.051.112,11	9.181.531,00	99,80
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	2.051.112,11	9.181.531,00	99,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.639.307,64	8.873.534,83	104,39
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº97/1998	40.000,00	40.000,00	6.799,70	81.623,70	154,08
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	26.474,07	133.477,45	83,42
2.5- Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	542,12	11.822,42	73,89
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	115.589,68	1.153.389,43	88,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ônibus	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.957.300,00	22.957.300,00	4.251.914,27	22.408.797,99	97,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	0,00	48.446,47	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	48.446,47	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.000,00	62.000,00	4.294,11	56.187,88	90,63
6.1- Transferências de Convênios	62.000,00	62.000,00	4.294,11	56.187,88	90,63
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.171.200,00	1.171.200,00	148.260,99	1.025.148,07	87,53
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.233.200,00	1.233.200,00	152.555,10	1.129.782,42	91,61
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.843.200,00	3.843.200,00	889.934,51	3.888.531,83	100,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	332.189,78	1.758.273,32	95,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	327.861,25	1.838.208,96	108,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.399,94	12.324,73	154,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	5.295,27	26.895,95	83,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.200,00	3.200,00	108,40	2.347,15	73,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	23.119,77	230.881,72	88,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.716.000,00	5.716.000,00	1.012.281,09	5.457.671,47	95,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.010.074,66	5.449.703,13	95,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	2.206,42	7.968,34	49,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.856.800,00	1.856.800,00	320.140,15	1.581.171,30	85,16
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua /13

Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Schroder

INDICADORES DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2012

Total de Gastos na Função 12 - Educação	Total de Gastos na Sub-Função 361	Total de Gastos na Sub-Função 365	Outros Gastos em Educação
4.363.900,53	2.486.419,30	1.877.481,23	0,00
Percentual de Gastos com Educação previstos para o Exercício			25,00 %
Percentual aplicado em Educação até o Segundo Quadrimestre			27,43
Valor da Receita do FUNDEB arrecadada até o Quadrimestre			2.943.283,32
Valor das Despesas realizadas com o Magistério até o Quadrimestre			2.917.987,61
% aplicado com o Magistério			99,14 %

Do cumprimento do índice legal

O artigo 212 da Constituição Federal define a obrigatoriedade da aplicação mínima de 25% da Receita Resultante de Impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino. O quadro acima demonstra que ao final do período analisado a aplicação em educação foi de 27,43, evidenciando que FOI CUMPRIDO o referido dispositivo legal.

Do confronto do previsto com o realizado:

O orçamento do município prevê uma aplicação de 25,00 % em despesas com Educação. A aplicação efetiva foi de 27,43, ou seja, foi aplicado 2,43 % acima do que havia sido previsto.

Da aplicação per cápita e aplicação por aluno:

O município aplicou na Função Educação o montante de R\$. 4.363.900,53. Isto representa um gasto de R\$. 276,39 para cada um dos 15789 habitantes do Município. No Ensino Fundamental com 1071 alunos matriculados foram aplicados R\$. 2.486.419,30, representando R\$. 2.321,59 por aluno. Já na Educação Infantil, onde há 839 crianças matriculadas, foram aplicados R\$. 1.877.481,23, que representa uma aplicação de R\$. 2.237,76 por criança.

Das Despesas com o Magistério:

A Receita do FUNDEB no período contabilizou R\$. 2.943.283,32 e foram aplicados com a remuneração dos profissionais da educação e professores em efetivo exercício no magistério a importância de R\$. 2.917.987,61. Isto representa uma aplicação de 99,14 %, evidenciando que o município CUMPRIU o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 06 de dezembro de 2006.

Da representação gráfica:

O gráfico à esquerda representa a relação entre o percentual de despesas com Educação previsto com o percentual de despesas efetivamente realizado. Já gráfico à direita, representa a relação entre os recursos aplicados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil.



Nota Explicativa:

Prefeitura Municipal de Schroder, segunda-feira, 24 de setembro de 2012

Felipe Voigt
 Prefeito Municipal

Sonia Sirlene Zoz
 Técnica em Contabilidade
 CRC/SC 019939/0-6

Denilson Weiss
 Secret. Planej, Getão e Finanças

Ainda acerca dos investimentos na educação de Schroeder:

No ano de 2015, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária Anual de Schroeder considera que o Município vá investir, no mínimo, 25% em educação, e acautela-se com a folha de pagamento atual que hoje incide, em média em 23% deste total., Analisando os indicadores de qualidade alcançados pelo Município, a evolução das matrículas e a necessidade de ampliação da rede física nos últimos anos, decorrente do crescente número de matrículas conforme apresentado, sabe-se que esforços são necessários para o atendimento, principalmente na Educação Infantil, face à expressiva demanda. Continuar investindo na melhoria da infraestrutura existente na Rede de Ensino do município, com reformas, ampliações e novas construções, bem como na capacitação de pessoal, representa uma medida importante para garantir uma melhor qualidade e mais efetividade nas ações desenvolvidas.

. Meta 20

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégia

20.1) Fomentar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).

20.2) Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE/PME.

20.3) Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.4) Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.

20.5) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE/PME, que prevê a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)*, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*.

20.6) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.7) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE/PME e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.8) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.

20.9) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.10) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do I PME de Schroeder (Plano Municipal de Educação), da Lei de Responsabilidade

Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.

20.11) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE(Plano Nacional de Educação).

REFERÊNCIAS:

Anuário Brasileiro da Educação Básica. **Movimento Todos pela Educação**. 2012. Ed. Moderna.

BRASIL. **Constituição 1988**. Brasília: Senado, 1988.

_____. **Lei Federal nº 9 394/1996** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Brasília.

_____. **Ministério da Educação**. Ampliação do Ensino Fundamental para 9anos. 3º Relatório do Programa. maio de 2006.

_____. Ministério da Educação – **Conselho Nacional de Educação** – MEC -Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. **Ministério da Educação** – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

_____. **Ministério da Educação** – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. **Ministério da Educação** – Conselho Nacional de Educação – MEC Parecer CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

_____. **Ministério da Educação** – Conselho Nacional de Educação – MEC Resolução CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

_____. **Sinopses Estatísticas**, 2000 a 2012. Disponível em:

<http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>

.INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA.
IBGE<<http://www.ibge.gov.br>>.

<http://www.sebrae-sc.com.br/scemnumero/arquivo/Schroeder.pdf>

<http://www.brasilecola.com/geografia/conceitosdemograficos.htm>